

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Terça Feira, 06 de Março de 2007 Nº 7571

PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PORTARIA N.º 240/2007/OE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o art. 4º, I da Lei nº. 6.176 de 18/01/93, e em face da decisão do Egrégio Órgão Especial em sessão ordinária administrativa interna realizada em 19-10-2006;

RESOLVE:

Designar o Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI, para exercer a Presidência do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, sem prejuízo de suas funções, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de março de 2007.

Desembargador **PAULO INÁCIO DIAS LESSA**
Presidente do Tribunal de Justiça

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 05 de março de 2007.

Bela. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA
Diretora do Departamento do Órgão Especial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.
Plenário 01
Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilsen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3466/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 3466 / 2007

RELATOR(A) DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI
AGRAVANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. EUCLIDES BALERONI
 OUTRO(S)
AGRAVADO(S) OCTAVIO THOME
ADVOGADO(S) Dr. JOÃO CARLOS HIDALGO THOMÉ

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62924/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 62924 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO(S) DR. LEONEL SILVÉRIO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO
APELADO(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73809/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 73809 / 2006

RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)
APELADO(S) ORCAPOL ARMAZENS GERAIS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(S) Dr. WAGNER SHIMOSAKI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87252/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE ARENÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 87252 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) S. R. P.
ADVOGADO(S) Dr. (a) ITALO DOMÍCIO BORBA
APELADO(S) A. V. S. P., REPRESENTADA POR SUA MÃE E. R. S.
ADVOGADO(S) Dr. (a) JONAS RACHID MURAD FILHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94446/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 94446 / 2006

RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DRA. LAURA AMARAL VILELA
 OUTRO(S)
APELADO(S) MAXWEL FRANCISCO VIEIRA
ADVOGADO(S) Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71828/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 71828 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
APELADO(S) JOSEFA FERNANDEZ CASTRILLON
ADVOGADO(S) Dr(a). DOLORES MARIA ALVES DE MOURA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 615/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 615 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S) DR. JOAO ROGERIO R. DE FARIA
 OUTRO(S)
APELADO(S) MILTON GUALBERTO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. VANDIR VERDOLIN
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5886/2007 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 5886 / 2007

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 OUTRO(S)
APELADO(S) GINA GONÇALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO(S) DR. GABRIEL COSTA LEITE
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 74252/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 74252 / 2006

RELATOR(A) DR. JONES GATTASS DIAS
APELANTE(S) ULTRAFÉRTIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
ADVOGADO(S) DR. ARAMIZIO GERALDO MEDEIROS LUCIO
 OUTRO(S)
APELADO(S) ESPÓLIO DE JOÃO CORIOLANO FILHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) SEBASTIAO GERALDO DE LIMA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97893/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 97893 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) N. A. M.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 95448/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 95448 / 2006

RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO JOÃO SIMÃO DE ARRUDA
ADVOGADO(S) Dr. MAURILIO DE SANT'ANA MALHEIROS

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos: 11

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

(E-mail: segunda.secretariacivil@tj.mt.gov.br)

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 50641/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 50641 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - FRANCISCO PARIZ NETTO (Adv: DR. MANOEL JORGE RIBEIRO ARAUJO), AGRAVADO(S) - DAVID HIGINO DA COSTA E OUTRO(S) (Adv: Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - NOMEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS SITUADOS EM OUTRA COMARCA - RECUSA DOS EXEQUENTES - POSSIBILIDADE - BENS NÃO PERTENCENTES AO EXECUTADO - QUALIDADE DE DEPOSITÁRIO DE BENS SEMOVENTES DE TERCEIRO - INADMISSIBILIDADE - EXCESSO DE PENHORA - AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DO JUÍZO À QUO - IMPOSSIBILIDADE DE EXAME - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INOCORRÊNCIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A execução deve ser feita no interesse do credor, o que lhe assegura o direito de desistir da oferta de bens nomeados pelo devedor à penhora, sobretudo se o imóvel indicado estiver situado em outra comarca. O executado não tem legitimidade e interesse de agir na interposição de recurso para livrar bem de terceiro da penhora. É temerária a situação do executado nomeado depositário de bens semoventes comprovadamente pertencente a terceiro. O tribunal ad quem não deve manifestar-se acerca do excesso de penhora quando o juízo agravado ainda não apreciou a matéria Ausente o dolo processual, não se configura a litigância de má-fé, mormente porque é de ser presumida a boa-fé dos litigantes.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54428/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 54428 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - JUARA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (Adv: Dr. RODRIGO CARLOS BERGO), AGRAVADO(S) - MARLENE RONCALIN RICARDO (Adv: Dr. JOSÉ DOS SANTOS NETTO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DECLARARAM A INCOMPETÊNCIA DESTA CORTE PARA PROCESSAR E JULGAR OS AUTOS E DETERMINARAM A REMESSA DOS AUTOS AO T.R.T. DA 23ª REGIÃO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO - INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA APRECIACÃO E JULGAMENTO DO RECURSO - MODIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL - EMENDA N.º 45/2004 - ART. 114, INC. VI, DA CARTA MAGNA - COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA À JURISDIÇÃO ESPECIALIZADA DO TRABALHO - PRECEDENTE DO STF - REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA ESPECIALIZADA. 01. Com o advento da Emenda Constitucional n.º 45/2004, a competência para apreciar e julgar ações indenizatórias, sejam por danos morais ou patrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho, passou a ser exclusiva da Justiça Especializada do Trabalho. 02. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, à unanimidade, reformulando o entendimento contido no Recurso Extraordinário n.º 438.639, declarou, em 29.06.2005, no julgamento do Conflito Negativo de Competência n.º 7.204, ser da Justiça Trabalhista a competência para julgar ações por dano moral e material decorrentes de acidente de trabalho. Remessa dos autos à jurisdição especializada.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 54994/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 54994 / 2006. Julgamento: 24/1/2007. AGRAVANTE(S) - PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A. (Adv: Dr. EDMUNDO MARCELO CARDOSO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr. (a) GABRIELA NOVIS NEVES PLIMA DINIZ (PROC. ESTAD)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - TUTELA ANTECIPADA INDEFERIDA - ICMS - MERCADORIAS PRODUZIDAS EM GOIÁS - CREDITAMENTO À ALÍQUOTA DE 7% - PERCENTUAL DESTACADO NA NOTA FISCAL DE 12% - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA DO SUBSTITUTO - REJEITADA - AUSÊNCIA DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO - PERICULUM IN MORA - NÃO PRESENTE - RECURSO IMPROVIDO. 1 - O substituto tributário tem legitimidade ativa para discutir a exigência tributária que sobre ele recaia. 2 - Não obstante constar destacado nas notas fiscais o recolhimento pelo contribuinte da alíquota de 12%, não sobeja comprovada que as mercadorias adquiridas são resultantes de operações isentas, não tributadas ou beneficiadas com a concessão de favores fiscais pela legislação do Estado de origem, restando, assim, ausente o requisito da prova inequívoca comprobatória da verossimilhança das alegações (artigo 273, CPC). 3 - Ausente o periculum in mora, uma vez que, caso julgado procedente a ação, terá a autora o direito à compensação.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86024/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 86024 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Adv: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - C. N. DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. E OUTRO(S) (Adv: DRA. TERENCIA SPEDITA SANTOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CONEXÃO - REVISIONAL DO MESMO CONTRATO NO JUÍZADO ESPECIAL - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.- Havendo decisão transitada em julgado no Juízo Especial em ação revisional de contrato, não sobrevive execução deste, na forma originária, no juízo comum, merecendo por isso, a extinção. 2.- Proclamando a revisão do contrato no Juízo Especial, a ele compete a execução do seu julgado.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86398/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 86398 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - CONSTRUTORA METRON LTDA. (Adv: DR. FABIANO MAGALHÃES FERRARI, DR. IVANILDO JOSE FERREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - VANUZA NUNES DE OLIVEIRA (Adv: DR. RICARDO ALVES ATHAIDE, DR. JACKSON MARIO DE SOUZA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL - APONTAMENTO EM CADASTROS DE MAUS PAGADORES - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.- A discussão do débito fundado em contrato com possíveis cláusulas leoninas, e ainda havendo evidente relação consumerista, enseja a exclusão do apontamento, pelo simples fato de que ao final da demanda, poderá haver relativização de cláusulas e conseqüente re-cálculo do valor devido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8402/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 8402 / 2006. Julgamento: 22/11/2006. AGRAVANTE(S) - TRADING COMMODITY DO BRASIL LTDA. (Adv: DR. OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: DR. ROGÉRIO LUIZ GALLO (PROC. ESTAD)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A 2ª VOGAL, PROVERAM O AGRAVO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER



MINISTERIAL.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR FISCAL - BLOQUEIO DE VALORES PARA GARANTIA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS - FATOS NOVOS ALEGADOS E NÃO COMPROVADOS - INEXISTÊNCIA DE PROVA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO REGULARMENTE CONSTITUÍDO - ABUSO DE AUTORIDADE CARACTERIZADO - RECURSO PROVIDO PARA LIBERAÇÃO DO VALOR DEVIDAMENTE CORRIGIDO. Mostra-se arbitrária e ilegal a conduta da Administração Pública em manter o bloqueio de valores do contribuinte sem concluir a constituição do crédito tributário a que deve responder a recorrente. Recurso que deve ser provido para liberar o valor do bloqueio devidamente corrigido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 78484/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 78484 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO BANORTE S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (Advs: Dr. JOSE ADELAR DAL PISSOL, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - DESTILADORA DE ALCOOL LIBRA LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ROGERIO PINHEIRO CREPALDI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DO DEVEDOR - SUSPENSÃO DO FEITO EXECUTIVO - BENS PENHORADOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- Havendo penhora suficiente de bens do devedor à garantia da execução, é o que basta ao recebimento dos Embargos no efeito suspensivo, salvo, quando este for parcial.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49469/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 49469 / 2005. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - CARMEN CRISTINA MORENO DELGADO TOMAZONI (Advs: Dr. (a) LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TOMAZONI & CIA LTDA (Advs: DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, UNANIMEMENTE.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - LIMINAR CONCEDIDA - QUESTÃO DE FATO - JUSTIFICATIVA PRÉVIA - NECESSIDADE - CONTRATO VERBAL DE COMODATO - CONTROVÉRSIA - CONTRATO LOCAÇÃO - MATÉRIA MÉRITO - SUPRESSÃO INSTÂNCIA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1- Não pode o Tribunal apreciar a real relação jurídica havida entre as partes (se é contrato verbal de comodato ou locação, ou nenhum dos dois), uma vez que tal questão será enfrentada pelo juízo de primeiro grau, sob pena de ocorrer supressão de instância. 2- Havendo divergência nas teses travadas no feito originário e não sendo estas o objeto do recurso, não pode o Tribunal sobre elas se manifestar, pena de supressão de instância. 3- Tratando a matéria versanda sobre questões de fato, prudente e imprescindível é a realização de audiência de justificação prévia antes de decidir a liminar de reintegração posse.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79618/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 79618 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. AGRAVANTE(S) - GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS (Advs: DR. GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS), AGRAVADO(S) - ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE REPRESENTADO POR CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE (Advs: DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE TÍTULO JUDICIAL - DETERMINAÇÃO DE PENHORA ELETRÔNICA - PRETENSÃO DE LIBERAÇÃO DE UMA DAS CONTAS BANCÁRIAS CONSTRITAS - IMPOSSIBILIDADE - DECISÃO INICIAL JÁ IMPUGNADA - DESCUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA SINGULARIDADE DOS RECURSOS - RECURSO NÃO CONHECIDO. Não tem cabimento a interposição de agravo de instrumento visando à liberação de conta bancária constrita, quando a determinação judicial de penhora eletrônica já fora, anteriormente, impugnada por outro agravo. Violação do princípio da singularidade dos recursos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35142/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 35142 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - ANA MARIA DE OLIVEIRA (Advs: Dr. (a) WILSON LOPES), APELADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: DR. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). A. BITAR FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO CONDICIONADO AO PAGAMENTO DAS MULTAS - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR NO PRAZO LEGAL - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DAS MULTAS APLICADAS - RECURSO PROVIDO. Nos moldes da Súmula 127 do STJ, é ilegal a vinculação do licenciamento anual de veículo ao prévio pagamento de infrações de trânsito. As notificações das multas deverão ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da infração, sob pena de nulidade, conforme o artigo 281, inciso II parágrafo único do CTB.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47637/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 47637 / 2006. Julgamento: 27/9/2006. APELANTE(S) - R. C. M. S. (Advs: DRA. ALENIR A. F. DA SILVA - PROC. DEFENSORIA PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A RELATORA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DESCRITO NO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II, DO CÓDIGO PENAL - GRAVE AMEAÇA OU VIOLÊNCIA À PESSOA CARACTERIZADA - IMPOSIÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - POSSIBILIDADE E NECESSIDADE - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 122, I, DA LEI Nº 8.069/90 - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. O ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, por si só, revela não só a possibilidade, mas também a necessidade social de imposição da medida sócio-educativa de internação.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70022/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 70022 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - THERMO KING DO BRASIL LTDA (Advs: Dr. (a) MARIA HELENA LEONARDI BASTOS, OUTRO(S)), APELADO(S) - JANETE FERREIRA ME (Advs: Dr. JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, UNANIMEMENTE.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - DANOS MORAL E MATERIAL - USO INDEVIDO DE MARCA - NÃO COMPROVAÇÃO DOS MATERIAIS - DANO MORAL PRESUMIDO - DECADÊNCIA DE PARTE MÍNIMA DO PEDIDO - REVISÃO DE CUSTAS E HONORÁRIOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1- O uso indevido de marca, quando comprovado, gera dever de indenizar o dano moral, pela incontável extensão das benesses daí advindas. 2- Não provado o dano material, não cabe indenização. 3- Decaindo de parte mínima do pedido, não pode a parte suportar o ônus da sucumbência. 4- Os honorários advocatícios devem respeitar a gradação do art. 20, do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70123/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 70123 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - ISRAEL APOLINÁRIO DE SOUZA (Advs: Dra. NADIA FERNANDES RIBEIRO), APELADO(S) - RICARDO PEREIRA DOS REIS (Advs: Dr. (a) HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DESPEJO - FINANCIAMENTO EM NOME DE TERCEIRO - ALEGAÇÃO DE CONTRATO VERBAL DE LOCAÇÃO - FALTA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1- O empréstimo do nome para obtenção de financiamento de casa própria, por si só, não gera direito de propriedade. 2- Se não restou comprovada a relação locatícia entre as partes, impõe-se a improcedência da ação de despejo.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71497/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 71497 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - USIAS PEREIRA DA SILVA (Advs: Dra. MARIA SONIALVES, OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTEVAN HISO VIEIRA (Advs: DR. FRANSEIRIO ROJAS PIOVESAN). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS, DANOS E LUCROS CESSANTES - INTERPRETAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAL - DÚVIDA - BENEFÍCIO DO CONTRATADO - FALTA DE PROVA DA INDENIZAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1- Havendo dúvida quanto à interpretação de cláusulas contratuais, estas devem ser interpretadas de forma a beneficiar o contratado, da mesma forma como ocorre na relação de consumo. 2- Para se determinar a indenização de perdas, danos e lucros cessantes, indispensável haja prova cabal e não mera expectativa de direito ou suposições de lucros futuros. Recurso conhecido e improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 79823/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 79823 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - BRADESCO SEGUROS S.A. (Advs: Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO), APELADO(S) - JAMIL ALVES DE SOUZA (Advs: Dr. NELSON JOSE GASPARELO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE IMPROVERAM O RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - SEGURO DE VIDA - MUTILAÇÃO DOS DEDOS POLEGAR, INDICADOR E MÉDIO - INDENIZAÇÃO PAGA PELA SEGURADORA A MENOR - DIFERENÇA PLEITEADA EM JUÍZO - FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - PRINCÍPIO DA PACTA SUNT SERVANDA - MITIGAÇÃO - JULGAMENTO ULTRA PETITA - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- O princípio da função social do contrato (art. 421 do CC) vem sendo aplicado mesmo antes da vigência do atual Código Civil, uma vez que o magistrado julga de acordo com os fins sociais da lei, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 4.657/72 (Lei de Introdução ao Código Civil). 2- O princípio da pacta sunt servanda vem sendo relativizada pela função social do contrato a fim de restabelecer o equilíbrio contratual, em obediência aos princípios constitucionais da isonomia e igualdade entre as partes. 3- Não há julgamento ultra petita quando o magistrado julga dentro dos limites da demanda, conforme dispõe os arts. 128 e 460 do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 89911/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 89911 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - GIRUS MERCANTIL DE ALIMENTOS LTDA (Advs: DR. JOAO BATISTA BENETTI, OUTRO(S)), APELADO(S) - VALTAIR LAURIANO (Advs: DR. SIDNEY BERTUCCI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITARAM A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO. DECISÃO UNANÍME.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZACAO DANOS MORAIS - PROTESTO INDEVIDO DE CHEQUES - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - APLICABILIDADE DO CDC - RESPONSABILIDADE OBJETIVA - REQUISITOS PREENCHIDOS - REDUÇÃO DO QANTUM INDENIZATÓRIO - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR DA CONDENACAO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - Indeferida a prova pericial no saneador, preclusa a sua reavaliação em recurso de apelação. 2 - Aplicável é o COC quando demonstrado que as partes são fornecedor e consumidor (arts. 2º e 3º do CDC), sendo a responsabilidade civil do fornecedor objetiva, conforme art. 14 do CDC. 3 - A indenização em casos de aplicação do CDC e protesto indevido de título de crédito é definitiva, mesmo que não haja a comprovação do dano, pois este é presumido nos casos acima descritos, conforme jurisprudência pacífica do STJ. 4 - Na fixação do quantum indenizatório, necessário se faz a observância dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 5 - O valor dos honorários advocatícios deve ser fixado sobre o valor da condenação, conforme art. 20, § 3º, do CPC e, não sobre o valor da causa

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 72321/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 72321 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE (Advs: DR. JOSÉ NAAMAN KHOURI - PROCURADOR MUNICIPAL, OUTRO(S)), APELADO(S) - EDEMILSON DE MIRANDA E OUTRO(S) (Advs: Dr. (a). IGNEZ MARIA MENDES LINHARES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM A PRELIMINAR ARGÜIDA. NO MÉRITO, DE IGUAL FORMA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DIFERENÇAS SALARIAIS - GUARDA MUNICIPAL - LEIS Nº 2.142/2000 E 2.163/2000 - REVOGAÇÃO - LEI Nº 2.372/2001 - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. O apelante argui que houve revogação tácita das Leis nºs 2.142/2000 e 2.163/2000 pela lei posterior Lei nº 2.372/2001, entretanto, impossível o reconhecimento da alegação, haja vista que as leis convivem no sistema, não existindo qualquer incompatibilidade. A preliminar de carência da ação pela impossibilidade jurídica do pedido, não merece prosperar. Aduz o apelante, que as Leis nº 2.142/2000 e 2.163/2000, as quais embasaram a decisão a quo, não possuem vigência, sendo este fato incompatível com o argumento de revogação tácita, não devendo prevalecer.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70037/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 70037 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advs: DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)), APELADO(S) - RODRIGUES & FAGUNDES LTDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O REVISOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICAÇÃO §4º, ART. 40 DA LEI 6.830/80 - DECRETAÇÃO EX OFFICIO - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS - SÚMULA 153 STJ - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A partir da Lei nº. 11.051/04, que incluiu o §4º no art. 40 da Lei nº. 6.830/80, pode o Juiz reconhecer de ofício a prescrição intercorrente, após oportunizada à Fazenda Pública possibilidade de arguir causas impeditivas ao reconhecimento. 2. Havendo reconhecimento da prescrição intercorrente e consequente extinção do executivo por inércia do exequente, aplicável a súmula 153 do STJ, cabendo condenação em custas e despesas processuais.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 82689/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 82689 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advs: DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)), APELADO(S) - JOAQUIM FERREIRA DOURADINHO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICAÇÃO §4º, ART. 40 DA LEI 6.830/80 - DECRETAÇÃO EX OFFICIO - ISENÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - EFEITO INFRINGENTE - NÃO INTIMAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA - AUSÊNCIA PREJUIZO - REFORMATO IN PEJUS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1- A partir da Lei nº 11.051/04, que incluiu o §4º no art. 40 da Lei nº 6.830/80, pode o Juiz reconhecer de ofício a prescrição intercorrente, depois de ouvida a Fazenda Pública que poderá arguir causas impeditivas ao reconhecimento. 2- Tendo efeito infringente os Embargos, necessária a manifestação do Embargado, contudo, tal nulidade não se declara, se não evidenciado prejuízo. 3- Isentando a Exequente das custas e despesas processuais o juízo monocrático, mesmo quando devia aplicá-los e, havendo recurso somente daquela, inviável a reforma in pejus.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69944/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 69944 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advs: Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO), APELADO(S) - NELSON FLORENTINO MUNIZ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O REVISOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - APLICAÇÃO §4º, ART. 40 DA LEI 6.830/80 - DECRETAÇÃO EX OFFICIO - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS - SÚMULA 153 STJ - POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A partir da Lei nº. 11.051/04, que incluiu o §4º no art. 40 da Lei nº. 6.830/80, pode o Juiz reconhecer de ofício a prescrição intercorrente. 2. Assim, oportunizada à Fazenda Pública possibilidade de arguir causas impeditivas ao reconhecimento, e não havendo tal providência, correta a decretação da prescrição. 3. Havendo reconhecimento da prescrição intercorrente e consequente extinção do executivo por inércia do exequente, aplicável a súmula 153 do STJ, cabendo condenação em custas e despesas processuais.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26602/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 26602 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. APELANTE(S) - SEBASTIAO HUMBERTO (Advs: DR. ELDEMIR DE OLIVEIRA)



APELADO(S) - ARMID PINHEIRO YOUSSEF (Advs: Dr. ELCIO LIMA DO PRADO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE IMPROVERAM O RECURSO.
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - AGRAVO RETIDO - CERCEAMENTO DE DEFESA EM RAZÃO DA NÃO OUVIDA DE TESTEMUNHA - INOCORRÊNCIA - PRECLUSÃO PROCESSUAL - POSSE DO APELANTE NÃO COMPROVADA - RECURSOS IMPROVIDOS. 1 - O rol de testemunhas deve ser apresentado no prazo que o juiz fixar, ou, no seu silêncio, no prazo legal. Passada a oportunidade da produção da prova oral, ocorre a preclusão. 2 - A posse deve ser compreendida como a relação fáctica, inalterável entre o bem e o sujeito de direito. Não logrando o autor comprovar o fato constitutivo dos seus direitos, impõe-se a improcedência do pedido, devendo-se conceder a tutela possessória a quem demonstrou o efetivo exercício do poder físico sobre a coisa.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70558/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 70558 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ITAMAR FRANCISCONI SILVA FILHO (Advs: DRA. CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NÃO CONHECERAM DA REMESSA NECESSÁRIA, E IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO - CAUSA DE VALOR INEXPRESSIVO - INADMISSIBILIDADE DO REEXAME - MULTA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PRÉVIO PAGAMENTO - INADMISSIBILIDADE - FALTA DE NOTIFICAÇÕES - ILEGALIDADE - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - IMPROCEDÊNCIA - PRAZO MÁXIMO DE APREENSÃO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1- Consoante o disposto no artigo 475, § 2º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.352/01, nas causas em que o valor controvertido não ultrapasse sessenta salários mínimos, não se conhece o reexame necessário de sentença. 2- É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando estas não seguem o procedimento legal de imposição. 3- o direito líquido e certo do Impetrante de mandado de segurança em razão da não notificação de infração administrativa reside na sua simples afirmação, sendo está inquinada pela apresentação documental pelo órgão de trânsito cumprimento do procedimento previsto em lei. 4- O prazo máximo de apreensão de veículos pelo órgão de trânsito é de trinta (30) dias, sendo legítima a vinculação da liberação ao recolhimento da multa que resultou na apreensão e das taxas de depósito no período indicado.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 71531/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 71531 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - CLAUDIO JOSE SCHMIDT VILLELA (Advs: Dr. JUCYRIL RIBEIRO PEREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NÃO CONHECERAM DA REMESSA NECESSÁRIA E IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO - CAUSA DE VALOR INEXPRESSIVO - INADMISSIBILIDADE DO REEXAME - MULTA - ANULAÇÃO - POSSIBILIDADE - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - FALTA DE NOTIFICAÇÕES - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1- Consoante o disposto no artigo 475, § 2º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.352/01, nas causas em que o valor controvertido não ultrapasse sessenta salários mínimos, não se conhece o reexame necessário de sentença. 2- A anulação da multa pela via estreita do Mandado de Segurança é possível por tratar-se de prova pré-constituída sem contra-prova. 3- É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando estas não seguem o procedimento legal de imposição.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 77815/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 77815 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: DRA. LAURA AMARAL VILELA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - BRUNO FERREIRA ALEGRIA (Advs: DR. CARLOS MAGNO KNEIP ROSA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. WALTER PEREIRA DE SOUZA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NÃO CONHECERAM DA REMESSA NECESSÁRIA E IMPROVERAM O RECURSO VOLUNTÁRIO.
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO - CAUSA DE VALOR INEXPRESSIVO - INADMISSIBILIDADE DO REEXAME - MULTA - ANULAÇÃO - POSSIBILIDADE - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - FALTA DE NOTIFICAÇÕES - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1- Consoante o disposto no artigo 475, § 2º, do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 10.352/01, nas causas em que o valor controvertido não ultrapasse sessenta salários mínimos, não se conhece o reexame necessário de sentença. 2- A anulação da multa pela via estreita do Mandado de Segurança é possível por tratar-se de prova pré-constituída sem contra-prova. 3- É inadmissível a vinculação de licenciamento de veículo ao pagamento de multas, quando estas não seguem o procedimento legal de imposição.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17) (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5341/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 100440 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - JOSÉ MILTON FUZZETTI E OUTRO(S) (Advs: Dr. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI, OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr. VALDIR SEGANFREDO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E OBSCURIDADE NÃO CONFIGURADAS - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS. Os embargos de declaração não se prestam para ensejar interpretações de textos legais, à revisão de entendimento e nem a reexame da prova, mas à correção de erros, obscuridade ou omissão, que no caso não se verificam.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32825/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 88597 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - YASUDA SEGUROS S.A. (Advs: Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI, OUTRO(S)), EMBARGADO - JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA (Advs: DRA. DANIELA SANTOS YEGROS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO INFRINGENTE - OMISSÃO - INEXISTENTE - INOCORRÊNCIA DOS REQUISITOS ENTABULADOS NO ART. 535 DO CPC - EMBARGOS IMPROVIDOS. A possibilidade de atribuição de efeito infringente sobrevém como resultado da presença dos vícios que ensejam sua interposição, entabulados no art. 535 do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54840/2004 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 88305 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (Advs: DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, OUTRO(S)), EMBARGADO - MARLENE LOPES PLASTER (Advs: DR. MARLON LUIS LOPES PLASTER, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EQUIVOCO NO ACÓRDÃO - OCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. Havendo equívoco no acórdão pelo fato de ter ignorado a divergência de votos, seja ela em relação a um único tópico, devem prosperar os embargos declaratórios para sanar tal engano, sem alterar o sentido ou a direção do acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54840/2004 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 88618 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - GRECOVEL VEÍCULOS LTDA. (Advs: DRª. FERNANDA MARQUES NUNES, OUTRO(S)), EMBARGADO - MARLENE LOPES PLASTER (Advs: DR. MARLON LUIS LOPES PLASTER, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:

UNANIMEMENTE PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EQUIVOCO NO ACÓRDÃO - OCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. Havendo equívoco no acórdão em virtude de ter ignorado a divergência de votos, seja ela em relação a um único tópico, devem prosperar os embargos declaratórios objetivando sanar tal engano, sem contudo alterar o sentido ou a direção do acórdão embargado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 25190/2006 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 49295 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. (a) MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA, Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO), EMBARGADO - INA BERNARDES DE FREITAS (Advs: Dr(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - QUESTÕES DEVIDAMENTE ANALISADA - INTELIGÊNCIA DO ART. 535, I, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. Uma vez comprovada a inexistência da omissão apontada, devem os embargos declaratórios ser rejeitados, quando ausente a omissão apontada pelo embargante.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16547/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 93310 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: DRA. SORAYA C. BEHLING, Dr. VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN, OUTRO(S)), EMBARGADO - NILSO SCHAEFER (Advs: Dr. (a) GERALDO MARTINS MATOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO DO ACÓRDÃO NÃO CARACTERIZADA - MATÉRIA EXAUSTIVAMENTE APRECIADA - RECURSO DESPROVIDO. Inexistente, no v. acórdão embargado, qualquer omissão a ser sanada, o improvido dos declaratórios é medida que se impõe. Recurso desprovido.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28843/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 72151 / 2006. Julgamento: 31/1/2007. EMBARGANTE - GERDAU S.A. (Advs: DR. MARCELO ZANDONADI, OUTRO(S)), EMBARGADO - NEIRE LOPES DOS SANTOS (Advs: DR(a). MANUEL ROS ORTIS JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE REJEITARAM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO - ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - QUESTÕES DEVIDAMENTE ANALISADA - INTELIGÊNCIA DO ART. 535, I, DO CPC - EMBARGOS REJEITADOS. Uma vez comprovada a inexistência do vício apontada, devem os embargos declaratórios ser rejeitados, quando ausente a obscuridade apontada pelo embargante.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2007.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO
Secretária da Segunda Secretaria Cível

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR

COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12064/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE SORRISO
AGRAVANTE(S): DEMEIS & DEMEIS LTDA.
Advogado(s): **DR. AMILTON SCHNEIDER E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): LAVROAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, diante dos argumentos acima expendidos, indefiro a liminar postulada"...
Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11856/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S): TRANSPORTES DO OESTE LTDA.
Advogado(s): **DR. RENATO OCAMPOS CARDOSO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Defiro a liminar pretendida para determinar que o agravado se abstenha de condicionar o pagamento das multas ao licenciamento dos veículos da agravante"...
Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

"HABEAS CORPUS" 13922/2007 Classe: 45-Cível
Origem : COMARCA DE CÁCERES
IMPETRANTE(S): **DR. EVERALDO BATISTA FILGUEIRA E OUTRO(S)**
PACIENTE(S): L. V.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Diante disto, por cautela, indefiro a liminar pleiteada no presente Habeas Corpus..."
Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12292/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE POXORÉO
AGRAVANTE(S): LEONOR KURTZ BARBOSA E OUTROS
Advogado(s): **DR. CLAUDIR MIGUEL BERTICELLI**
AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): **DR. VALDIR SEGANFREDO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Pelos motivos expostos, o recurso não comporta conhecimento, razão pela qual, nos termos do art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento".
Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13469/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE SINOP
AGRAVANTE(S): SILVIO WANDER CIMITAN
Advogado(s): **DR. ELCIO CALIXTO DA SILVA JUNIOR**
AGRAVADO(S): OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, de acordo com a nova ordem processualista civil, determino a conversão do agravo de instrumento para a forma retida, nos termos do art. 527, II, do Código de Processo Civil."
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 10367/2007 Classe: 15-Cível
Origem : COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



AGRAVANTE(S): FÉLIX UMBERTO SIMONETTI
 Advogado(s): **Dr. (a) FABIANA CRESTANI PALMA E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): CALCÁRIO TANGARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(s): **Dr. JOACIR JOLANDO NEVES**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, diante dos argumentos acima expendidos, indefiro a liminar postulada."
 Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.
 Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12195/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE MARCELÂNDIA
 AGRAVANTE(S): SEBIVAL - SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA. E OUTRA(S)
 Advogado(s): **DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): ADRIANA GOMES ALEXANDRE
 Advogado(s): **DR. LUIZ ANDRÉ BEZERRA MARQUES DE SÁ**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por tais motivos, indefiro a liminar pleiteada..."
 Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.
 Des. Ernani Vieira de Souza – Relator.

PYRAMID CONFECÇÕES S/A E OUTRO(S) (Advogado(s): **Drs. IVAN MOREIRA E OUTROS**) já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2591/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S): PYRAMID CONFECÇÕES S. A. E OUTRO(S)
 (Advogado(s): **Dr. IVAN MOREIRA E OUTRO(S)**). (AGRAVADO(S): SUCKER-MULLER-HACCOBA GMBH & CO.), vem por meio de petição protocolizada sob 8591/2007, datada de 02/02/2007, requerendo a desistência do presente recurso.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Ante o exposto, e nos termos do artigo 501, do Código de Processo Civil, homologo a desistência formulada, declarando extinto o presente Recurso".
 Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.
 Des. Evandro Stábile – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101608/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE NOVA XAVANTINA
 AGRAVANTE(S): DILTO ARI LORENZON
 Advogado(s): **DIANARY CARVALHO BORGES**
 AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): **Dr. CELSON JESUS GONCALVES FALEIRO E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, nego a liminar pleiteada."
 Cuiabá, 09 de fevereiro de 2007.
 Des. Guiomar Teodoro Borges. Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13160/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 AGRAVANTE(S): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
 Advogado(s): **Dr. LEONARDO QUIRINO VIEIRA E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): MARCELO SILVA DA FONSECA
 Advogado(s): **DR. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, não verifico a relevância da fundamentação esposada e, nesse sentido, indefiro a liminar pleiteada..."
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.
 Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13012/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): ADAUTO DE FREITAS PRIMO E OUTRO(S)
 Advogado(s): **Dra. MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA**
 AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...por essa razão, acolho os fundamentos dos agravantes para antecipar os efeitos da pretensão recursal e, suspender em parte os efeitos da r. decisão agravada (CPC, art. 527, III), a fim de que os agravantes, observadas as demais exigências legais, possam ter acesso ao 10º CFS, até posterior e final pronunciamento jurisdicional do órgão colegiado competente."
 Cuiabá, 22 de fevereiro de 2007.
 Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14457/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE JUARA
 AGRAVANTE(S): PEDRO DIAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
 Advogado(s): **DR. JORGE BALBINO DA SILVA**
 AGRAVADO(S): DIONÉZIA BORGES DE OLIVEIRA
 Advogado(s): **DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...razão pela qual indefiro o pedido de efeito suspensivo..."
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.
 Des. Evandro Stábile. Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13618/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 AGRAVANTE(S): SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI E OUTRO(S)
 Advogado(s): **Dr. (a) LUIZ SERGIO DEL GROSSI E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): ODENIR AUGUSTO DE BARROS
 Advogado(s): **DR. DJANIR AMERICO BRASILIENSE**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela recursal pleiteada..."
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.
 Des. Evandro Stábile. Relator.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 3176/2007 Classe: 22-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 APELANTE(S): MARCELO BORGHETTI HARTMANN
 Advogado(s): **DR. RONALDO GOMES NEVES E OUTRO(S)**
 APELADO(S): AFONSO HIDEO YAMAMOTO
 Advogado(s): **DR. PAULO INÁCIO HELENE LESSA E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Por esses motivos, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, não conheço da apelação interposta, razão pela qual nego-lhe seguimento".
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.
 Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 3607/2007 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 Relator: DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 Advogado(s): **DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO**
 INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): DRA. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
 INTERESSADO/APELADO: LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA
 Advogado(s): **Dra. MARTA MARIA DIAS**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso..."
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.
 Dr. Antonio Horácio da Silva Neto – Relator

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 6831/2007 Classe: 27-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 Advogado(s): **DRA. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)**
 INTERESSADO/APELADO: EDEVALDO DO NASCIMENTO AMORIM

Advogado(s): **Dr. (a) CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."
 Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
 Des. Evandro Stábile – Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23824/2006 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): BANCO SAFRA S.A.
 Advogado(s): **Dra. VIVIANE CALIFANI MERINO E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): MIROMED - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME E OUTRO(S)

"Com intimação ao **AGRAVANTE**, para regularizar a representação processual, em 05 (cinco) dias."
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.
 Des. Guiomar Teodoro Borges – Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2955/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
 Advogado(s): **DRA. ANA LÚCIA RICARTE E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ - CUIABÁ-PREV
 Advogado(s): **Dr. (a) ADRIANA PEDROSA LOPES DR. MANOEL SEIXAS FILHO**

"Com intimação ao **AGRAVADO**, nos termos do art. 527, V do CPC".
 Cuiabá, 31 de janeiro de 2007.
 Des. Evandro Stábile - Relator."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12236/2007 Classe: 15-Cível
 Origem : COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.
 Advogado(s): **DR. FIRMINO GOMES BARCELOS E OUTRO(S)**
 AGRAVADO(S): ANTONIO MARTINS DOS SANTOS
 Advogado(s): **Dr. FABER VIEGAS E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, defiro o efeito suspensivo e indefiro o efeito ativo"...

"Com intimação ao **AGRAVADO**, nos termos do art. 527, V do CPC".
 Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.
 Des. Ernani Vieira de Souza – Relator

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 13227/2007 Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56041/2006 - Classe: II-20)
 EMBARGANTE: CONSTRUTORA ESTIVA LTDA
 Advogado(s): **Dr. (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR E OUTRO(S)**
 EMBARGADO: BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 Advogado(s): **Dr. (a) SERGIO GONZALEZ DR(a). ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)**

"Com intimação ao **EMBARGADO**, para querendo manifestar-se no prazo de cinco dias."
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.
 Dr. Antônio Horácio da Silva Neto – Relator

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 13228/2007 Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56041/2006 - Classe: II-19)
 EMBARGANTE: CONSTRUTORA ESTIVA LTDA
 Advogado(s): **Dr. (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR E OUTRO(S)**
 EMBARGADO: BANKBOSTON BANCO MÚLTIPLO S.A.
 Advogado(s): **Dr. (a) SERGIO GONZALEZ DR(a). ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO E OUTRO(S)**

"Com intimação ao **EMBARGADO**, para querendo manifestar-se no prazo de cinco dias."
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.
 Dr. Antônio Horácio da Silva Neto – Relator

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 8590/2007 Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45815/2006 - Classe: II-20)
 EMBARGANTE: SET - SISTEMAS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Advogado(s): **Dr(a). NELSON LUIZ GUEDES FERREIRA PINTO DR. JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO E OUTRO(S)**
 EMBARGADO: BRASIL TELECOM S. A.
 Advogado(s): **DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**

"Com intimação ao **EMBARGADO**, para querendo manifestar-se no prazo de cinco dias."
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.
 Dr. Antônio Horácio da Silva Neto – Relator

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 05 de março de 2007.
 Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**
 Secretária da Terceira Secretaria Cível
 Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

QUARTA CÂMARA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95684/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 95684 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) CONDOR - CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ LUIS BLASZAK
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99737/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 99737 / 2006
RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
AGRAVANTE(S) CORRÊA DA COSTA ADVOGADOS SOCIEDADE CIVIL
ADVOGADO(S) DRA. BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3886/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 3886 / 2007
RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
AGRAVANTE(S) ROLAND TRENTINI



ADVOGADO(S) DRA. PATRICIA QUESSADA MILAN
 AGRAVADO(S) DEMERVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
 ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4867/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 4867 / 2007

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
 AGRAVANTE(S) S. F.
 ADVOGADO(S) Dr. LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
 OUTRO(S) K. R. B. F.
 AGRAVADO(S) DRA. MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 ADVOGADO(S) OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5012/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 5012 / 2007

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
 AGRAVANTE(S) LINDOLFO ALVES BARROS
 ADVOGADO(S) Dr(a). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS
 Dr. (a) MARYHELIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5753/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 5753 / 2007

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL
 AGRAVANTE(S) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
 ADVOGADO(S) Dr. (a) PAULO FABRINNY MEDEIROS
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) FÉLIX MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44561/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE ARENÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 44561 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S) DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
 APELADO(S) JOSÉ CARLOS MAURO E OUTRA(S)
 ADVOGADO(S) Dr. LUIZ MARIANO BRIDI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1468/2007 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 1468 / 2007

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
 APELANTE(S) FRANCISCO GREGÓRIO DE MEDEIROS
 ADVOGADO(S) DRA. DANIELA SANTOS YEGROS
 APELADO(S) MÁRIO PINHEIRO ESPÓSITO
 ADVOGADO(S) DR. PAULO HUMBERTO BUDOIA
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 94071/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 94071 / 2006

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
 INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 ADVOGADO(S) Dra. RAYLLANE PARENTE DE LIMA
 OUTRO(S)
 INTERESSADO/APELADO IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
 ADVOGADO(S) Dr. JORGE LOPES MARQUES

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 739/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 739 / 2007

RELATOR(A) DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
 INTERESSADO(S) ALZIRA RIBAS KAZI SOM
 ADVOGADO(S) DR. CARLOS GOMES BRANDAO (DEF. PUBLICO)
 INTERESSADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) Dr. WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA-PROC. DO

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 05 de Março de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9143/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. AGRAVANTE - AGCO DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Adv:Dr(a). CRISTIANO PIZZATTO, DRA. MAIRU BELEM SCHERER, DR. MARCELO AHRENS MARANINCHI, OUTRO(S)), AGRAVADO - ALVERINHO PAULO ORTH (Adv:Dr(a). RODRIGO CALETTI DEON).

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...Ante o exposto, dou inteiro provimento ao recurso interposto..."

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007

Des. Márcio Vidal

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14778/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE CLÁUDIA. AGRAVANTE - COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA (Adv:Dr(a). MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO - AUTO POSTO VENEZA LTDA., AGRAVADO - AUTO POSTO NAVEGANTE LTDA., AGRAVADO(S) - PEDRO MAÇAL FUKAGAWA E SUA ESPOSA.

CONCLUSÃO DA DECISÃO – "...razão por que converto o presente agravo de instrumento em agravo retido..."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007

Des. Benedito Pereira do Nascimento

Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL ADESIVO - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21867/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - ODILZA BATISTA QUEIROZ (Adv:Dr(a). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEXIS, OUTRO(S)), RECORRIDO - BANCO BRADESCO S.A. (Adv:Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)).

"Com intimação ao RECORRIDO - BANCO BRADESCO S.A. (Adv:Dr(a). MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 542, do CPC.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40656/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. EMBARGANTES - MOACIR JOSÉ SPANHOLI e OUTRO(S) (Adv:Dr(a). MAURO BASTIAN FAGUNDES, OUTRO(S)), EMBARGADO - DRAGÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Adv:Dr(a). MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA, OUTRO(S)).

"Com intimação ao EMBARGADO - DRAGÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (Adv:Dr(a). MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA, DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 531, do CPC.

RECURSO ESPECIAL - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45408/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. RECORRENTE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE - COPROCENTRO (Adv:Dr(a). SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO, OUTRO(S)), RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv:Dr(a). FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA, OUTRO(S)).

"Com intimação ao RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv:Dr(a). FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), para contraminutar(em), nos termos do art. 542, do CPC.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 05 de Março de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Quarta Câmara Cível,

às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "c" do Ato Regimental nº 02/2005

do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não

decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48241/2005 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 48241 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
 AGRAVANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
 ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) MARCIA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) PRISCILA BITENCOURT

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49526/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 49526 / 2005

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
 AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO(S) DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO
 AGRAVADO(S) IZELINDA MARQUES DE ANDRADE
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEX CAMPOS MARTINS - DEF. PUBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57392/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 57392 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
 AGRAVANTE(S) IRMÃOS DOMINGOS LTDA
 ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) JOSÉ APOLÔNIO DA SILVA E SUA ESPOSA NADIR ROSA DE ALMEIDA SILVA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) VERIDIANA CHUEIRI POMPEU
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58875/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 58875 / 2006

RELATOR(A) DR. ELINALDO VELOSO GOMES
 AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
 ADVOGADO(S) DR. MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE
 Dr. (a) ADI PEDROSA DE ALMEIDA
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) TRANSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
 ADVOGADO(S) Dr. HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8156/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 8156 / 2007

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 AGRAVANTE(S) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
 ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
 DR. MARIO CARDI FILHO
 OUTRO(S)
 AGRAVADO(S) ROSALVO PINTO BRANDÃO ADVOCACIA S/C
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 5194/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 5194 / 2007

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 APELANTE(S) JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCO AURELIO FAGUNDES
 APELADO(S) MUNICÍPIO DE SINOP
 ADVOGADO(S) Dr. (a) ULISSES DUARTE JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4536/2007 - Classe: II-22 COMARCA DE ARIQUANÁ.

Protocolo Número/Ano : 4536 / 2007

RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
 APELANTE(S) ALCEU SCHIMAINSKI E SUA ESPOSA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) JULIO CESAR PILEGI RODRIGUES
 OUTRO(S)
 APELADO(S) SILVANO DE BARBA
 ADVOGADO(S) Dr. (a) GILSON HIDEO TACADA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77835/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 77835 / 2006

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
 ADVOGADO(S) Dr. RODRIGO MISCHIATTI
 OUTRO(S)
 APELADO(S) CELIO HELI BATISTA
 ADVOGADO(S) DR. CESAR GILIOI
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 610/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 610 / 2007



RELATOR(A) DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO
APELANTE(S) TEREZINHA STRAPASSON FOCKINK
ADVOGADO(S) Dr. DULILIO PIATO JUNIOR
 OUTRO(S)
APELADO(S) FLÁVIO EDSON PIEROSAN
ADVOGADO(S) DR. FRANCISCO EUDES G. DE LIMA

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 05 de Março de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretário da 4ª Secretaria Cível
 E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81189/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 81189 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - BAYER CROPSCIENCE LTDA. (Advs: Dr. MILTON DABUL POMPEU DE BARROS, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - GRAN FERTIL AGRO COMERCIAL LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr. FLÁVIO MULLER). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO IMOTIVADA DE CONTRATO - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - PEDIDO DE CONEXÃO COM AÇÃO DE CONHECIMENTO ANTECEDENTE - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE EMBARGOS - ESTRUTURA E RITOS DISTINTOS ENTRE AS DEMANDAS - RECURSO PROVIDO. Não pode haver conexão para exame conjunto entre as ações de conhecimento e execução, quando uma demanda não for prejudicial à outra. São ações de ritos e procedimentos distintos.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73022/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 73022 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - ORIDES CASAGRANDE & CIA LTDA (Advs: Dr. (a) RODRIGO MICHELS DE OLIVEIRA), AGRAVADO(S) - LUIZ RECH TRANSPORTES E TURISMO (Advs: Dr. (a) ROGÉRIO DE CAMPOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, IMPROVERAM O RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TUTELA ANTECIPADA - PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES - RECURSO IMPROVIDO. Estando presentes os requisitos autorizadores da concessão da tutela antecipatória, correta é a decisão que a defere.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 83466/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 83466 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: DRA. RENATA ALMEIDA DE SOUZA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA TORRES (Advs: Dr. JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR; NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. POR DECISÃO UNÂNIME.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DECISÃO ANTECIPATÓRIA PARA REATIVAR PLANO DE SAÚDE - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE LESÃO GRAVE - PEDIDO DE CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO - REJEIÇÃO - PRESENÇA DE RISCO DE DANO QUE JUSTIFICA A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO NA MODALIDADE INSTRUMENTAL - MÉRITO - NOTIFICAÇÃO DA USUÁRIA ACERCA DA INADIMPLÊNCIA QUE MOTIVOU CANCELAMENTO DO CONTRATO - INOCORRÊNCIA - AGRAVO IMPROVIDO. A urgência que serve de critério para a determinação do regime aplicável ao agravo, e para a conversão do agravo de instrumento em agravo retido (CPC, art. 527, inc. II), não é idêntica à urgência exigida pela lei para a concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento (CPC, art. 558). Verificada a urgência de que a decisão impugnada seja desde logo apreciada pela Corte, justifica-se a interposição do agravo na sua forma instrumental. Não havendo a Agravante lançado argumentos sólidos a inferir a decisão interlocutória, e isso precisamente no que tange aos requisitos autorizadores do art. 273 do CPC, impõe-se seja mantido o decismum recorrido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93633/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 93633 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - JOSÉ ARMANDO GAFURI (Advs: Dr. (a) VALDIR MIQUELIN, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. (Advs: Dr. (a) JOAO BIGOLIN, DR. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPOSITO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - NOMEAÇÃO DO CREDOR COMO DEPOSITÁRIO DO BEM - ALEGAÇÃO DE SER ESSENCIAL À SUA ATIVIDADE PRODUTIVA - NÃO DEMONSTRADA - INADIMPLÊNCIA COMPROVADA - RECURSO IMPROVIDO. O devedor, na Ação de Busca e Apreensão, fundada no Decreto-Lei nº. 911/69, pode se nomeado depositário do bem, desde que este seja essencial ao desenvolvimento de sua atividade produtiva. Havendo comprovação da inadimplência, é possível o deferimento da liminar em Ação de Busca e Apreensão.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73635/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE APIACÁS. Protocolo Número/Ano: 73635 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - JULIO LEITE MARCELINO (Advs: Dr. (a) VALENTIN PERON), AGRAVADO(S) - NATALINO MATUDA (Advs: DR. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: IMPROVIDO, POR UNANIMIDADE, O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, APÓS REJEITADA A PRELIMINAR.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - DOAÇÃO NÃO-COMPROVADA - COMODATO - NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROVAS TESTEMUNHAIS - LIMINAR DEFERIDA - RECURSO IMPROVIDO. Logrando o agravado comprovar o comodato através de prova produzida na audiência de justificação prévia, bem como ter ocorrido a notificação do agravante para restituir o imóvel, correta é a decisão que a decisão proferida reintegratória, conforme proclamado pela jurisprudência.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 73970/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 73970 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dra. SILMARA RUIZ MATSURA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JOÃO CARLOS MAGGI SCHWANCK (Advs: Dra. FLAVIANE RAMALHO DOS SANTOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO - CLÁUSULAS ABUSIVAS - AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA - SERASA - INSCRIÇÃO - CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. 1. Não havendo prova inequívoca da verossimilhança, a tutela antecipada há de ser negada. 2. Incabível a concessão de tutela antecipada nas causas de revisão de contrato, por abusividade de suas cláusulas, bem assim para impedir a inscrição do nome do devedor na Serasa.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 86025/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 86025 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: DR. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AGRO-SOL SEMENTES LTDA. (Advs: Dr. MARCELO ZANDONADI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO - BENS INDISPENSÁVEIS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA EMPRESA REQUERIDA - REVOGAÇÃO PARA MANTER BENS ALIENADOS SOB DEPOSITO DO DEVEDOR - POSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - AGRAVO IMPROVIDO. As máquinas indispensáveis à atividade da empresa devedora, apreendidas em ação de busca e apreensão, podem permanecer na posse do requerido, durante a tramitação do processo, fato que não enseja violação ao art. 3º do Decreto-Lei nº 911/69. Precedentes do STJ.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69713/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE BRASNOORTE. Protocolo Número/Ano: 69713 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. AGRAVANTE(S) - FREDERICO CARLOS HERCKLOTZ E SUA

ESPOSA E OUTRO(S) (Advs: DR. PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA. (Advs: DR. ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI, DR. JOSÉ ERCLIO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - ARRESTO DE SAFRA - CÉDULA DE PRODUTO RURAL - CPR - INSCRIÇÃO NO REGISTRO IMOBILIÁRIO - EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS - LEI Nº 8.929/94 - AGRAVO PROVIDO. Nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.929/94, inscrevendo-se a Cédula de Produto Rural no Registro Imobiliário, esta possui eficácia contra terceiros, não podendo ser os produtos penhorados ou sequestrados por outras dívidas do emitente.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92001/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 11275 / 2007. Julgamento: 26/2/2007. EMBARGANTE - UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A (Advs: DR. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO, OUTRO(S)), EMBARGADO - MARCIO LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA (Advs: EM CAUSA PROPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR UNANIMIDADE.
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - ARGÜIÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO - INOCORRÊNCIA - EMBARGOS REJEITADOS. Ainda que os embargos de declaração se destinem ao fim prequestionador, é imprescindível que o provimento jurisdicional atacado se apresente inquinado pelo vício da omissão, nos termos do art. 535 do CPC. Ademais, somente será o caso de embargos prequestionadores quando a decisão for omissa quanto a ponto ou matéria que deveria ter decidido, ou porque a parte o requereu expressamente, ou porque é matéria de ordem pública que exija o pronunciamento ex officio do órgão jurisdicional. In casu, não havendo matéria que reclame conhecimento de ofício nem pedido expresso de manifestação, que outrora tenha sido formulado pelo Embargante, não há se falar que o acórdão proferido esteja inquinado de omissão.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73074/2006 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 88459 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. EMBARGANTE - SORANA COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. (Advs: DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO, OUTRO(S)), EMBARGADO - JOAO DIMITRUK (Advs: DR. ARI SILVESTRI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR UNANIMIDADE.
 EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - ERRO DE FATO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos quando inexiste, no v. acórdão, qualquer vício a ser sanado.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE POXORÉO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47865/2006 - Classe: II-25). Protocolo Número/Ano: 82512 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. EMBARGANTE - LESLIE RENOSTO (Advs: DR. ANTONIO CARLOS MANDU DA SILVA), EMBARGADO - DANIEL HAMERSKI (Advs: Dr. JOÃO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR UNANIMIDADE.
 EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - OBSCURIDADE - CONTRADIÇÃO - REJEIÇÃO. Inexistindo, no v. acórdão, omissão, contradição ou qualquer outro vício, rejeitam-se os embargos opostos.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58673/2006 - Classe: II-19). Protocolo Número/Ano: 93775 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. EMBARGANTE - ELISANGELA GONÇALVES DA COSTA (Advs: Dra. JANICE MARIA LONGHI GIOTTO, OUTRO(S)), EMBARGADO - EXMA. SRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LUCAS DO RIO VERDE (Advs: DRA. VERA LUCIA MIQUELIN, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR UNANIMIDADE.
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PREQUESTIONAMENTO - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO - REJEIÇÃO. I - Os embargos declaratórios, com a finalidade de prequestionamento, devem observar as disposições do art. 535 do CPC. II - Rejeitam-se os embargos quando inexiste, no v. acórdão, omissão a ser sanada.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 59042/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 85714 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. EMBARGANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Advs: Dr(a). CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL, OUTRO(S)), EMBARGADO - MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR UNANIMIDADE.
 EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - OMISSÃO - OBSCURIDADE - CONTRADIÇÃO - REJEIÇÃO. Inexistindo, no v. acórdão, omissão, contradição ou qualquer outro vício, rejeitam-se os embargos opostos.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 16 de Novembro de 2006.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado
 Secretário da 4ª Secretaria Cível

E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

QUINTA CÂMARA CÍVEL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6172/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs:Dr(s). DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA, OUTRO(S)), AGRAVADA - PLAN-DENCIAL PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA LTDA (Advs:Dr(s). OTACILIO PERON, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Frente ao exposto, nego seguimento ao presente recurso, o que faço com fulcro no art. 557, CPC".
 Cuiabá, 01 de março de 2007.
 Des. Leônidas Duarte Monteiro
 Relator

JOSÉ MANOEL DE LIMA (Advs: Dr(a). ULISSES RABANEDA DOS SANTOS, OUTRO(S)), já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6442/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE NOBRES, em que é AGRAVADA - EMAL - EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIUPANÁ LTDA. (Advs: Dr.(s). JONADABE DOS REIS SANTIAGO, OUTRO(S)), vem através da petição protocolizada sob o nº. 15327/2007, datada de 27.02.2007, requerendo a desistência do presente recurso e posterior arquivamento.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, homologo a desistência manifestada à fls. dos autos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos ...".
 Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
 Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
 Juiz Relator
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 1186/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE



- UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Adv(s): Dr(s). JOÃO RICARDO TREVIZAN, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - A. A. C. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE PATRÍCIA BOHNER CONCATTO SCHARFF (Adv(s): Dr(s). MARIA CECÍLIA JORGÊ BRANCO MARTINIANO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Diante desta cena processual não visualizo nenhum dos requisitos que ensejariam a concessão do reclamado efeito suspensivo, pelo que indefiro ..."

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.

Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12102/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE - M. A. L. F. (Adv: Dr. THIAGO DOMINGUES SIQUEIRA), AGRAVADA - R. D. (Adv(s): Dr(s). ZILAUDIO LUIZ PEREIRA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao presente recurso de agravo de instrumento ..."

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12465/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE JACIARA. AGRAVANTE - RAMEZ ABDALLAH NAUUM (Adv(s): Dr(s). AUGUSTO CESAR ROCHA VENTURA, DRA. BEATRIZ FREITAS COSTA, OUTRO(S)), AGRAVADA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Fica suspensa tão somente a alienação de bens penhorados em sede do executivo fiscal, não sendo caso de suspensão total da execução porque, não caso, não há lesão grave e de difícil reparação o simples tramitar do referido feito ..."

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 12984/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE(S) - JOSÉ ELIAS DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S) (Adv(a): Dra. MARLI AUXILIADORA PEDROSA CORREA), AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Admito a relevância dos fundamentos apresentados e por isto acolho as razões e fundamentos da peça de fls., para antecipar os efeitos da pretensão recursal ..."

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.

Dr. João Ferreira Filho
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13141/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SORRISO. AGRAVANTE(S) - COOASOL - COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE SORRISO LTDA (Adv(s): Dr(s). JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM, OUTRO(S)), AGRAVADA - ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA (Adv(s): Dr(s). ALEXANDRE WILLIAM DE ANDRADE, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, indefiro a liminar ..."

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13553/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - TRANSGANSO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA (Adv: Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR), AGRAVADO - MINISTÉRIO PÚBLICO.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Defiro o pedido de antecipação a pretensão recursal (CPC, art. 527, III), e o faço para suspender liminarmente os efeitos da r. decisão agravada ..."

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Dr. João Ferreira Filho
Juiz Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13678/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. AGRAVANTE - ALBERTO DA ROCHA (Adv: Dr. DUILIO PIATO JUNIOR), AGRAVADA - AGRENCO DO BRASIL S. A. (Adv(s): Dr(s). JOÃO AUGUSTO PIRES GUARIENTO, Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Não concedo o efeito suspensivo almejado ..."

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57400/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. AGRAVANTE - SIDNEY TAVARES DA SILVA (Adv(s): Dr(s). MARCELO GUSTAVO PINHEIRO POLONIO, OUTRO(S)), AGRAVADO - ANTONIO LEOCIR MASCARELLO (Adv(s): Dr(s). DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Converto o presente agravo de instrumento em agravo retido ..."

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99524/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES. AGRAVANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S. A. - CEMAT (Adv(s): Dr(s). RODRIGO GOMES BRESSANE, OUTRO(S)), AGRAVADO - MUNICÍPIO DE CÁCERES (Adv(a): Dra(a). CYNARA PIRAN).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Julgo extinto o presente agravo de instruemnto, sem análise de mérito ..."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Des. Leônidas Duarte Monteiro
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101202/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CLÁUDIA AGRAVANTE - A. M. L. (Adv: Dr. WILLI BERWIG), AGRAVADO(S) - E. R. L., C. R. L. REPRESENTADAS POR SUA MÃE R. R.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Nego seguimento ao presente recurso por estar o mesmo prejudicado pela perda do objeto ..."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101218/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. AGRAVANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S. A. - CEMAT (Adv(s): Dr(s). RODRIGO GOMES BRESSANE, OUTRO(S)), AGRAVADO - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI (Adv(s): Dr(s). LAURO RIBEIRO PINTO DE SA BARRETO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Converto o presente recurso em agravo retido ..."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

Des. Sebastião de Moraes Filho
Relator

Quinta Secretária Cível, em Cuiabá, 05 março de 2007.

Bel^o Josenil Benedita Monteiro Mattos
Secretária da Quinta Secretária Cível
Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

QUINTA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 92779/2006 E RECURSO ESPECIAL 92776/2006 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 52914/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - BANCO ITAÚ S. A. (Adv(s): Dr(s). USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, DR. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)). RECORRIDA - AYDIL HELENA TAVARES

(Adv(s): Dr(s). RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES, Dr. (s) THAYS KARLA MACIEL COSTA, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: "... Isto posto, inadmito o presente recurso extraordinário ..."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Isto posto, admito o presente recurso especial ..."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 2035/2007 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44980/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE POXOREÓ. RECORRENTE - AMINADALB ALVES DE SOUZA (Adv(a): Dra. SIRLEIA STROBEL), RECORRIDO - MINISTÉRIO PÚBLICO. (Dr (s). PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO E OUTRO(S) – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial ..."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 2940/2007 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 61778/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv(s): Dr(a). NELSON PEREIRA DOS SANTOS, MONICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO), RECORRIDO - AIRTON FARIA VARGAS (Adv(s): Dr(s). ANSELMO MATEUS VEDOVATO JÚNIOR, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial ..."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 83171/2006 - RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 66055/2006 - Classe: II-16 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40279/2006 - Classe: II-19), Protocolo: 66055/2006, RECORRENTE(S) - ABASTECEDORA APARECIDA DO NORTE LTDA - POSTO COMBOIO E OUTRO(S) (Adv(s): Dr(s). JOAQUIM FELIPE SPADONI, OUTRO(S)), RECORRIDO - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Dr. ROGERIO LUZ BORGES LEAL - PROC. DO MUNICÍPIO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Nego seguimento ao presente recurso especial ..."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1027/2007 E RECURSO ESPECIAL 1028/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10563/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE(S) - AGRONOMIA COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA (Adv(s): Dr(s). ARMANDO REICOTA FERREIRA, DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES, OUTRO(S)), RECORRIDA - CEVAL CENTRO OESTE S.A. (Adv(s): Dr(s). ADELIO SALVALAGIO, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: "... Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso extraordinário ..."

Cuiabá, 1º de março de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 7293/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62909/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE JACIARA. RECORRENTE - USINA JACIARA S.A. (Adv(s): Dr(s). BEATRIZ DE FREITAS COSTA, OUTRO(S)), RECORRIDA - CANVALE - ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA VALE DO SÃO LOURENÇO E OUTRO(S) (Adv(s): Dr(s). MARIA ISABEL DELLA VALLE OBERSTEINER, OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Isto posto, inadmito o presente recurso especial ..."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Isto posto, inadmito o presente recurso especial ..."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 769/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70015/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP. RECORRIDO - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv(s): Dr(s). JORGE ELIAS NEHME, NELSON FEITOSA, EDGAR BIOLCHI, OUTRO(S)), RECORRIDO - RAFAEL PANINI DE ASSIS (Adv: Dr. DIEGO GUTIERREZ DE MELO).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Posto isto, inadmito o Apelo Nobre ..."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 768/2007 - RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 78664/2006 - Classe: II-16 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70125/2006 - Classe: II-23), Protocolo: 78664/2006, RECORRENTE - BASF S. A. (Adv(s): Dr(s). BRUNA PERRONE DE ARAGÃO, Dr.(s) LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO, OUTRO(S)), RECORRIDO - NELSON RENE SCHULTZ (Adv: Dr. SAMIR BADRA DIB).

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "... Isto posto, com essas considerações, admito o presente recurso especial ..."

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Vice-Presidente do TJ/MT

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 98257/2006 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46761/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - BANCO ITAÚ S. A. (Adv(s): Dr(s). SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)), RECORRIDO - WALTER AUGUSTO VON EYE JÚNIOR (Adv(s): Dr(s). JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO, OUTRO(S)).

"Com intimação AO RECORRENTE - BANCO ITAÚ S. A. (Adv(s): Dr(s). SANDRO LUIS CLEMENTE, OUTRO(S)), para realizar a complementação do porte de remessa e retorno dos autos, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) em Guia de Recolhimento da União - GRU, no PRAZO DE 05 (cinco) dias ..."

RECURSO ESPECIAL 15350/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92294/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - MÁRIO PINTEL DA SILVA (Adv(s): Dr(s). SÉRGIO HARRY MAGALHAES, OUTRO(S)), RECORRIDA - FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA (Adv(s): Dr(s). PAULO EDUARDO MOURY FERNANDES DE ANDRADE LIMA, DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, OUTRO(S)).

"Com intimação À RECORRIDA - FORD MOTOR COMPANY DO BRASIL LTDA (Adv(s): Dr(s). PAULO EDUARDO MOURY FERNANDES DE ANDRADE LIMA, DR. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA, OUTRO(S)), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C."

Quinta Secretária Cível, em Cuiabá, 05 de março de 2007

Bel^o Josenil Benedita Monteiro Mattos
Secretária da Quinta Secretária Cível
Email – quinta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13566/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): REDE DE POSTOS SANTA MARIA LTDA (Advogado(s): Dr(a). ROBER CESAR DA SILVA e OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO



CONCLUSÃO: "... , converto o recurso em agravo retido e determino a remessa dos autos ao juiz da causa."
Cuiabá, 02 de março de 2007.
Des. Juracy Persiani
Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 88810/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - AGRAVANTE(S): E. C. C., POR SI E REPRESENTANDO SEUS FILHOS J. A. S. E I. F. C. (Advogado(s): DR. ALBERTO MACEDO SAO PEDRO - DEF. PUBLICO) - AGRAVADO(S): F. M. A. (Advogado(s): Dr. (a) RICARDO BATISTA DAMASIO)
CONCLUSÃO: "... , o recurso está prejudicado, pelo que nego-lhe seguimento nos termos do art. 557, caput do CPC."
Cuiabá, 02 de março de 2007.
Des. Juracy Persiani
Relator

AUTO POSTO 2L LTDA. já qualificado nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 11965/2007 Classe: 15 Cível - COMARCA CAPITAL Relator: DES. JURACY PERSIANI em que é AGRAVANTE(S): AUTO POSTO 2L LTDA. Advogado(s): Drs. GUSTAVO TOMAZETTI CARRARA E OUTROS AGRAVADOS(S): MINISTÉRIO PÚBLICO, vem através da petição protocolizada sob nº. 16226/07, em 01/03/07, na qual vem requerer reconsideração do despacho de fls. 113- TJ.
CONCLUSÃO: "Nos arraoados do pedido de reconsideração em apreço, a agravante nada demonstrou em contrário sobre a urgência. Aliás, ao dizer que o atual estado das coisas poderá acarretar-lhe o encerramento das atividades "até o final do julgamento da ação civil", reconheceu expressamente o acerto da decisão ora questionada, pois fatalmente o recurso será julgado antes".
Cuiabá, 02 de março de 2007.
Des. Juracy Persiani
Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 05 dias do mês de março de 2007.
BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99455/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE COMODORO.

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
AGRAVANTE(S) DERLI SMANIOTTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. LAURO MARVILLE
AGRAVADO(S) SERRANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(S) DR. ELBIO GONZALEZ

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Março de 2007.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 16219/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96732/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): JUSTINO PEDRO DA SILVA (Advogado(s): Dra. DOLORES CRUZ ROSELLI E OUTRO(S) - RECORRIDA(S): CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE (Advogado(s): Dr. ELISEU CERISARA E OUTRO(S))
Intimação à **Recorrida** para apresentar contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 05 de março de 2007.
As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice - Presidente

RECURSO ESPECIAL 16322/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 94453/2006 - Classe: II-25) - RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A. (Advogado(s): Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI E OUTRO(S)) - RECORRIDA(S): JOSÉ LAZARO DA COSTA (Advogado(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTRO(S))
Intimação ao **Recorrido** para apresentar contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 05 de março de 2007.
As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice - Presidente

RECURSO ESPECIAL 16568/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71816/2006 - Classe: II-23) - RECORRENTE(S): EVANDO JOSÉ RODRIGUES (Advogado(s): Dr. (a) CLAYTON APARECIDO CAPARROS MORENO E OUTRO(S)) - RECORRIDA(S): BANCO ITAÚ S. A. (Advogado(s): Dr. SANDRO LUIS CLEMENTE E OUTRO(S))
Intimação ao **Recorrido** para apresentar contra - razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.
Cuiabá, 05 de março de 2007.
As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice - Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 05 dias do mês de março de 2007.
Belª AdrianaEsnarriga de Freitas Farinha
Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 89883/2006 - Classe: I-14 VILA BELA DA S. TRINDADE.
RELATOR(A) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) RAIMUNDA SOUZA DE PAULA, VULGO "PAULA"
ADVOGADO(S) Dr. (a) SERGIO VIEIRA RAMOS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98863/2006 - Classe: I-14 TANGARÁ DA SERRA.
RELATOR(A) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO
APELANTE(S) JOAO CLAUDIO MIR GARCIA
ADVOGADO(S) Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Março de 2007.
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 15359/2007
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 48276/2006 - Classe: I-19)
Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): ARISTILIANO CARLOS GOMES
Advogado(s): Dr. ROGÉRIO DE CAMPOS.

DESPACHO: "Vista ao Agravado para apresentar contra-razões ao Recurso".
Cuiabá, 05 de março de 2007.
As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO - Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 05 de março de 2007.
Belª. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 6º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça) findo o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 43980/2005 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 43980 / 2005
RELATOR(A) DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
IMPETRANTE(S) MARIA ANTONIA GALVÃO CORVOISIER
ADVOGADO(S) DR. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO(S) DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 67 / 2006
RELATOR(A) DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
IMPETRANTE(S) OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO(S) DR. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES E OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
LITISCONSORTE(S) MARACÁ FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S) DR. FERNANDO ULYSSES PAGLIARI

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 63938/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 63938 / 2006
RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
IMPETRANTE(S) ELSE DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO(S) DR. ANTONIO PADILHA DE CARVALHO, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ADVOGADO(S) DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 64810/2006 - Classe: II-18 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14899/2006 - Classe: II-20)

Protocolo Número/Ano : 64810 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
EMBARGANT BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) DR. LUCIANA JOANUCCI MOTTI E OUTRO(S)
EMBARGANT PEDROSO & OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO(S) Dr(a). CEMI ALVES DE JESUS
EMBARGANT BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) DR. LUCIANA JOANUCCI MOTTI E OUTRO(S)
EMBARGANT PEDROSO & OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO(S) r(a). CEMI ALVES DE JESUS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 65795/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 65795 / 2006
RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
IMPETRANTE(S) RUY SADY AUGUSTIN
ADVOGADO(S) DR. IGOR GIRALDI FARIA, OUTRO(S)
IMPETRADO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
ADVOGADO(S) DR. ROGÉRIO LUIZ GALLO - PROC ESTADO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 94332/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE VERA.

Protocolo Número/Ano : 94332 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
IMPETRANTE(S) MARIA APARECIDA MARCHETTI
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ ANTONIO SEGURA FURLAN
IMPETRADO MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VERA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 96417/2006 - Classe: II-11 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 96417 / 2006
RELATOR(A) DR. PAULO S. CARREIRA DE SOUZA
IMPETRANTE(S) FRANCISCO JOSÉ DE BARROS E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
IMPETRADO EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDA

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 96591/2006 - Classe: II-18 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58634/2006 - Classe: II-20)

Protocolo Número/Ano : 96591 / 2006
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
EMBARGANT RENATO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
EMBARGANT BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) DR. DALTON ADORNO TORNAVOI, OUTRO(S)

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 10378/2007 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 10378 / 2007

RELATOR(A DR. ALBERTO PAMPADO NETO

IMPETRANTE(S) VALDEIRA APARECIDA CARDOSO

ADVOGADO(S) Dr. (a) CRISTIANE PADIM DA SILVA

IMPETRADO EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

ADVOGADO(S) DR. JOÃO ROBERTO ZILIANI – PROC ESTADO

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 5 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos:9

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 89757/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 89757/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): WELLER MARCUS PINHEIRO DA SILVA

Advogado(s): **DR. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA, OUTRO(S)**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 24/25 –TJ-MT: "Vistos, etc...Entretanto, não se verifica nos autos, a presença de tais requisitos, pois não se mostra ineficaz a medida, se concedida ao final, ressaltando, ainda, que vedada a concessão de liminar em mandado de segurança que objetiva o pagamento de vantagens pecuniárias, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, Resp 83397/RJ e 438446/DF. Ante o exposto, indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, querendo, prestar informações, no prazo legal. Após, dê-se vista à Douta Procuradoria. Int. Cumpra-se."

Cuiabá, 21 de novembro de 2006

DES. EVANDRO STÁBILE

RELATOR

Protocolo: 11775/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11775/2007 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): PEDRO AFFI

Advogado(s): **Dr. (a) ELIANE MENDES MULLER AFFI**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE

ADMINISTRAÇÃO

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 52/53–TJ-MT: "Ante o exposto, indefiro a liminar Pleiteada. Observe a urgência na tramitação do processo por se tratar o impetrante de pessoa maior de 60 anos. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para, querendo prestar as informações, no prazo legal. Após, colha-se a manifestação da PGJ. Intime-se. Cumpra-se."

Cuiabá, 21 de fevereiro de 2007.

DR. ALBERTO PAMPADO NETO

RELATOR

Protocolo: 93007/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 93007/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): ÁGUAS DE PONTES E LACERDA LTDA. E OUTRO(S)

Advogado(s): **Dr. JOSÉ GASPAR MACIEL DE LIMA**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Advogado: **Dr. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO**

IMPETRADO: ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS

MATOGROSSENSES S.A – CEMAT

Advogado: **Dra. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO**

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 529 –TJ-MT: Homologação desistência requerida pelos impetrantes à fl. 526-TJ, para que reproduza os efeitos legais, dando-se baixa na distribuição. Quanto à liberação dos documentos que instruíram a inicial, defiro seu desentranhamento mediante extração suas fotocópias, às expensas do requerente. Intimem-se e notifique-se as autoridades apontadas como coatoras, arquivando após o decurso do prazo recursal."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007

DES. A. BITAR FILHO

RELATOR

Protocolo: 38859/2005

AÇÃO RESCISÓRIA 38859/2005 Classe: 3-Cível

Origem : COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

AUTOR(A): MUNICÍPIO DE PONTAL DO ÁRAGUAIA

Advogado(s): **DR. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO**

REU(S): AGOSTINHO FRANÇA BARBOSA E OUTROS

Advogado(s): **DR. WMARLEY LOPES FRANCO**

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 426–TJ-MT: " De fato, toda a controvérsia no presente caso reside no exame de questões de ordem jurídica, nomeadamente a aplicação da confissão ficta à fazenda Pública. Ante o exposto, devolvo os autos com relatório em duas laudas para que o processo seja incluído em pauta de julgamento. Intime-se."

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2007.

DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RELATOR

Protocolo: 9660/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 9660/2007 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): DECIO EDUARDO DA SILVA

Advogado(s): **Dr. JORGE DE MORAES FILHO, OUTRO(S)**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 33–TJ-MT: "Não vislumbro assim possibilidade da concessão de liminar. Solicite-se informações a autoridade coatora o Sr. Secretário da Administração. Juntadas as informações de se vista a D. Procuradoria da Justiça."

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2007.

DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

RELATOR

Protocolo: 77938/2006

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 77938/2006 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): LUIS ALEJANDRO CORREA BORBONET E SUA ESPOSA

Advogado(s): **DR. IVO AGUIAR LOPES BORGES, OUTRO(S)**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Advogado(s): **Dr. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS – PROC ESTADO**

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 217/218–TJ-MT: Vistos, etc...Assim, oficie-se a autoridade coatora, para informar se os impetrantes tomaram posse no cargo pretendido."

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007

DES. DES. EVANDRO STÁBILE

RELATOR

Protocolo: 13082/2007

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO 13082/2007 Classe: 10-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL –AABB/CUIABÁ-MT

Advogado(s): **DR. ALUÍSIO DIAS DE SOUZA**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 18/20–TJ-MT: "Com essas considerações, defiro a liminar para que autoridade coatoras suspenda a cobrança do imposto ICMS sobre a quantia devida a título de PIS e CONFINS, assim como sobre o valor integral do contrato de reservada de demanda, devendo o tributo incidir sobre o total efetivamente consumido pela impetrante. Notifique-se a autoridade coatoras para prestar as informações eu entender necessárias. Após, colha-se o parecer ministerial."

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2007.

DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RELATOR

Protocolo: 10161/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 10161/2007 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): VÂNIA MARIA FERREIRA CARAN, POR SI E REPRES.

MARIA LUCIA ARANTES FERREIRA E SEU ESPOSO E OUTRO(S)

Advogado(s): **Dr. ANTONIO FRANCISCATO SANCHES, OUTRO(S)**

IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA ESPECIALIZADA

DE FAMÍLIA E SUCESSOS DA CAPITAL

LITISCONSORTE(S): VERA LÚCIA FERREIRA BASSIT

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 85/87 –TJ-MT: "Assim, indefiro a inicial nos termos do art. 8º da Lei 1.533/51, e por consequência extingo o processo sem resolução do mérito, com base no art. 267, I, do CPC."

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RELATOR

Protocolo: 13108/2007

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Classe: 17-Cível (Oposto nos autos do(a) MANDADO DE

SEGURANÇA INDIVIDUAL 10161/2007 - Classe: II-11)

EMBARGANTE(S): VÂNIA MARIA FERREIRA CARAN, POR SI E REPRES.

MARIA LUCIA ARANTES FERREIRA E SEU ESPOSO E OUTRO(S)

Advogado(s): **Dr. ANTONIO FRANCISCATO SANCHES, OUTRO(S)**

EMBARGADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA ESPECIALIZADA

DE FAMÍLIA E SUCESSOS DA CAPITAL

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 95/96 –TJ-MT: "Isto posto, inexistente qualquer omissão a ser sanada, nego provimento ao recurso interposto. Intime-se cumpra-se"

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

RELATOR

Protocolo: 12714/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 12714/2007 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): JOAO PEDRO DA SILVA

Advogado(s): **Dr. FERNANDO BIRAL DE FREITAS, Dr. ALCIDES MATTIUZO JUNIOR, OUTRO(S)**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 42/43–TJ-MT: "Em face do exposto, concedo a pretendida liminar, determinando de imediato a liberação da impressão das notas fiscais. Solicite-se informações à autoridade coatora."

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007

DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

RELATOR

Protocolo: 14626/2007

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 14626/2007 Classe: 11-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

IMPETRANTE(S): RONALDO MEIRELLES COELHO

Advogado(s): **Dr. EVAN CORRÊA DA COSTA, OUTRO(S)**

IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCLUSÃO DE DECISÃO DE FLS. 82/84–TJ-MT: "Vistos, etc...Diante dessas considerações declaro a incompetência deste Tribunal para conhecer e julgar o presente Mandado de Segurança, determinando a sua remessa ao juízo de Primeiro Grau. Intime-se, cumpra-se."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007

DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

RELATOR

E-MAIL: secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br

CARLA ROSANA PACHECO

Secretária

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

EDITAL Nº 004/2007/TJ

POR DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL:

ACHAM-SE abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de 10 (dez) dias, as inscrições de Juizes de Direito que, tendo as condições legais (Resolução nº 04/2006/OE, de 04 de dezembro de 2006) requererem **REMOÇÃO/PROMOÇÃO** para provimento das seguintes vagas de **Entrância Especial**:

MERECIMENTO

- 2ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis
- Juiz Auxiliar – Entrância Especial da Comarca de Rondonópolis
- 9ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá
- 3ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis
- 2ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cuiabá
- Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Rondonópolis

ANTIGUIDADE

- Juizado Especial Cível do Parque Cuiabá da Comarca da Capital
- Juiz Auxiliar – Entrância Especial da Comarca de Rondonópolis
- 13ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá
- 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Cuiabá

- Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande

Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 01 de março de 2007.

AS)DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA

Presidente do Tribunal de Justiça

OB.S. - O Provimento inicial das 1ª e 2ª Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Cuiabá, Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Várzea Grande e Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Rondonópolis, obedecerão o disposto no art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Subcoordenadoria de Cadastro de Magistrados, em Cuiabá, 05 de março de 2007.

AS) TÂNIA APARECIDA CAVALCANTE CORRÊA

Subcoordenadora de Cadastro de Magistrado

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS**1º TURMA RECURSAL**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

DESPACHOS / PRESIDENTE
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 565/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO

2791/2006 - Classe: II-1)

AGRAVANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA

Advogado(s): Dr. LUIZ GONÇALO DA SILVA



DR. DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 AGRAVADO(S): CEZINA MARIA ASCHAR
 Advogado(s): Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 DR. LUIZ GUSTAVO CIARETTA
 DESPACHO (fls. 39): Intime-se a Agravada para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 01 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 569/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2584/2006 - Classe: II-1)
 AGRAVANTE(S): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P
 Advogado(s): Dr. JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET
 Dr. (a) WILLIAN MARCONDES SANTANA
 AGRAVADO(S): MARCELO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SOUZA
 Advogado(s): Dr. (a) MARCUS FERNANDO FONTES VON KIRCHENHEIM
 Dr. (a) DARGILAN BORGES CINTRA
 DESPACHO (fls. 133): Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 01 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 570/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2007/2006 - Classe: II-1)
 AGRAVANTE(S): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P
 Advogado(s): Dr. JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET
 Dr. (a) WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DR MAILA SUZAMAR DA ROCHA
 AGRAVADO(S): OSÓRIO RUFINO BENTO
 Advogado(s): DRª. ELIANA DA COSTA
 DESPACHO (fls. 84): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 01 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 544/2007
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3046/2006 - Classe: II-1)
 RECORRENTE(S): ITAÚ SEGUROS S/A
 Advogado(s): Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
 RECORRIDO(S): MILTON VITORINO
 Advogado(s): DR. EDESIO DO CARMO ADORNO
 DESPACHO (fls. 124): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 01 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

Protocolo: 549/2007
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3228/2006 - Classe: II-1)
 RECORRENTE(S): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA
 Advogado(s): DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 Dra. CAMILLA DE ARAÚJO BALDUÍNO
 Dr. GLAUCO DE GÓES GUITTI
 RECORRIDO(S): SILVONEY BATISTA ANZOLIN
 Advogado(s): Dr(a). HERMAN BEZERRA VELOSO
 Dr. (a) SILVONEY BATISTA ANZOLIN
 DESPACHO (fls. 153): Intime-se o Recorrido para manifestar-se no prazo legal. Cuiabá, 01 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

DECISÃO / PRESIDENTE
 (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 260/2007
 RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2213/2006 - Classe: II-2)
 RECORRENTE(S): TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P
 Advogado(s): Dr. JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET
 Dr. (a) WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DR OSWALDO AUGUSTO BENEZ DOS SANTOS
 RECORRIDO(S): AFONSO BORGUEZAN
 Advogado(s): Dr. Não consta
 DECISÃO (fls. 108/109): (...) Ante o exposto, INADMITO o presente recurso extraordinário. P. I. Cuiabá, 01 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 05 de março de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA-Escrivã.

DECISÕES / RELATORES

Protocolo: 578/2007
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 578/2007 Classe: 2-Cível
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. DIRCEU DOS SANTOS
 IMPETRANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
 Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 AUTORIDADE COATORDR. YALE SABO MENDES
 LITISCONSORTE(S): LUCAS RAIMUNDO DA COSTA NASCIMENTO
 Advogado(s): DRA. AUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA
 DECISÃO (fls. 50): (...) Por essas razões, nego a liminar. Notifique-se a autoridade apontada para que preste as informações no prazo de 10 dias. Cite-se o litisconsorte passivo necessário para, querendo, apresentar resposta. Após, vista ao MP e conclusos. Cuiabá, 02 de março de 2007. DR. DIRCEU DOS SANTOS-Juiz de Direito-Relator.

Protocolo: 585/2007
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 585/2007 Classe: 2-Cível
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. YALE SABO MENDES
 IMPETRANTE(S): INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA - ICEC
 Advogado(s): Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL
 AUTORIDADE COATORDR. DIRCEU DOS SANTOS
 LITISCONSORTE(S): ANTONIO BATISTA ROCHA JUNIOR
 DECISÃO (fls. 19/23): (...) Pelo Exposto, assim entendendo satisfeitos os requisitos que autorizam a antecipação, como estabelece o art. 7º, II da Lei nº 1.533/51, DEFIRO A LIMINAR pleiteada pelo Impetrante Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC, já qualificado, a fim de suspender os efeitos da decisão da autoridade apontada como coatora, MM Juiz de Direito - Dr. Dirceu dos Santos, e determino a SUSPENSÃO DA DECISÃO DA LIMINAR proferida no processo nº 125/07, do Juizado Especial Cível do Tijucal, até a decisão final do presente mandamus. (...) Cuiabá-MT, 05 de março de 2007. DR. YALE SABO MENDES/Juiz de Direito-Relator.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 05 de março de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA-Escrivã

3ª TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL
 Avenida Historiador Rubens de Mendonça s/nº -
 Anexo do Tribunal de Justiça - Centro Político Administrativo

Edital n.º 25/2007/3ªTR

(AUTOS COM DECISÃO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 564/2007
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 564/2007 Classe: 2-Cível

Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
 Câmara : 3ª TURMA RECURSAL
 Distribuído em : 28/2/2007 Vol. Apensos: 1/0

IMPETRANTE(S): DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
 Advogado(s): Dr. DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 AUTORIDADE COATORDR. YALE SABO MENDES
 LITISCONSORTE(S): ROBSON CARLOS TAVEIRA

O Excelentíssimo Senhor Doutor Valmir Alaércio dos Santos, Juiz Relator da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 40/42 - 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

*Ante o exposto, CONCEDO a liminar e suspendo os efeitos da decisão da autoridade apontada como coatora, para desobrigar a Impetrante de, antes da sentença, restituir o valor pago.Cuiabá- MT, 01 de março de 2007 - Dr. Valmir Alaércio dos Santos - Juiz Relator.

Protocolo: 581/2007
 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 581/2007 Classe: 2-Cível
 Origem : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Relator: DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
 Câmara : 3ª TURMA RECURSAL
 Distribuído em : 1/3/2007 Vol. Apensos: 1/0
 ***** Impedimentos *****
 DR. YALE SABO MENDES

IMPETRANTE(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
 Advogado(s): Dr. AGNALDO KAWASAKI
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ
 AUTORIDADE COATORDR. YALE SABO MENDES
 LITISCONSORTE(S): ELIANE ALENCAR DE MOURA
 Advogado(s): DRA. AUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juíza Relatora da 3ª Turma Recursal, proferiu a decisão inserta às fls. 51/53- 3ª TR, com seguinte teor:

(Parte Conclusiva)

*Ante o exposto, CONCEDO a liminar e suspendo os efeitos da decisão da autoridade apontada como coatora, para desobrigar as Impetrantes de, antes da sentença, restituir o valor pago.Cuiabá- MT, 02 de março de 2007 - Dra. Maria Aparecida Ribeiro - Juíza Relatora.

Cuiabá-MT, 02 março de 2007

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
 QUINTA VARA CÍVEL
 JUIZ(A): MARCOS AURÉLIO DOS REIS FERREIRA
 ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
 ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
 EXPEDIENTE: 2007/22

PROCESSOS COM SENTENÇA

132157 - 1999 \ 9403.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): GM LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 RÉU(S): SEBASTIÃO JORGE DE SOUZA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE MOVIDA POR GM LEASING S/A EM DESFAVOR DE SEBASTIÃO JORGE DE SOUZA, PARA OS FINS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CPC EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. AS CUSTAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO REQUERENTE P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRAR-SE.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

243260 - 2006 \ 261.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): VANDERLEI NEVES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM DESFAVOR DE VANDERLEI NEVES DE SOUZA, PARA OS FINS DO ART. 158, § ÚNICO, DO CPC EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC. AS CUSTAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO REQUERENTE P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ARQUIVE-SE E DE-SE BAIXA, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRAR-SE.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

263469 - 2006 \ 499.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 AUTOR(A): BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: ANA PAULA APARECIDA ROSA BARROS
 RÉU(S): JORGE LUIS RODRIGUES PEREZ
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 27, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A DESISTÊNCIA OCORREU ANTES DO INGRESSO NOS AUTOS DE ADVOGADO DO REQUERIDO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCÓPIAS COMO REQUERIDO P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

247557 - 2006 \ 341.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 RÉU(S): JULIO OPOLSKI
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 31, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A DESISTÊNCIA OCORREU



ANTES DO INGRESSO NOS AUTOS DE ADVOGADO DO REQUERIDO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO P.R.I. E CERTIFICADO DO TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

250112 - 2006 \ 384.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DE MT
ADVOGADO: SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO
RÉU(S): CONSUELO AUXILIADORA MARTINS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A REQUERIDA NÃO TEM CAPACIDADE POSTULATÓRIA (ART. 36 CPC), RAZÃO PELA QUAL DECRETO SUA REVELIA, EIS QUE CITADA NÃO APRESENTOU A CONTESTAÇÃO ASSIM A AÇÃO PROCEDE, EIS QUE A REQUERIDA RECONHECE A DÍVIDA (FLS. 54) E VISTO QUE A REVELIA FAZ PRESUMIR ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA E ESTES ACARRETAM AS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS APTAS À INICIAL ISTO POSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA E CONDENO A REQUERIDA CONSUELO AUXILIADORA MARTINS AO PAGAMENTO DE R\$ 2.833,38 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) A SER ATUALIZADO A PARTIR DA PROPOSTURA DA AÇÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONDENO-A AINDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, CERTIFIQUE E INTIME-SE A AUTORA A DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DO JULGADO. P.R.I.C.CUIABÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

231408 - 2006 \ 26.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
REQUERIDO(A): OTAMAR RIBEIRO DE SOUZA
EXPEDIENTE: SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO VISTOS ETC ÀS FLS. 41 O AUTOR VEM NOTICIAR A QUITAÇÃO DO DÉBITO DA PRESENTE DEMANDA, E REQUERER A EXTIÇÃO DO FEITO. EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JÁ DISTRIBUÍDAS ENTRE AS PARTES, NA TRANSAÇÃO, CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE NÃO OCORREU O INGRESSO DO REQUERIDO NA LIDE AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO P.R.I. E CERTIFICADO DO TRÂNSITO EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS FINAIS PORVENTURA EXISTENTES, ARQUIVE-SE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

264905 - 2006 \ 510.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
RÉU(S): CARLOS SÉRGIO SOARES ANDRADE
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AS PARTES FIRMARAM ACORDO AMIGAVELMENTE EXTRAJUDICIALMENTE, CONFORME INFORMA A PARTE AUTORA ÀS FLS. 23. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADA PELO AUTOR ÀS FLS. 23, PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PORQUE A DESISTÊNCIA OCORREU ANTES DO INGRESSO NOS AUTOS DE ADVOGADO DO REQUERIDO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS E SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS COMO REQUERIDO. HOUVE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, PORTANTO, DÊ-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.C.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSO COM CUSTAS

54001 2002/516

AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
EXECUTADO: GESILEI FERREIRA DA SILVA; ÉLIO FERREIRA DA SILVA; MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA E EDNA REGINA CALEGARI DA SILVA
EXPEDIENTE: CUSTAS A SER RECOLHIDA AO FUNAJURIS R\$ 101,79.

PROCESSOS COM DESPACHO

252023 - 2006 \ 403.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
RÉU(S): TIM CELULAR S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC, DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 30 DE MAIO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES PARA COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO, HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

178601 2004/345

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: SUNSHINE EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE(REQUERENTE): AUGUSTO APARECIDO CANÓ
ADVOGADO(A): IEDA APARECIDA LEITE A CALDEIRA E OUTRAS
REQUERIDO: AGROPECUÁRIA TARIGARÁ LTDA
ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS E OUTRO
EXPEDIENTE: RECEBI HOJE. JUNTE - SE E INTIME-SE. CUIABÁ, 28/02/2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO- INTIMAÇÃO DAS PARTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/03/2007 ÀS 15:00 HORAS - C. P. 17145/06 COMARCA DE SÃO PAULO -SP.

114285 - 1996 \ 7773.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
AUTOR(A): OSWALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
RÉU(S): JORGE ASSAD CARAN JÚNIOR
RÉU(S): MOACIR SANSÃO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DA NÃO MANIFESTAÇÃO DO AUTOR NOS PRESENTES AUTOS APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO, AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, COM BAIXA TÃO SÓMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

87717 - 1995 \ 6821.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): LANDOLFO VILELA GARCIA JUNIOR
ADVOGADO: LANDOLFO VILELA GARCIA JUNIOR
RÉU(S): ANTONIO CARLOS R. DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. AGUARDE-SE NO ARQUIVO A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, COM BAIXA TÃO SÓMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÁ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

234271 - 2006 \ 98.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): VALDECI DE SOUZA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO À RECEITA FEDERAL E A REDE CEMAT, PORQUE NÃO DEMONSTRADO PELO AUTOR O ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS PARA SE OBTER O ENDEREÇO DELE. INTIME-SE. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

229139 - 2005 \ 398.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): EDIMILSON ARGEMIRO GALVAN
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 40, SOLICITANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL E A REDE CEMAT, PORQUE NÃO DEMONSTRADO PELO AUTOR O ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS PARA SE OBTER O ENDEREÇO DO REQUERIDO. INTIME-SE. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

226520 - 2005 \ 347.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): TUANE DOS SANTOS PEDROSO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DO ENDEREÇO DO REQUERIDO À RECEITA FEDERAL E A REDE CEMAT, PORQUE NÃO DEMONSTRADO PELO AUTOR O ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS PARA SE OBTER O ENDEREÇO DELE INTIME-SE. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

49963 - 2000 \ 164.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): VERA CRUZ SEGURADORA S/A
AUTOR(A): LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
RÉU(S): ANTONIO F. PASSOS
ADVOGADO: HELYDORA CALORYNE ALMEIDA SILVA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. EXPEÇA-SE MANDADO DE EXECUÇÃO PARA QUE SEJA PENHORADO O VEÍCULO INDICADO PELA PARTE AUTORA ÀS FLS. 159. OFICIE-SE AO DETRAN COMO REQUERIDO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

73074 - 1996 \ 7366.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANTONIO MONTEIRO LIMA
ADVOGADO: EDENE MAGALHAES DE CAMARGO
ADVOGADO: LUCIANA GIOIA
ADVOGADO: RAMON FAGUNDES BOTELHO
RÉU(S): SEBASTIÃO BUENO XAVIER
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE O AUTOR A INFORMAR A ESTE JUÍZO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACORDO. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

267044 - 2006 \ 507.EI

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXCIPIENTE: RENATO COURY
ADVOGADO: IGOR XAVIER ARMÊNIO PEREIRA
EXCEPTO: AGUIAR LUIZ PIRAN
EXCEPTO: DELIA ROCHA DOS SANTOS PIRAN
ADVOGADO: GABRIEL GAETA ALEIXO
ADVOGADO: LUCIANA ROSA GOMES
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELO REQUERENTE RENATO COURY PORQUE A DECISÃO DE FLS. 44/45, PROFERIDA PELO JUIZ SUBSTITUTO LEGAL, FOI CLARA AO DISPOR QUE O FEITO ORDINÁRIO ONDE SE DISCUTE A VALIDADE DOS TÍTULOS, NÃO IMPEDE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO, QUE PODERÁ SER SUSPENSO APÓS A PENHORA, ATÉ A DECISÃO DO FEITO ORDINÁRIO. REJEITADO OS EMBARGOS DEVE PERSISTIR A DECISÃO TAL COMO ESTÁ LANÇADA P.I.C.CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

88318 - 1997 \ 8325.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): ORLANDINO LUCAS E S/M ANTONIETA RAMOS TEIXEIRA LUCAS
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
RÉU(S): VALFREDO DANTAS MATOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC EXPEÇA-SE MANDADO DE REMOÇÃO E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO, DEPOSITANDO-O NAS MÃOS DO EXEQUENTE COMO REQUERIDO ÀS FLS. 66/68. QUANTO AO PEDIDO DO EXEQUENTE REQUERENDO A PENHORA ON-LINE EM EVENTUAIS CONTAS CORRENTES ENCONTRADA EM NOME DO EXECUTADO, NA FORMA DO SISTEMA BACEN-JUD, PARA COMPLEMENTAR A PRESENTE EXECUÇÃO, CUMPRE AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES. O CONVÊNIO BACEN JUD FOI FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL COM O BANCO CENTRAL S/A, DE FORMA QUE OUTROS TRIBUNAIS PODESSEM REALIZAR TERMO DE ADESAO PARA VIABILIZAR O ACESSO VIA INTERNET AO SISTEMA DE SOLICITAÇÕES DO PODER JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO, POR DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, A ADESAO AO CONVÊNIO BACEN JUD FICOU RESTRITA À PENHORA ON LINE NAS EXECUÇÕES FISCALIS ESTADUAIS. DESSA FORMA O PEDIDO FEITO NESTES AUTOS TORNA-SE INVIÁVEL. ADEMAIS NÃO SE SABE SE EXISTE CONTA CORRENTE EM NOME DO EXECUTADO A SER BLOQUEADA E TAMPOUCO O SALDO DISPONÍVEL PARA SER PENHORADO NESSE SENTIDO O ENTENDIMENTO DE NOSSOS TRIBUNAIS AGRAVO DE INSTRUMENTO – PEDIDO DE PENHORA ON LINE – CONVÊNIO BACEN JUD – EXECUÇÃO FORÇADA – IMPOSSIBILIDADE – DECISÃO MANTIDA. O CONVÊNIO BACEN JUD, FIRMADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL COM O BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A, PERMITE QUE OS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA POSSAM A ELE ADERIR, FIXANDO, DE ACORDO COM SUAS PECULIARIDADES, A SOLICITAÇÃO DE ACESSO VIA INTERNET, ENTRE AS QUAIS SE ENCONTRA A PENHORA ON LINE, EM MATO GROSSO, SEGUNDO DEFINIÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O CONVÊNIO BACEN JUD SÓMENTE PERMITE PENHORA ON LINE PARA AS EXECUÇÕES FISCALIS DO ESTADO, NÃO SENDO POSSÍVEL ESTENDÊ-LA ÀS EXECUÇÕES QUE TÊM POR BASE OUTRO TIPO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. (TJ/MT. 3ª CÂMARA CÍVEL. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 13.568/2005 – REL. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO). AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO – PENHORA ON LINE – CONVÊNIO BACEN JUD – IMPOSSIBILIDADE – DECISÃO MANTIDA. A PENHORA ON LINE SÓMENTE PODERIA OCORRER SE A ADESAO AO CONVÊNIO BACEN JUD FOSSE IRRESTRICTO, O QUE NÃO É O CASO, POIS O PODER JUDICIÁRIO MATOGROSSENSE, POR DEFINIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, RESTRINGIU A PENHORA ON LINE APENAS PARA CRÉDITOS DECORRENTES DOS EXECUTIVOS FISCALIS ESTADUAIS. (TJ/MT. 2ª CÂMARA CÍVEL – RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12867/2005 – REL. DOUTORA CLARICE CLAUDINO DA SILVA) AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO – PENHORA ON LINE – CONTA-CORRENTE. DEVE SER INDEFERIDO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE EM CONTA-CORRENTE, CUJA EXISTÊNCIA SE DESCONHECE, BEM COMO A DISPONIBILIDADE DE NUMERÁRIO A PENHORAR EM NOME DOS EXECUTADOS. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ/MT. RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0702.98.006186-6/001 (1). RES. DES. KILDARE CARVALHO) ISTO POSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE PENHORA ON LINE EM EVENTUAIS CONTAS CORRENTES ENCONTRADAS EM NOME DO EXECUTADO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 21 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
ESCRIVÃO(A): ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

5661 - 1999 \ 5188.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BANORTE S/A.
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBÁ
EXECUTADOS(AS): VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS
EXECUTADOS(AS): CESARINA BENITES SANTOS
ADVOGADO: JORGE DE MORAES FILHO
INTIMAÇÃO: AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE CÁLCULO

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****165975 - 2004 \ 242.**

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES CLÍN. LONDRINA S/C LTDA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 ADVOGADO: WANIA MARIA BARBOSA
 ADVOGADO: ALFREDO LINCOLN PEREIRA
 ADVOGADO: ROSILAINE APARECIDA BALBO AFONSO
 ADVOGADO: GRACIANE VIEIRA LOURENÇO
 REQUERIDO(A): LABORATÓRIO SÃO TOMÉ LTDA
 ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 INTIMAÇÃO: PARTE REQUERIDA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

166738 - 2004 \ 247.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): NEUZA MARIA DE ARRUDA
 ADVOGADO: HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
 RÉU(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES
 RÉU(S): TELEMAT CELULAR S/A (TCO CELULAR VIVO)
 ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE ANDRADE GERALDES
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 ADVOGADO: OSCAR LUIZ DE MORAES
 INTIMAÇÃO: PARTE REQUERIDA EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

15931 - 2001 \ 100.

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: IBRAMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO: MAURICIO AUDE
 ADVOGADO: SAMUEL RICHARD DECKER NETO
 EXECUTADOS(AS): JOÃO BOSCO DA SILVA
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
 INTIMAÇÃO: PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 249,40 + 165,67 AO FUNAJURIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**134831 - 1996 \ 2992.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: J.I. CASE DO BRASIL & CIA
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 ADVOGADO: EVANDRO CORRÊA DA SILVA
 ADVOGADO: ALEXANDRE GIRARDI
 EXECUTADOS(AS): ANGELO CARLOS VICARI
 ADVOGADO: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
 ADVOGADO: EVALDO GUSMAO DA ROSA
 ADVOGADO: FRANCISCO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

77701 - 2000 \ 211.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO
 REQUERENTE: LÍDIO RODRIGUES DOS SANTOS & CIA LTDA
 ADVOGADO: VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER
 ADVOGADO: VALERIA C. BAGGIO DE C. RICHTER
 REQUERIDO(A): REDE - EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA S/A (CEMAT)
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO: CLEY CELESTINO BATISTA
 ADVOGADO: DENIZE VIUDES SIMÃO
 ADVOGADO: ERIKA PINTO DE ARRUDA
 ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 ADVOGADO: VIVIAN CARLA DOS SANTOS ZUCHETTO
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

77969 - 1998 \ 4745.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: LEILA CATRILHO QUEIROZ BRAGANÇA
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIURIS
 ADVOGADO: TÂNIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
 ADVOGADO: ANTONIO ROGERIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): ORGANTEC LTDA
 REQUERIDO(A): ROSIMEIRE FERREIRA NAKANO
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA, BEM COMO RETIRAR OFÍCIO.

265266 - 2006 \ 528.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CUIABÁ AUTO ÔNIBUS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: INDIANARA TAMM DIAS
 ADVOGADO: FABIANO LOPES
 EXECUTADOS(AS): TUT TRANSPORTES LTDA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

55883 - 2002 \ 63.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): AILTON PARREIRA DE MENDONÇA
 ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO: MARIA DAGMAR NUNES B. RODRIGUES
 ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR
 ADVOGADO: FABIOLA CARLA C. CARNEIRO
 RÉU(S): MAURO OTTONI DE CARVALHO
 ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO: FÁBIO SIVIERO BOTELHO DA SILVA
 ADVOGADO: LUCIANA ROSA GOMES
 INTIMAÇÃO: AUTOR DA VISTA CONCEDIDA

8900 - 2000 \ 139.

AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL SANTORINI AMORES
 ADVOGADO: DORALICE FRANCISCA GARCIA
 REQUERIDO(A): EVERALDO JOAQUIM ASCHAR
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRRES
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE TÉRMINO DO PRAZO SUSPENSIVO

161417 - 2004 \ 190.

AÇÃO: PROTESTO
 REQUERENTE: JADEON CAMILO DA SILVA
 REQUERENTE: RUTH CASANOVA SILVA
 ADVOGADO: BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE
 ADVOGADO: AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
 ADVOGADO: EVANIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA
 ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
 REQUERIDO(A): NEWTON JOSÉ LALIS SOARES

REQUERIDO(A): HELENILTON DE PAULA SOARES
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

181444 - 2004 \ 384.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 ADVOGADO: JOAQUIM FERREIRA RODRIGUES
 REQUERIDO(A): IVANA MARLUCE CEZAR FRANCA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO**267407 - 2007 \ 19.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: METALURGICA ZERO GRAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO: DIOGO MELO DE ABREU
 EXECUTADOS(AS): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**80050 - 1995 \ 2480.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.
 EXEQUENTE: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): HALLEY DIGITAL MÁQ E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO P. BARROS
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 123,42 AO FUNAJURIS

99081 - 1997 \ 3787.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 EXECUTADOS(AS): BANCO ABN AMRO REAL S/A.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 27,40, AO FUNAJURIS

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**267847 - 2007 \ 25.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 RÉU(S): ELISEU MOURA ROCHA
 INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA**232670 - 2006 \ 53.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: AMAURI SATURNINO DA SILVA
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA
 ADVOGADO: WHANDERLEY DA SILVA COSTA
 ADVOGADO: RODRIGO REIS RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: ASSIM, DECLARO, POIS, A SENTENÇA, ALTERANDO A PARTE FINAL DO DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, V, DO CPC, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), ISENTANDO-O, CONTUDO, DE TAIS PAGAMENTOS, EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA". NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. P. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INT.

234613 - 2006 \ 104.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ESMERALDO ALMEIDA DA SILVA NETO
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA
 ADVOGADO: RODRIGO REIS RIBEIRO
 INTIMAÇÃO: EM ASSIM SENDO, POR ENTENDER QUE NÃO CABE AO JUDICIÁRIO OBRIGAR ALGUÉM A AMAR, OU MANTER UM RELACIONAMENTO AFETIVO COM OUTREM, AINDA QUE ESTA OUTRA PESSOA SEJA O SEU PRÓPRIO FILHO, BEM COMO POR ENTENDER QUE A FALTA DE AFETO NÃO CONSTITUI ATTO ILÍCITO, INEXISTE A POSSIBILIDADE DE REPARAÇÃO A QUE ALUDE O ATUAL ART. 186 DO CC, ANTIGO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, POIS NÃO HÁ COMO RECONHECER O ABANDONO AFETIVO COMO DANO PASSÍVEL DE INDENIZAÇÃO. ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, CONDENANDO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). P.R.I.

256630 - 2006 \ 458.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
 AUTOR(A): PREPLAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 AUTOR(A): AGROPRUDENTE AGROPECUARIA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA
 AUTOR(A): LIVRARIA CIÊNCIA E SABER LTDA
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 RÉU(S): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
 ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO: VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA. 1. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, BEM COMO, DA RECONVENÇÃO (FLS. 312/318), REQUERIDAS PELAS PARTES (FLS. 648) PARA OS FINS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENADA A PARTE, QUE DESISTIU, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA DO ART. 26 DO MESMO CÓDIGO. 3. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

230999 - 2006 \ 14.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: AMAURI SATURNINO DA SILVA
 ADVOGADO: DOLORES MARIA ALVES DE MOURA
 REQUERIDO(A): ESMERALDINO SATURNINO DA SILVA
 ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS
 ADVOGADO: AMILTON SCHNEIDER
 INTIMAÇÃO: ASSIM, DECLARO, POIS, A SENTENÇA, ALTERANDO A PARTE FINAL DO DISPOSITIVO: "ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, V, DO CPC, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), ISENTANDO-O, CONTUDO, DE TAIS PAGAMENTOS, EM RAZÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA". NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO ESTÁ LANÇADA. P. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INT.

250757 - 2006 \ 404.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: ENIVA GLÓRIA DA SILVA MARTINS
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOTIA
 RÉU(S): PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS
 INTIMAÇÃO: EM SENDO ASSIM, DIANTE DE TUDO O QUE FOI EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, PARA DESTA FORMA CONSOLIDAR EM CARÁTER DEFINITIVO A POSSE E A



PROPRIEDADE DO VEÍCULO OBJETO DA AÇÃO EM NOME DO AUTOR. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIAS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). P.R.1

PROCESSOS COM DESPACHO

166738 - 2004 \ 247.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): NEUZA MARIA DE ARRUDA
ADVOGADO: HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
RÉU(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES
RÉU(S): TELEMAT CELULAR S/A (TCO CELULAR VIVO)
ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE ANDRADE GERALDES
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
ADVOGADO: SÓFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
ADVOGADO: OSCAR LUIZ DE MORAES
INTIMAÇÃO: SANADOR. 1) A PARTE AUTORA ESTÁ DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELA DIGNA DEFENSORA PÚBLICA 2) O REQUERIDO NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA ESTÁ DEVIDAMENTE REPRESENTADO (FLS. 64/69) 3) A REQUERIDA TELEMAT CELULAR S/A - VIVO DEVE TRAZER O ORIGINAL OU CÓPIA AUTÊNTICADA DA PROCURAÇÃO DE FLS. 103. 4) DEFIRO A DENUNCIÇÃO DE FLS. 63. CITE-SE A DENUNCIADA VISANET, COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS.
5) NÃO HÁ PRELIMINARES ARGUIDAS.

29864 - 1996 \ 3111.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO REAL S/A (BANCO ABN AMRO S/A)
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: LASTHENIA DE FREITAS VARÃO
ADVOGADO: THIAGO DE ABREU FERREIRA
ADVOGADO: JOÃO RICARDO TREVIZAN
ADVOGADO: THAÍSA FÁTIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: VINÍCIO MOREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: THAÍSA AZEVEDO
EXECUTADOS(AS): LUZINETE RUFINO BEZERRA
ADVOGADO: SÔNIA REGINA VIEIRA
ADVOGADO: HELENA BEATRIZ SOLANO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 265, DESDE QUE QUITADAS AS CUSTAS. CERTIFIQUE-SE SE QUITADAS, SUSPENDA-SE "SINE DIE" ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.

198639 - 2005 \ 28.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUERENTE: OTÁVIO AGUSTO DE MARTINS E PINHEIRO
ADVOGADO: WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
ADVOGADO: MARCEL ALEXANDRE LOPES
ADVOGADO: EDNILMA PIREZ DE CAMARGO
ADVOGADO: ANDRÉA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO
REQUERIDO(A): JULIO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
INTIMAÇÃO: VISTOS EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DAS FÉRIAS INDIVIDUAIS DESTA MAGISTRADA E, CONSIDERANDO A CONSULTA QUE FOI ENVIADA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA SABER COMO PROCEDER NO CASO VERTENTE, DEVOLVO OS AUTOS À ESCRIVANIA JUDICIAL PARA O AGUARDADO DE NOVA DETERMINAÇÃO. CUMPRÁ-SE.

224677 - 2005 \ 324.

AÇÃO: DESCONSTITUTIVA DE TÍTULO
REQUERENTE: PAP RAÇÕES LTDA
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO REAL S.A
ADVOGADO: NÁDIA CELINA AOKI
ADVOGADO: CARLOS SHIGUEJI OHARA
ADVOGADO: PAULO CÉSAR DORNELAS
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. INTIME-SE À PARTE AUTORA PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA A DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

118811 - 2003 \ 167.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: DANIEL DE SOUZA MACEDO
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVÃO
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: RODRIGO BASSI SALDANHA
ADVOGADO: LUCIANO BOABALD BERTAZZO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. A R. SENTENÇA DETERMINOU LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR ESSA RAZÃO, SOBRE O CÁLCULO DE FLS. DIGA O REQUERIDO.

112737 - 2003 \ 173.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOÃO CLINI
EXEQUENTE: FABIANA CLINI
EXEQUENTE: JUÇARA CLINI
EXEQUENTE: JEAN JOSÉ CLINI
ADVOGADO: JOÃO FELIPE MORAES FERREIRA
ADVOGADO: JEAN JOSÉ CLINI
EXECUTADOS(AS): AMAL K. E. KARAKUI-ME
EXECUTADOS(AS): NABIH FARES FARES
ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
ADVOGADO: MICAEL GALHANO FEIJÓ
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) OBSERVO QUE NA CAPA CONSTA COMO EXECUTADAS FABIANA CLINI, JUÇARA CLINI E JEAN JOSÉ CLINI, QUE SÃO EXEQUENTES. CONSERTE A CAPA 2) PROSSIGA-SE A EXECUÇÃO (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) CONTRA AMARAL K. E. KARANQUI-ME E RETIRE O NOME DE NABIH FARES FARES DO POLO PASSIVO DA CAPA, DO SISTEMA APOLO E DA DISTRIBUIÇÃO. 3) DIGA O CREDOR SE SOBRE A CITAÇÃO DA REQUERIDA (FLS. 246).

263058 - 2006 \ 503.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
RÉU(S): ALDEMIR MARCOS MARCIANO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. REGULARIZE A PROCURAÇÃO DE FLS. 07, AUTENTICANDO-A OU JUNTANDO A ORIGINAL.

15034 - 1996 \ 3172.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
CRÉDOR(A): DELMO DA SILVA
ADVOGADO: MÁRIO RIBEIRO DE SÁ
ADVOGADO: ADRIANO GRZYBOWSKI
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
ADVOGADO: PAULO DE BRITO CÂNDIDO
DEVEDOR(A): ANTÔNIO CESÁRIO DE ARRUDA MARTINS
DEVEDOR(A): ÊNIO ALVES DE ARRUDA
DEVEDOR(A): ROSA MARINA CASSIMIRA BASTOS DE ARRUDA
DEVEDOR(A): AROLDO SEBASTIÃO CORREA
DEVEDOR(A): JANDIRA NASSARDEM CORRÊA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O REQUERIDO ÀS FLS. 165 PODE SER FEITO PESSOALMENTE PELA PARTE JUNTO AO CARTÓRIO. CUMPRÁ-SE O CREDOR A PARTE FINAL DO DESPACHO DE FLS. 146.

141160 - 2003 \ 440.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MATILDE GONÇALVES COCCOLO
ADVOGADO: FABIANA GONÇALVES
REQUERIDO(A): BANCO VOLKSWAGEN S.A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PRIMEIRAMENTE, CUMPRÁ-SE O DESPACHO DE FLS. 204. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.

206. ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO. INTIME-SE A AUTORA A SE MANIFESTAR EM 48 HORAS QUANTO A PETIÇÃO DE FLS. 208. POSTO QUE, O ASSUNTO DELA CONSTANTE NÃO DIZ RESPEITO A ESTES AUTOS.

196519 - 2005 \ 21.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: AGNELLO BRUM FILHO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
REQUERIDO(A): BANCO HSBC S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO DE MIELI CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: LARISSA ÁGUILA VILLELA
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ATENDA-SE O BANCO O PEDIDO DA SRA. PERITA EM 05 DIAS SOB AS PENAS DA LEI.

265493 - 2005 \ 32.A

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: LÚCIA MARIA HOLANDA DE MAGALHÃES
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES
ADVOGADO: MURILO SANT'ANA MALHEIROS
ADVOGADO: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS
EXECUTADOS(AS): JOÃO BATISTA BENEVIDES
ADVOGADO: SADI LUIZ BRUSTOLIN
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH
INTIMAÇÃO: 2) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) PASSADO OS 15 DIAS, SEM PAGAMENTO, O QUÊ A SRA. ESCRIVÁ DEVERÁ CERTIFICAR. EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PARTE FINAL DO ART. 475-J, DO CPC. 4) APÓS PENHORADO E AVALIADO, INTIME-SE O ADVOGADO DO DEVEDOR DA PENHORA E AVALIAÇÃO EFETIVADA, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. CASO O DEVEDOR NÃO TENHA AINDA NOMEADO PROCURADOR NOS AUTOS, INTIME-SE PESSOALMENTE O DEVEDOR, PRIMEIRAMENTE POR CARTA E, SENDO ESTA INFRTIFERA, POR MANDADO.
5) O DEVEDOR PODERÁ, SE QUISER, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS (§ 1º, DO ART. 475-J, DO CPC). 6) INDIQUE O CREDOR, DESDE JÁ O BEM A SER PENHORADO, CASO O DEVEDOR NÃO PAGUE ESPONTANEAMENTE, NOS TERMOS DO § 3º, ART. 375-J, DO CPC.

14581 - 1998 \ 3796.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
ADVOGADO: WILZA HERANI DE PAULA
ADVOGADO: RICARDO SILVA SANTOS
ADVOGADO: ALESSANDRA ESTEVANOVICH DE SOUZA B. AGUILAR
ADVOGADO: DR. EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL VIRMON DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO: DR. ELIEZER VALLADARES REBELLO.
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 242. SEGUE CÓPIA DA MINUTA FEITA JUNTO AO BACEN.
ANOTE-SE A PROCURAÇÃO DE FLS. 244.

114567 - 2003 \ 97.

AÇÃO: EXCLUSÃO DE NOME DOS ÓRGÃOS DE RESTR. DE CRÉDITO
REQUERENTE: GUILHERME FRANKLIN BOZZ DE MORAES
ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) A CONTADORA PARA APURAR O VALOR DO DÉBITO E DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.

26782 - 1997 \ 3854.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: VELOZ SEG. E VIGILÂNCIA LTDA
EXEQUENTE: JOACIRA BULHÕES PERRUPATO
EXEQUENTE: WALCIRA BULHÕES PERRUPATO
ADVOGADO: HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO
ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO
ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
ADVOGADO: HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO
ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO: MAYNA DANTAS DE C SANTOS
ADVOGADO: WLADIA BULHÕES PERRUPATO GUIZARDI
EXECUTADOS(AS): BANCO ITAÚ S/A (ITAUBANCO)
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALONE PIREZ
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. PRIMEIRAMENTE DE-SE A VISTA REQUERIDA ÀS FLS. 317. APÓS, ANALISAREI O PEDIDO DE FLS. 322.

9075 - 2000 \ 171.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES E OUTROS
ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES
EXECUTADOS(AS): MARÍLIA ORNELLAS SIVIERI SKLISCHKA
EXECUTADOS(AS): CARLOS RODOLFO SKLISCHKA
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA
ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
ADVOGADO: HAROLDO DE MORAES JÚNIOR
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 379.2) SEGUE ALVARÁ PARA O EXEQUENTE E INTIME-SE-O PARA RETIRÁ-LO.
3) APÓS, DIGA O EXEQUENTE SE AINDA TEM INTERESSE NESTES AUTOS. 4) ANOTE-SE A RENÚNCIA DE FLS. 378.

198929 - 2005 \ 32.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: LÚCIA MARIA HOLANDA DE MAGALHÃES
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOSÉ CARLOS DE HOLANDA MAGALHÃES
ADVOGADO: RODRIGO LIBERATO LOPES
ADVOGADO: MURILO SANT'ANA MALHEIROS
ADVOGADO: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BENEVIDES
ADVOGADO: SADI LUIZ BRUSTOLIN
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
ADVOGADO: ALBERTO ANDRE LASCH
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) TRATANDO-SE A SUCUMBÊNCIA DE VALOR QUE REQUER APENAS ATUALIZAÇÃO, CONSIDERANDO, ASSIM, SIMPLES CÁLCULO, INTIME-SE-O.
2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.

267199 - 2007 \ 18.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
EMBARGANTE: ELETRE REIS CALÇADOS
ADVOGADO: FLÁVIO SOUZA BRAGA
EMBARGADO(A): JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO: LAUDELINO BALBUENA MEDEIROS



ADVOGADO: ALEXANDRA BASTOS NUNES
ADVOGADO: ADRIANA DE CARVALHO SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) SE NO PRAZO DE 15 DIAS (CONTADOS DA DATA DE JUNTADA AOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO - ART. 738 DA LEI 11.382/2006-, OU, SE A CITAÇÃO FOI REALIZADA POR CARTA PRECATÓRIA, DA DATA DA JUNTADA AOS AUTOS DA COMUNICAÇÃO DEITA PELO JUIZ DEPRECADO A ESTE JUÍZO - § 2º, DO ART. 738) RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, SEM EFEITO SUSPENSIVO DA EXECUÇÃO (ART. 739-A, DA LEI 11.382/2006), 2) OUÇA-SE O EXEQUENTE, EM QUINZE DIAS (ART. 740, DA LEI 11.382/2006), 3) APÓS, VENHA-ME CONCLUSO PARA SENTENÇA OU DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.INT.

233878 - 2006 \ 82.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): GERCIÓ CADORI
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) À CONTADORA PARA APURAR O VALOR DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS); 2) APÓS, INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 3) NÃO CUMPRIDO O DEVEDOR VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º, DO CPC, AGUARDE-SE POR 6(SEIS) MESES O REQUERIMENTO DO CREDOR PARA EXPEDIÇÃO DE MANDADO. FICANDO INERTE O CREDOR, REMETA OS AUTOS AO ARQUIVO.

161417 - 2004 \ 190.

AÇÃO: PROTESTO
REQUERENTE: JADEON CAMILO DA SILVA
REQUERENTE: RUTH CASANOVA SILVA
ADVOGADO: BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE
ADVOGADO: AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
ADVOGADO: EVANIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
REQUERIDO(A): NEWTON JOSÉ LALIS SOARES
REQUERIDO(A): HELENILTON DE PAULA SOARES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INDEFIRO A CITAÇÃO DO REQUERIDO NA PESSOA DO SEU ADVOGADO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. 2) CITE-SE O RÉU HELENILTON NO ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 107. 3) CITE-SE O RÉU NEWTON POR EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS. 4) INTIME-SE.

80419 - 1996 \ 2881.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: XEROX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: GUILHERME FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO: LEONARDO SUELZER PARADA
ADVOGADO: TIAGO AJUD
REQUERIDO(A): V.F. COMERCIAL DE PESCA LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETI NUNES
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) PASSADO OS 15 DIAS, SEM PAGAMENTO, O QUE A SRA. ESCRIVÁ DEVERÁ CERTIFICAR, VOLTE-ME CONCLUSO PARA PROCEDER A PENHORA ON-LINE. 3) APÓS PENHORADA E AVALIADA, INTIME-SE O ADVOGADO DO DEVEDOR DA PENHORA E AVALIAÇÃO EFETIVADA, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. CASO O DEVEDOR NÃO TENHA AINDA NOMEADO PROCURADOR NOS AUTOS, INTIME-SE PESSOALMENTE O DEVEDOR, PRIMEIRAMENTE POR CARTA E, SENDO ESTA INFRUTÍFERA, POR MANDADO. 4) O DEVEDOR PODERÁ, SE QUISER, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS (§ 1º, DO ART. 475-J, DO CPC). 5) INDIQUE O CREDOR, DESDE JÁ O BEM A SER PENHORADO, CASO O DEVEDOR NÃO PAGUE ESPONTANEAMENTE, NOS TERMOS DO § 3º, ART. 375-J, DO CPC.

222643 - 2005 \ 301.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO - FINAME
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO: SAIONARA MARI
EXECUTADOS(AS): MORIAH VEICULOS LTDA
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO CARLOS ALVES SANTANA
EXECUTADOS(AS): DEOLINDA CARRAZONI
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PLEITO DE FLS. 74. CONVERTO O ARRESTO EM PENHORA. LAVRE-SE O COMPETENTE AUTO, ALÉM DO QUE, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO BEM. INTIME-SE, AINDA O EXEQUENTE PARA QUE EFETUE O REGISTRO DA PENHORA SE FOR DE SEU INTERESSE. EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO/AVALISTA.INT. CUMPRÁ-SE.

205799 - 2005 \ 162.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: ALINE DIAS DE MOURA
REQUERENTE: MARCELO MAIA PINHEIRO
ADVOGADO: MARIOMARCIO MAIA PINHEIRO
ADVOGADO: NADJA NAIRA BARROS MONTEIRO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ADVOGADO: JOAO RICARDO TREVISAN
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MICHAEL GALHANO FEIJÓ
ADVOGADO: MARIEL MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RENATA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE. BEHLING
ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
INTIMAÇÃO: VISTOS EM VIRTUDE DA PROXIMIDADE DAS FÉRIAS INDIVIDUAIS DESTA MAGISTRADA E, CONSIDERANDO A CONSULTA QUE FOI ENVIADA À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA SABER COMO PROCEDER NO CASO VERTENTE, DEVOLVO OS AUTOS À ESCRIVANIA JUDICIAL PARA O AGUARDO DE NOVA DETERMINAÇÃO. CUMPRÁ-SE.

221880 - 2005 \ 288.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MARCOS AUGUSTO V. CARMO - EPP
ADVOGADO: MARCELO DONELLAS DE SOUZA
ADVOGADO: MARIO CERVEIRA FILHO
ADVOGADO: DANIEL ALCANTARA NASTRI CERVEIRA
REQUERIDO(A): APOENA CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA, PARTICIPAÇÕES E ARRENDAMENTOS LTDA
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA
ADVOGADO: FABIANA SONTAG CORRÊA DA COSTA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 580. ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 581. 2) QUANTO AO ITEM "3" DO DESPACHO DE FLS. 576, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 550, PELOS FUNDAMENTOS JÁ EXPOSTOS. ASSIM, DEVE A SRA ESCRIVÁ COLOCAR NA CAPA DOS AUTOS QUE ESTE PROCESSO POSSUI AGRAVO RETIDO. 3) TENDO EM VISTA QUE ESTAREI DE LICENÇA PRÊMIO NOS MESES DE MARÇO, ABRIL E MAIO, REDESIGNAREI TODAS AS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA DEPOIS DA MINHA VOLTA. ASSIM, REVOGO ESTA AUDIÊNCIA PARA 21/08/2007, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE.

151511 - 2004 \ 167.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: GIUSEPPE CATALANI
REQUERENTE: CARMEN DÉBORAH DE ARAÚJO CATALANI
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
REQUERIDO(A): MARQUES TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) INTIME-SE A PARTE SUCUMBENTE PARA PAGAR O VALOR APURADO, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE SER ACRESCIDO AO VALOR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% PREVISTA NO ART. 475-J, DO CPC. 2) PASSADO OS 15 DIAS, SEM PAGAMENTO, O QUE A SRA.

ESCRIVÁ DEVERÁ CERTIFICAR, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PARTE FINAL DO ART. 475-J, DO CPC. 3) APÓS PENHORADA E AVALIADA, INTIME-SE O ADVOGADO DO DEVEDOR DA PENHORA E AVALIAÇÃO EFETIVADA, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. CASO O DEVEDOR NÃO TENHA AINDA NOMEADO PROCURADOR NOS AUTOS, INTIME-SE PESSOALMENTE O DEVEDOR, PRIMEIRAMENTE POR CARTA E, SENDO ESTA INFRUTÍFERA, POR MANDADO. 4) O DEVEDOR PODERÁ, SE QUISER, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS (§ 1º, DO ART. 475-J, DO CPC). 5) INDIQUE O CREDOR, DESDE JÁ O BEM A SER PENHORADO, CASO O DEVEDOR NÃO PAGUE ESPONTANEAMENTE, NOS TERMOS DO § 3º, ART. 375-J, DO CPC.

225370 - 2005 \ 339.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: SETA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEÍCULAR LTDA-ME
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR
ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO: FERNANDO BIRAL DE FREITAS
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: ALE ARFUX JUNIOR
ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY
ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: ROSÂNGELA DE SOUZA RAIMUNDO
ADVOGADO: FERNANDA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 1) ANOTE-SE O SUBSTABELECIMENTO DE FLS. 221 E DE FLS. 219. 2) DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 223. 3) ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

268753 - 2007 \ 36.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ODETE RIBEIRO DE ALENCASTRO
ADVOGADO: SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA RÉU(S): BANCO PANAMERICANO
INTIMAÇÃO: EM ASSIM SENDO, CONVENCENDO-SE DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO E O RECEIO DE DANO IRREPARÁVEL OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA PARA RETIRADA DO NOME DA REQUERENTE NO ROL DOS BANCOS DE DADOS NEGATIVOS COMO SERASA, SPC. EXPEÇA-SE MANDADO LIMINAR E DE CITAÇÃO, ADVERTINDO-SE O RÉU DAS PENAS DO ART. 385 E 319 DO CPC. INTIME-SE.

148317 - 2004 \ 33.

AÇÃO: DESCONSTITUTIVA ORD. CRED. TRIBUT.
AUTOR(A): OLENICE MARGARRET FERREIRA CHADE
ADVOGADO: JORGE DE MELLO RODRIGUES
ADVOGADO: FLÁVIO ANTONIO PANDINI
ADVOGADO: OTÁVIO ROBERTO GONÇALVES SOARES
ADVOGADO: HUMBERTO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
RÉU(S): MARIA VETORASSO
RÉU(S): ESPÓLIO DE RENATO VETORASSO TOPJIAN
RÉU(S): ADRIANO VETORASSO TOPJIAN
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
INTIMAÇÃO: SANEADOR. 1) A PARTE AUTORA ESTÁ DEVIDAMENTE REPRESENTADA (FLS. 16 E 79, 159). OBSERVO QUE OS ADVOGADOS SUBSCRITORES DA INICIAL DEVEM COMUNICAR À OAB/MT DO PATROCÍNIO DESTA CAUSA NESTE ESTADO. 2) A PARTE REQUERIDA BANCO DO BRASIL S/A TAMBÉM ESTÁ DEVIDAMENTE REPRESENTADO NOS AUTOS (FLS. 99/101). 3) AS PARTES REQUERIDAS MARIA VETORASSO, ESPÓLIO DE RENATO VETORASSO TOPJIAN E ADRIANO VETORASSO TOPJIAN NÃO JUNTARAM PROCURAÇÃO NOS AUTOS, O QUE DEVEM PROVIDENCIAR EM 10 DIAS, SOB PENA DE REVELIA. 4) COMO A PARTE AUTORA JUNTOU DOCUMENTOS COM A RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, (DOCS. DE FLS. 322/359), DIGAM SOBRE ELES OS REQUERIDOS. 5) OS REQUERIDOS ÀS FLS. 166 ARGUEM A PRELIMINAR DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DOS CARTÓRIOS ONDE FORAM LAVRADOS A ESCRITURA E A PROCURAÇÃO. "A PRIORI" O PEDIDO DEVE SER INDEFERIDO. SOMENTE COM A ANÁLISE DE TODO O PROCESSO E SE FICAR COMPROVADOS QUE OS CARTÓRIOS TIVERAM PARTICIPAÇÃO NO EVENTO FRAUDULENTO, E NÃO SERIA CASO DE LITISCONSÓRCIO, MAS DE DENUNCIÇÃO À LIDE PARA EXERCER O DIREITO DE REGRESSO, EIS QUE O NEGÓCIO FOI FEITO NO CARTÓRIO, MAS A NULIDADE ATINGE SOMENTE AS PARTES. POR ESSA RAZÃO, REJEITO ESTA PRELIMINAR. 6) ALEGA TAMBÉM AS REQUERIDAS A PREJUDICIALIDADE DESTA AÇÃO EM RELAÇÃO À AÇÃO Nº 1.926/03, PROPOSTA PELA REQUERENTE JUNTO AO JUÍZO DE NOVA GRANADA, QUE TEM COMO OBJETO A DECLARAÇÃO DA NULIDADE DAS REFERIDAS PROCURAÇÕES E, ENQUANTO NÃO JULGADA ESSA AÇÃO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM PROCURAÇÃO FALSA. A PROVA DE FALSIDADE DE PROCURAÇÃO PODE TAMBÉM SER FEITA NESTE JUÍZO. ENTÃO, NÃO HÁ PREJUDICIALIDADE A SER DECIDIDA. PORTANTO, REJEITO-A. 7) APÓS A MANIFESTAÇÃO DOS REQUERIDOS E A JUNTADA DE PROCURAÇÃO, VENHA-ME CONCLUSO PARA DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

165975 - 2004 \ 242.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: LABORATÓRIO OSWALDO CRUZ DE ANÁLISES CLÍN. LONDRINA S/C LTDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
ADVOGADO: WANIA MARIA BARBOSA
ADVOGADO: ALFREDO LINCOLN PEREIRA
ADVOGADO: ROSILAINE APARECIDA BALBO AFONSO
ADVOGADO: GRACIANE VIEIRA LOURENÇO
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO SÃO TOMÉ LTDA
ADVOGADO: JOÃO BARROS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
INTIMAÇÃO: TENDO EM VISTA QUE O DOUTO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA ALEGA QUE DEPOSITOU DILIGÊNCIA INCLUSIVE QUE INFORMOU NOS AUTOS POR PETIÇÃO, VERIFIQUE O DEPÓSITO E JUNTE NOS AUTOS, EM SENDO ASSIM, REDESIGNO ESTA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 08/03/2007, ÀS 14:30 HORAS. SAINDO OS PRESENTES INTIMADOS. NADA MAIS.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): ERIZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2007/5

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

220369 - 2005 \ 256.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO
REQUERENTE: JAKELINE APARECIDA BOSSI
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: ALEXANDRE MERIGHI
REQUERIDO(A): W. M. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
REQUERIDO(A): CRIATIVA CONSTRUÇÃO REFORMA E ELETRIFICAÇÃO
ADVOGADO: BRUNO MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA
ADVOGADO: OCTAVIANO CALMON
ADVOGADO: ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES
INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR EDITAL PARA PUBLICAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM DESPACHO

212156 - 2005 \ 129.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE
ADVOGADO: CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI



ADVOGADO: PAULO ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO DENUNCIANTE/RÉU PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DA DENUNCIADA (FLS. 264/265).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

52156 - 2002 \ 10.
AÇÃO: DEPÓSITO
AUTOR(A): CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: HEIDE LANDI
ADVOGADO: KIYOSHI TAMOTO SEKINE
ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES SANTOS
RÉU(S): ADEMIR RIBEIRO FARIA
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO
DESPACHO: 1. SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 150/151, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. 2. INTIME-SE E CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

117772 - 2003 \ 152.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA
REQUERIDO(A): CLARICE ZIMMERMANN SALDANHA
REQUERIDO(A): LAUREANE ORRO DE CAMPOS
REQUERIDO(A): MARISTELA FÁTIMA SACAL FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: BENTO EPIFANEO DA SILVA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

115430 - 2003 \ 117.
AÇÃO: USUCAPÍO
REQUERENTE: JOADILSON BENEDITO DE AQUINO
ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
TIPO A CLASSIFICAR: CELINA DE SOUZA LIMA
TIPO A CLASSIFICAR: RODE PEREIRA DA SILVA
TIPO A CLASSIFICAR: BRAULINO LEITE
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 103/112, EM CINCO DIAS.

113804 - 2003 \ 98.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: SERENISSIMA GRANDE LOJA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE CARLOS FORMIGA JUNIOR
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
REQUERIDO(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO: TIAGO AJUD
ADVOGADO: LEONARDO ZULZER PARADA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

132206 - 2003 \ 337.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SINAL VERDE TURISMO LTDA.
EXEQUENTE: RÚBIA DE SOUZA VIEGAS
ADVOGADO: RÚBIA DE SOUZA VIEGAS
REQUERIDO(A): SANTANDER NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DOS AUTORES/EXEQUENTES PARA MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

106852 - 2003 \ 15.
AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S. A. BICBANCO
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO DEGELO
REQUERIDO(A): PETROMIL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE EM CINCO DIAS A RESPEITO DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 116/130.

110172 - 2003 \ 143.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: IDÉLCINO DE SOUZA
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
REQUERIDO(A): JORNAL FOLHA DO ESTADO
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, SOBRE O DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 171/172, NO VALOR DE R\$ 861,35 (OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

141446 - 2003 \ 460.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): MÁRIO SÉRGIO CORASSA
ADVOGADO: ANDREA MARIA ZATTAR
ADVOGADO: ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: DANILA TEREZA COELHO LANNES
RÉU(S): ESPÓLIO DE PAULO DE AREAL MONTEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 66.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): SÉRGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO

243584 - 2006 \ 598.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: A. R. DO N. S.
ADVOGADO: LUCIANA PÓVOAS LEMOS
REQUERIDO(A): L. S.
EXPEDIENTE: VISTA AO REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE LAUDO DE DNA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

209522 - 2005 \ 192.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. C. F.
ADVOGADO: LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA
EXECUTADOS(AS): C. C.
EXPEDIENTE: DIA PARA EXEQUENTE SE MANIFESTAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM CINCO(05) DIAS.

238212 - 2006 \ 360.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: F. G. C. O

EXEQUENTE: T. C. O
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. C. DA C.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): A. R. DOS S.
EXPEDIENTE: ABRO VISTAS AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS

113097 - 1998 \ 9314.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: KLEBER DE ARRUDA BUCAIR
REQUERENTE: NAJISLA SOUZA BUCAIR
ADVOGADO: DIONE FRANCISCA M. DE QUEIROZ ALMEIDA
ADVOGADO: DIONE FRANCISCA MARANHÃO DE Q. ALMEIDA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE SAMIR BUCAIR
ADVOGADO: DIONE FRANCISCA M. DE QUEIROZ ALMEIDA
EXPEDIENTE: ABRO VISTAS AO REQUERENTE NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS PARA MANIFESTAR SOBRE OFÍCIO DA SRF, ÀS FLS. 106.
EXPEDIENTE: AUTORA DEPOSITAR DILIGENCIA

104684 - 1993 \ 5583.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): E. B. D. DE L.
ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA
RÉU(S): C. A. DE L.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE S. CARMONA
EXPEDIENTE: AGUARDANDO PROVIDENCIA DAS PARTES

226247-2005 \ 905.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: J. G. A. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. A.
ASSISTENTE (REQUERENTE): M. A.
ADVOGADO DE SOUZAADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): A. C. DA P.
EXPEDIENTE: CREDOR DIZER SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

153915 - 2004 \ 205.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: L. C. F. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. C. F.
ADVOGADO: LISIANE VALERIA LINHARES
EXECUTADOS(AS): C. C.
ADVOGADO: BRÉNO DEL BARCO NEVES
EXEQUENTE A MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM (05) CINCO DIAS.

240577 - 2006 \ 464.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: E. S. P. A.
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO
REQUERIDO(A): C. H. C. A.
REQUERIDO(A): K. K. C. A.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): I. DE C. J.
ADVOGADO: ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE RESENDE SANTANA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: RUBI FACHIN
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
EXPEDIENTE: - AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

133198 - 2003 \ 617.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. B. M. DA S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. R. M. DA S.
ADVOGADO: JANONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: NP/JUFMT
REQUERIDO(A): I. Q. DA S.
ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
EXPEDIENTE: EXEQUENTE MANIFESTAR SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

178707 - 2004 \ 888.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: C. A.
EXEQUENTE: R. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DA S.
ADVOGADO: JOÃO DE ASSIS SILVEIRA MARQUES
ADVOGADO: FABIO MOREIRA FELIX
REQUERIDO(A): O. R. DE M.

EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

PROCESSOS COM SENTENÇA

180646 - 2004 \ 973.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: K. H. M. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): O. H. F. M.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NP/JUNJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): J. D. M.
ADVOGADO: LISEANE PERES DE OLIVEIRA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, C/C ART. 569 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS PERTINENTES. JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA À FL. 09.P. R. I. C. CUIABÁ, MT, 24 DE OUTUBRO DE 2006.
SÉRGIO VALÉRIO
JUIZ DE DIREITO

216528 - 2005 \ 486.
AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: Z. M. DE Q.
REQUERENTE: B. A. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: (...) ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUTORIZO A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, DESDE QUE OS MESMOS SEJAM SUBSTITUÍDOS POR FOTOCOPIAS. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006.
SÉRGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

233170 - 1992 \ 4666.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ELOY ESCOBAR
REQUERIDO(A): MIRIAN DO NASCIMENTO DIAS GONÇALO
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "NDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 44/45, VISTO QUE, NOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 38, OS ALIMENTOS SE DESTINAVAM APENAS AOS FILHOS; NÃO À MULHER, QUE EXPRESSAMENTE OS DISPENSOU, SOB O ARGUMENTO DE QUE TRABALHAVA PARA MANTER-SE. ALÉM DISSO, ATUALMENTE, TODOS OS FILHOS JÁ ATINGIRAM A MAIORIDADE CIVIL, TANTO QUE O MAIS NOVO NASCEU NO DIA 19 DE SETEMBRO DO ANO DE 1981.



INTIME-SE. APÓS, NOVAMENTE AO ARQUIVO.CUIABÁ-MT, 06 DE MARÇO DE 2006.SERGIO VALÉRIO DE DIREITO SERGIO VALÉRIO*

J U I Z

204590-2005\108

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: R. M.
REQUERENTE: N. A. M. M.
ADVOGADO: VALDENIR LUIZ PEREIRA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS INTERESSADOS PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS-1) DIGAM SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 27/29. 2) JUNTAM AOS AUTOS O PACTO ANTENUPCIAL, QUAL SEJA, A ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA NO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE CUIABÁ, ÀS FLS. 044/Vº DO LIVRO 171, REFERIDA NA PROCURAÇÃO DE FL. 08. 3) FORNEÇAM A QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE BERNARDO MASTRANGELLI TABACZENSKI E DE SUA REPRESENTANTE LEGAL.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ,MT,05 DE SETEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

248648 - 2006 \ 789.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): C. Q. R.
ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
RÉU(S): M. Q. A.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): K. B. A.
DESPACHO: " VENHA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À PROPOSTURA DA AÇÃO (ART. 283 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL); NESTE CASO, CÓPIA DA DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A OBRIGAÇÃO ALIMENTAR A SER REVISADA NESTES AUTOS, PORTANTO, COM BASE NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL, SANE A IRREGULARIDADE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 11 DE SETEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

250381 - 2006 \ 838.

AÇÃO: INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: LEDA MARIA COELI TORRES MULLER
ADVOGADO: MARIA CLARA BOURET TORRES AGUIAR
INVENTARIADO: ESPÓLIO DE CARMELITO TORRES
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS,CONSOANTE A REGRA DO ART. 990, INCISO III, COMBINADO COM O ART. 1.032 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOMEIO A REQUERENTECOMOINVENTARIANTE,INDEPENDENTEMEN TEDE COMPROMISSO VENHAM AOS AUTOS: A) CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS DAS FAZENDAS PÚBLICAS, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; B) DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DOS BENS EXISTENTES; C) TERMO DE PARTILHA AMIGÁVEL; D) COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS; C) DOCUMENTO PESSOAL DE TODOS OS HERDEIROS, BEM COMO PROCURAÇÃO OUTORGADA PELOS MESMOS. INTIME-SE.CUIABÁ-MT, 03 DE OUTUBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

182018 - 2004 \ 1007.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: A. C. DA S.
REQUERENTE: I. J. P.
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.INICIALMENTE, ANOTE-SE QUE JÁ FORA PROFERIDA SENTENÇA NESTES AUTOS (FL. 42), HOMOLOGANDO OS PEDIDOS DA INICIAL, DENTRE ELLES O DE ALIMENTOS.FLS. 51/52 OS INTERESSADOS DIRIGEM-SE NOVAMENTE A ESTE JUÍZO PARA ALTERAR O VALOR DOS REFERIDOS ALIMENTOS,REQUERENDO A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO QUE REVIS A OBRIGAÇÃO PARA O VALOR EQUIVALENTE A 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO DE UMA EMPREGADA DOMESTICA.ENTRETANTO, AINDA QUE CONTRARIANDO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O PEDIDO DEVE SER INDEFERIDO, HAJA VISTA QUE A UNIDADE DE REFERÊNCIA ESCOLHIDA PELOS INTERESSADOS SEQUER EXISTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, QUE NÃO ADOTOU O PISO SALARIAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS, QUE SE EXISTE É DESCONHECIDO POR ESTE MAGISTRADO, COMPETINDO ÀS PARTES INFORMAREM SOBRE A EXISTÊNCIA DE TAL LEI ESTADUAL. DE OUTRO TANTO, AINDA É SALUTAR MENCIONAR QUE O VALOR DA PENSÃO DEVE SER CONVENIADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL E ADOTADO UM INDEXADOR DE CORREÇÃO, QUE PODERÁ SER O PRÓPRIO SALÁRIO MÍNIMO CONSTITUCIONAL, A FIM DE QUE SE DÉ LIQUIDEZ AOS ALIMENTOS.DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 51/52. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 24 DE OUTUBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

254242 - 2006 \ 926.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): T. M. R.
ADVOGADO: GERMANO LEITE DE MELLO
RÉU(S): G. DO N. L. R.
DESPACHO: VISTOS.VENHAM AOS AUTOS DOCUMENTOS QUE PROVAM A PROPRIEDADE DE TODOS OS BENS, EXCETO OS QUE SÃO POSSUÍDOS A TÍTULO UNICAMENTE DE POSSE.ALEM DISSO, A INICIAL DEVERÁ DESCREVER OS BENS COM OS DETALHES CONSTANTES DAS RESPECTIVAS MATRÍCULAS, PARA EVITAR PROBLEMAS NO MOMENTO DE REGISTRO DO FORMAL,SEM PREJUÍZO DO ACIMA DETERMINADO, CITE-SE PARA CONTESTAR NO PRAZO LEGAL.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

69105 - 2002 \ 210.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): B. DA S. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DA S. C.
ADVOGADO: KLEBER FABIAN S. RAMOS
ADVOGADO: NP/J/UNJUIRS-UNIC
RÉU(S): O. A. DA C.
DESPACHO: VISTOS.QUANTO AO REQUERIMENTO DE FLS. 62/63, JÁ FOI DECIDIDO ÀS FLS. 59/60 QUE NÃO SERÁ EFETUADA A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, POSTO QUE NÃO SE TRATA DE EXECUÇÃO DE DÉBITO RECENTE, MAS DE LONGA DATA.
ADEMAIS, A EXEQÜENTE FOI INSTADA A MANIFESTAR-SE PARA INDICAR BENS À PENHORA, DETERMINAÇÃO QUE NÃO FOI ATENDIDA.POR ISSO, INTIME-SE A EXEQÜENTE PARA QUE SE MANIFESTE, CONCLUSIVAMENTE, INDICANDO BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OU REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.UIABÁ, MT, 30 DE OUTUBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

116530 - 1998 \ 9028.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. C. Á. DA S. -. I. E R. O
REQUERENTE: I. -. DA M. J. G. DA S.
REQUERENTE: I. DOS F. H. 1. -. J. C. DA S.
REQUERENTE: 2. -. J. B. DA S.
REQUERENTE: 3. J. K. DA S.
REQUERENTE: 4. C. A. DA S. J.
REQUERENTE: L. C. A. E S. -. M.
REQUERIDO(A): I. -. DA H. C. A. DA S. (. F.
DESPACHO:VISTOS.NO DESPACHO DE FL. 118 FOI DETERMINADA A INTIMAÇÃO DA SRA. JURANICE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DECISÃO DE FL. 113 E DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. INTIMADA, NAPESSOA DO SEU FILHO, CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR, CONFORME RECIBO DO A.R. DE FL. 119-V, ENTRETANTO, ESTA SE MANTÉM SILENTE DESDE 02/09/2004, DETERMINO, ENTÃO, A REMESSA DESSES AUTOS AO ARQUIVO, ATÉ PROVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

232685 - 2006 \ 79.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. A. DE L. S.
ADVOGADO: WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
REQUERIDO(A): J. A. DA S.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:
VISTOS EM SANEADOR.AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO. NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS E NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 01 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16:30 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO,COMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM.INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

222242 - 2005 \ 728.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: P. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. S.
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
REQUERIDO(A): P. I. S. F.
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA-VISTOS, EM SANEADOR.AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO.NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO.
DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREMQUANTO AO PEDIDO DE FL. 129, SERÁ APRECIADO APÓS A AUDIÊNCIA. CASO ESTE JUÍZO ENTENDA NECESSÁRIO INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.
CUIABÁ-MT, 27 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

233826 - 2006 \ 137.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: A. B. M. F.
ADVOGADO: ARTUR CONY CAVALCANTI
ADVOGADO: VALÉRIA F. BASSITT CAVALCANTI
REQUERIDO(A): D. DOS S. FAGUARDANDO EXPEDIR DOCUMENTO (AGUARDANDO CUMPRIMENTO); GAVETA AUDIÊNCIA - EXPEDIR MANDADO E PUBLICAR DESPACHO QUANTO AO PEDIDO DE FL. 118, ENTENDO QUE DEVE SER INDEFERIDO. O PROCESSO N.º 665/05 JÁ FOI SENTENCIADO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DA LITISPENDÊNCIA COM ESTES AUTOS, EX VI DO ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; O REQUERIDO FOI CITADO PRIMEIRAMENTE NESTE, COMO SE VÊ NO TERMO DE COMPARECIMENTO DE FL. 62, E A CIÊNCIA DO REQUERIDO À FL. 61; PORTANTO, ESTE PROCESSO DEVERÁ CONTINUAR EM SEU TRÂMITE NORMAL. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, VERIFICO QUE AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO DEVIDAMENTE REPRESENTADAS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS A PROCURAR EM JUÍZO.NÃO HÁ PRELIMINARES SUSCITADAS E NEM IRREGULARIDADES A SANAR, PELO QUE DECLARO O PROCESSO SANEADO.DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 07 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS. AS PARTES DEVERÃO COMPARECER PARA PRESTAR DEPOIMENTO, ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE E INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, SALVO SE O CONTRÁRIO REQUEREREM. INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

246635 - 2006 \ 708.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUTOR(A): N. N. DE O.
AUTOR(A): E. C. M. O.
ADVOGADO: JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS
DESPACHO: VISTOS.AINDA QUE TENHA SIDO RECEBIDA ESTA AÇÃO, PROFERINDO-SE O DESPACHO DE FL. 18, E DE SE OBSERVAR QUE NÃO TENHA TRANSCORRIDO O LAPSO DE 01 (UM) ANO EXIGIDO PELO ART. 1.574 DO CÓDIGO CIVIL, PARA QUE POSSA SER DECRETADA A SEPARAÇÃO DOS REQUERENTES.SENDO POR ISSO, E CONSIDERANDO A PROXIMIDADE, AGUARDE-SE EM CARTÓRIO ATÉ QUE TRANSCORRA O TRANSCURSO DO PRAZO DE UM ANO DO CASAMENTO DOS REQUERENTES, SATISFAZENDO, ASSIM, O REQUISITO LEGAL.INTIME-SECUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

264940 - 2006 \ 1089.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): E. G. DE C.
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
ADVOGADO: NP/JUFMT
RÉU(S): S. A. DE J.
DESPACHO: VISTOS.COM FIM DE ECONOMIA PROCESSUAL, AS VARAS DE FAMÍLIA TEM ADOTADO A PRÁTICA DE SUBSTITUIR A OTIVA DE TESTEMUNHAS, PARA COMPROVAÇÃO DE LAPSO TEMPORAL, PELA JUNTADA DE TERMOS DE DECLARAÇÃO, LIBERALIDADE ESTA QUE MUITO CONTRIBUI PARA A CELERIDADE PROCESSUAL. PORTANTO, VENHAM AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DECLARAÇÕES DE PELO MENOS DUAS TESTEMUNHAS, COM RECONHECIMENTO DE FIRMA, PARA QUE COMPROVE O TEMPO DA SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL.EM CASO DE CUMPRIMENTO DO DESPACHO ACIMA, FICA DESDE LOGO FIXADA UMA PENSÃO À REQUERENTE, NO VALOR DE 1,5 (UM E MEIO) SALÁRIO MÍNIMO, IMPORTÂNCIA QUE, SOMADA AO VALOR DA APOSENTADORIA DA REQUERENTE, ENTENDO SER SUFICIENTE PARA SEU SUSTENTO, E ESTÁ DENTRO DO LIMITE DE CAPACIDADE DO REQUERIDO AO FILHO, NÃO SE ESTABELECE PENSÃO NESTE PROCESSO, POIS TENDO ATINGIDO A MAIORIDADE, SE NECESSÁRIO DEVERÁ PLEITEAR EM AÇÃO PRÓPRIA, EIS QUE NÃO PODE NEM SER ASSISTIDO PELA MÃE.PORTANTO, CUMPRIDA A DETERMINAÇÃO DE EMENDA DA INICIAL, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA CONCLUSÃO, CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, ADVERTINDO-O DOS EFEITOS DA REVELIA.CASO NÃO SEJA CUMPRIDA, CONCLUSOS PARA INDEFERIMENTO DA INICIAL E EXTINÇÃO DO PROCESSO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2006.SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO

229355 - 2005 \ 1073.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. G. A.
ADVOGADO: AQUILINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIRA
REQUERIDO(A): M. V. M. G. A.
REQUERIDO(A): M. H. M. G. A.
DESPACHO:ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE NÃO FORA ACOSTADA SENTENÇA JUDICIAL QUE ARBITROU OS ALIMENTOS DOS QUAIS PRETENDE EXONERAR-SE O AUTOR. NA VERDADE, OS ALIMENTOS FORAM ARBITRADOS PROVISORIAMENTE NO PROCESSO Nº 121/2001, POR MEIO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, O QUE SUGERE QUE AINDA NÃO FOI PROFERIDA SENTENÇA. VERIFICO, OUTROSSIM, QUE A IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO VEIO COMPANHADA DE DOCUMENTOS NOVOS, RECLAMANDO, NOS TERMOS DO ART. 298 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A OPORTUNIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA.FEITAS ESSAS CONSIDERAÇÕES, COM URGÊNCIA APENSEM-SE ESTES AUTOS AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 121/2001. APÓS, INTIME-SE A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS; DEPOIS VENHAM-ME CONCLUSOS PARA APRECIAÇÃO.CUMPRÁ-SE.CUIABÁ, MT, 8 DE JANEIRO DE 2007.
SERGIO VALÉRIOJUIZ DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2006/850.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTÉ AUTORA: WANY GUEDES DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no RG nº 0126619-5 SSP/MT e CPF nº 209.351.451-68, residente e domiciliada na Rua Cordova, nº 572, Bairro Planalto, Cuiabá-MT.

PARTÉ RÉ: ELCIWANY ROCHA DA MATA, brasileira, solteira.

CITANDO(A, S): WANY GUEDES DOS SANTOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A Requerente está pleiteando na justiça a guarda definitiva dos netos menores, em razão da Requerida, mãe dos mesmos ser usuária de entorpecentes e não ter endereço fixo, nem mesmo trabalho. Os netos moram com a Requerente, que sempre custeou todas as despesas necessárias ao sustento deles, pois a Requerida não tem condições de cuidar dos filhos e o pai não reconhece a paternidade, restando a Requerente à obrigação de cuidar e educar os netos. Por esta razão, procura a justiça para regularizar a guarda dos netos, pois já tem a guarda de fato.

DESPACHO: Vistos. Cumpra-se o despacho de fls 19, itens 01 e 02. Quanto ao item 03, cite-se a requerida por edital, com prazo de 20 dias. Cumpra-se. Int. Cuiabá, 13 de novembro de 2006. Alexandre Elias Filho Juiz de Direito Eu, Marlei Cardoso - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Belª Virginia da Cunha Müller

Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) dias

AUTOS N.º 2006/1042.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: JOZEANE DA SILVA MARTINS, brasileira, casada, autônoma, RG nº 1140857-0 SJ/MT, CPF nº 861.966.691-68, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 06, Casa 16, Bairro Guaicurus, Cuiabá-MT.

PARTE RÉ: EDEMIROSON DIAS FERREIRA

CITANDO(A, S): EDEMIROSON DIAS FERREIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a Requerente na peça inicial que é irmã primogênita dos menores, e que a mãe Sra Anadir Maria da Silva faleceu em 20/10/2004, informa ainda que o Requerido após o falecimento da companheira, desapareceu, estando hoje em lugar incerto e não sabido, desde então possui a guarda da fato dos menores cuidando e suprindo as necessidades básicas dos mesmos, por esta razão requer a guarda de direito dos menores, legalizando a situação.

DESPACHO: Vistos. Proceda-se ao estudo social do caso, ficando concedido o prazo de cinquenta dias para o setor social de o Fórum concluir o estudo. Cite-se o réu por edital, com prazo de 20 dias, para contestar a ação, querendo, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela autora na inicial. Postergo a apreciação do pedido de liminar para depois de concluída a triangulação processual e ao estudo social. Expeça-se o necessário. Int. Cuiabá, 12 de dezembro de 2006. Alexandre Elias Filho Juiz de Direito

Eu, Marlei Cardoso Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Belª Virginia da Cunha Müller
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2007/68.

ESPÉCIE: Conversão Separação em Divórcio

PARTE AUTORA: ANTONIO BENEDITO NETO, brasileiro, funcionário público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 123.899 SSP/MT, inscrito no CPF nº 040.759.601-40, residente e domiciliado na Rua Patos de Minas, nº 378, Bairro Jardim Mariana, Cuiabá-MT.

PARTE RÉ: MARIA PAULINA DE FREITAS NETO

CITANDA: MARIA PAULINA DE FREITAS NETO, lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 250,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Requerente, está separado judicialmente desde de 1990, há mais de 26 (vinte e seis) anos, sendo impossível a reconstituição da vida em comum, pretendendo a extinção do vínculo conjugal. Sua ex-conjuge encontra-se em lugar incerto e não sabido. Desta união adveio 2 (dois) filhos, hoje maiores e casados. Quanto aos bens, já foram devidamente partilhados na separação judicial. Assim, presentes os requisitos legais, requer a conversão de separação judicial em divórcio.

ESPACHO: Vistos, etc. Cite-se por edital, com prazo de 30 (dias) dias, para, querendo, contestar a ação em 15 (quinze) dias, mediante as observâncias e advertências legais, nos termos do artigo 231, inciso I, 285 e 319, do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 13 de fevereiro e 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO Juiz de Direito.

Eu, Marlei Cardoso - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Belª Virginia da Cunha Müller
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2006/736.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: MARIA LEITE DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG nº 286.808 SSP/MT, CPF nº 010.841.688-71, residente e domiciliada na Rua 05, Quadra 05, Casa 30, Bairro Jardim Itapajé, Cuiabá-MT.

PARTE RÉ: ...

CITANDO(A, S): VILSON DOS SANTOS, lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A Requerente é bisavó materna da menor F.L.DOS S, filha de FABIANE LEITE DOS SANTOS E VILSON DOS SANTOS, e desde o seu nascimento, detém a guarda de fato da criança, que lhe foi entregue pela própria mãe, atualmente a criança encontra-se com 6 (seis) anos e já frequenta escola. A mãe da menor, não pode ficar com a criança porque não tem residência fixa, trabalha em um restaurante na beira de estrada, o pai encontra-se desaparecido há 4 (quatro) anos, por esta razão é que a bisavó sempre cuidou da menor, sendo responsável também por todas as suas despesas. Como já detém a guarda de fato, vem perante a justiça pleitear a guarda provisória da menor, para regularizar a situação.

DESPACHO: Vistos etc., 1. Postergo a apreciação do pedido de liminar para após a realização do estudo social. 2.Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão do estudo social e apresentação do laudo em juízo. 3.Cite-se a requerida (mãe biológica) pessoalmente quanto aos termos da ação e o pai por edital, para querendo, contestar a presente ação no

prazo de 15 (quinze) dias, fazendo-se constar do mandado às advertências legais. Int. Expeça-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de setembro de 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO JUIZ DE DIREITO
Eu, Marlei Cardoso - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Belª Virginia da Cunha Müller

Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE: 2007/01

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

223063 - 2005 \ 751.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: E. M. C.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. DE F. M. A. DE C.

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: UNIUIRIS/UNIC

ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR

REQUERIDO(A): J. M. DA S. S.

AUTORA PARA INFORMAR O NOME DOS AVÓS PATERNOS PARA EXPEDIÇÃO DO MANDADO DE AVERBAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DO MENOR.

PROCESSOS COM DESPACHO

264947 - 2006 \ 1143.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): P. H. F. G.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. C. F. F.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): R. DE O. G.

VISTOS, ETC...1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI AO FILHO EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DA CRIANÇA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS.2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/03/2007, ÀS 15:00 HORAS.3. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA.4. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ APRESENTADA EM AUDIÊNCIA, BEM COMO INTIME-SE A REQUERENTE, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.INT. E NOT. O M.P.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRASE.CUIABÁ - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.ALEXANDRE ELIAS FILHO.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

264918 - 2006 \ 1137.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): V. H. C. E

REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. K. G. DE C.

ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARROS FERREIRA

ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

RÉU(S): J. A. E. DE S.

VISTOS, ETC...1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI AO FILHO EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DA CRIANÇA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS.2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 12:30 HORAS.3. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA.4. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ APRESENTADA EM AUDIÊNCIA, BEM COMO INTIME-SE A REQUERENTE, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.INT. E NOT. O M.P.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRASE.CUIABÁ - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.ALEXANDRE ELIAS FILHO.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

265922 - 2006 \ 1201.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. M. G. L.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. G. P.

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

RÉU(S): J. A. E. DE L.

VISTOS, ETC...1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI AO FILHO EM 30% (TRINTA POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DO MENOR, ATÉ O 5º(QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS.2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 13:00 HORAS.3. OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR PARA QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO O VALOR NA CONTA DA REPRESENTANTE LEGAL DA CRIANÇA.4. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA.5. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ OFERECIDA EM AUDIÊNCIA.INT. E NOT. O M.P.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRASE.CUIABÁ - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.ALEXANDRE ELIAS FILHO.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

264895 - 2006 \ 1134.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): K. A. B. DA C. C.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

RÉU(S): U. B. S. DA C. C.

VISTOS, ETC...1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI À FILHA EM 30% (TRINTA POR CENTO) DE SEUS RENDIMENTOS LÍQUIDOS, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA REQUERENTE, ATÉ O 5º(QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS.2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 13:30 HORAS.3. OFICIE-SE AO ÓRGÃO EMPREGADOR PARA QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO O VALOR NA CONTA DA AUTORA.4. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REQUERENTE NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA.5. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ OFERECIDA EM AUDIÊNCIA.INT. E NOT. O M.P.EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUMPRASE.CUIABÁ - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2007.ALEXANDRE ELIAS FILHO.JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

265194 - 2006 \ 1151.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): T. B. O.

AUTOR(A): S. M. B. O

AUTOR(A): T. B. O

AUTOR(A): S. B. O.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): T. F. DA C. B.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): V. L. O. DA S.

VISTOS, ETC...1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELA REQUERIDA AOS REQUERENTES EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DOS MENORES, ATÉ O 5º(QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS.2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/03/2007, ÀS 14:00 HORAS.3. OFICIE-SE AO ÓRGÃO



EMPREGADOR PARA QUE SEJA EFETUADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO O VALOR NA CONTA DA REPRESENTANTE LEGAL DAS CRIANÇAS. 4. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA. 5. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ OFERECIDA EM AUDIÊNCIA. INT. E NOT. O M.P. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE CUIABÁ - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2007. ALEXA

265671 - 2006 \ 1191.

ACÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): A. V. P. B. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P.
ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
ADVOGADO: NPJ/UNIARNDON
RÉU(S): J. C. B. R.
VISTOS, ETC... 1. ARBITRO ALIMENTOS PROVISIONAIS DEVIDOS PELO PAI À FILHA EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DA CITAÇÃO, QUE DEVERÃO SER COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA GENITORA DA CRIANÇA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DO MÊS. 2. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/03/07 ÀS 14:30 HORAS. 3. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DESTA CIDADE, PARA ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DOS MENORES NA QUAL DEVERÃO SER DEPOSITADOS OS ALIMENTOS FIXADOS, CASO NÃO CONSTE DA PETIÇÃO INICIAL DADOS SOBRE A EXISTÊNCIA DE CONTA. 4. CITE-SE NA FORMA REQUERIDA, ANOTANDO-SE NO MANDADO QUE A CONTESTAÇÃO SERÁ APRESENTADA EM AUDIÊNCIA, BEM COMO INTIME-SE A REQUERENTE, FAZENDO CONSTAR QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL. INT. E NOT. O M.P. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE CUIABÁ - MT, 27 DE DEZEMBRO DE 2007. ALEXANDRE ELIAS FILHO. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

COMARCA DE CUIABÁ

SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2006/128

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

39846 - 2001 \ 552.

ACÇÃO: INVENTÁRIO
AUTOR(A): DULCE MARIA DA SILVA
ADVOGADO: NEIDE RAMOS DA ROCHA
RÉU(S): BENEDITO FARIAS DA SILVA (DE CUJUS)
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: ÀS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE ESBOÇO DE PARTILHA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

185023 - 2004 \ 1038.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: B. B. P.
ADVOGADO: ANA PAULA CARVALHO SCOLARI
EXECUTADOS(AS): N. V. P.
ADVOGADO: EUDEMAR QUINTINO DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: O EXECUTADO PARA QUE COMPAREÇA NA ESCRIVANIA PARA ASSINAR TERMO DE PENHORA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

253000 - 2006 \ 889.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: I. C. S. B.
EXEQUENTE: G. S. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. C. S. B.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXECUTADOS(AS): N. A. DE B.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE FLS. N° 35/42 DOS AUTOS.

227288 - 2005 \ 950.

ACÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: B. DA S. B.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): É. R.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

175247 - 2004 \ 774.

ACÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: I. V. A. DOS S.
REQUERENTE: A. G. DOS S.
ADVOGADO: SHEILA MARIA ALVES DE MORAES
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA RETIRAR FORMAL.

229565 - 2005 \ 1059.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: G. B. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. B. DE C. M.
ADVOGADO: FABIO GASPARELO
REQUERIDO(A): M. A. P. B.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR EM 5 (CINCO) DIAS.

137542 - 2003 \ 665.

ACÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: L. M. S.
INTERESSADO(A): W. R. S. J.
INTERESSADO(A): B. M. DA S.
INTERESSADO(A): D. R. M. S.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA RECOLHER O ITCD E TRAZER AS CERTIDÕES NEGATIVAS.

113840 - 2003 \ 132.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: D. S. C. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. A. M. C.
ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. C.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR.

241929 - 2006 \ 512.

ACÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. A. DE R. F.
ADVOGADO: MARIZA FARACO LEMOS
REQUERIDO(A): F. G. F.
INVENTARIADO: A. L. B.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): S. M. G.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

258517 - 2006 \ 993.

ACÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: NILZO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
REQUERIDO(A): MÔNICA CARDOZO

INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A INICIAL, EM 10(DEZ) DIAS, ATRIBUINDO VALOR, INDIVIDUALMENTE, AOS BENS ADQUIRIDOS PELO CASAL, RATIFICANDO O VALOR DADO À CAUSA, QUE DEVERÁ SER EQUIVALENTE AO VALOR TOTAL DOS BENS PARTILHÁVEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO (ART. 284 CPC)

230925 - 2006 \ 19.

ACÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: S. F. DA C.
ADVOGADO: ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO
ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR
REQUERIDO(A): M. C. DA S. C.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR.

231750 - 2006 \ 58.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: C.
REQUERENTE: H.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. C. DA S.
ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA
REQUERIDO(A): C. B. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA RETIRAR OFÍCIO PARA DESCONTO

234971 - 2006 \ 175.

ACÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: A. A. DA S.
ADVOGADO: ELSON FERNANDES DOS SANTOS.
REQUERIDO(A): R. M. P. DA S.
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

241105 - 2006 \ 473.

ACÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: ANTONIA EVANGELISTA DA SILVA
REQUERENTE: ADILSON LEONCIO DA SILVA
REQUERENTE: JOSIANE VERGINIA DA SILVA
REQUERENTE: ROZANJE DOSA DA SILVA
REQUERENTE: SOLANGE REGINA DA SILVA
ADVOGADO: ANDERSON ROSSINI PEREIRA
INVENTARIADO: JOSE LEONCIO DA SILVA
INTIMAÇÃO: INTIMA-SE: A PARTE AUTORA PARA QUE CUMPRE INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. N° 26.

COMARCA DE CUIABÁ

SEXTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO(A): MARELI GRANDO
EXPEDIENTE: 2007/6

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

129921 - 2003 \ 500.

ACÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: B. P. DOS A.
ADVOGADO: RAIMUNDA NONATA DE JESUS ARAUJO
REQUERIDO(A): R. V. DE P.
REQUERIDO(A): J. DE P. P.
REQUERIDO(A): A. J. DE P. P.
ADVOGADO: JAELETON RODRIGUES LOPES
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARA REQUERIDA POR 5 DIAS.

230045 - 2005 \ 1081.

ACÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. V. F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. N. V.
ADVOGADO: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA
REQUERIDO(A): M. D. A.
REQUERIDO(A): P. F. F.
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
EXPEDIENTE: VISTA PARA O REQUERIDO QUITAR AS CUSTAS DO DISTRIBUIDOR NO VALOR R\$ 35,80.

179805 - 2004 \ 915.

ACÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: V. M. R. F. S.
ADVOGADO: ROBERTO TADEU VAZ CURVO
REQUERIDO(A): C. F. S.
ADVOGADO: KARINA PELOI
EXPEDIENTE: VISTA PARA O REQUERIDO PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DE FLS.113/114.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

265745 - 2006 \ 1131.

ACÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
AUTOR(A): E. P. DA R. L.
AUTOR(A): E. J. P. L.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIARNDON
EXPEDIENTE: VISTA PARA OS AUTORES ATENDEREM A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

238461 - 2006 \ 353.

ACÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: M. H. V.
ADVOGADO: LARISSA DE CARVALHO
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): E. C. DE S.

EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

234831 - 2006 \ 169.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. C. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. C.
ADVOGADO: JOÃO MANOEL REIS FILHO
EXECUTADOS(AS): C. J. S. C.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA.

104023 - 2002 \ 699.

ACÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: P. S. DE A. A.
ADVOGADO: RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO
REQUERIDO(A): M. I. A. DA S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

211222 - 2005 \ 278.

ACÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: J. G. M. R.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. M. T. DA S.
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): L. B. R.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA ATUALIZAR O DÉBITO ALIMENTÍCIO.

250436 - 2006 \ 832.

ACÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): C. M. DE S.



ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): D. B. DE S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

239066 - 2006 \ 177.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: T. P. DE A. F.
ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): E. F.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA FORNECER ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU.

258514 - 2006 \ 992.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: M. H. L. S.
ASSISTENTE (REQUERENTE): A. C. B.
ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS
REQUERIDO(A): E. L. DA S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA IMPUGNAR A AÇÃO.

229807 - 2005 \ 1068.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: FRANCISCA ALÁIDE FERNANDES MONTEIRO
REQUERENTE: ANDRÉ CORSINO DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: MARIA ANTONIA DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: SILVIA BENEDITA DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: ANGELINA DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: REGINA DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: AGENIL DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: ESPÓLIO DE ELISABETE BOM DESPACHO DA COSTA MONTEIRO
REQUERENTE: VICENTE DA COSTA MONTEIRO
ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
ADVOGADO: ANTONIO FURTADO GOMES
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE FLÁVIO INÁCIO DA COSTA MONTEIRO
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE BENEDITA CIRIA DE OLIVEIRA DA COSTA MONTEIRO
EXPEDIENTE: VISTA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O PARECER DA FAZENDA PUBLICA.

136906 - 2004 \ 100.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: A. M. F. J.
ADVOGADO: NILCE MACEDO
REQUERIDO(A): F. E. G. F. J.
ADVOGADO: ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
EXPEDIENTE: VISTAS PARA PARTE AUTORA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 05 DIAS.

258526 - 2006 \ 995.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: W. W. C. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. B.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC
REQUERIDO(A): M. P. DE S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR.

242186 - 2006 \ 525.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: E. C. P. B.
REQUERENTE: O. A. B.
ADVOGADO: REGIS F. NIEDERAUER DA SILVEIRA
EXPEDIENTE: VISTA PARA AUTORES RETIRAREM OS MANDADOS DE AVERBAÇÃO.

211706 - 2005 \ 300.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: M. DO P. C.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. C.
EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA.

259919 - 2006 \ 1014.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): E. W. A. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DE A.
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): W. W. F. S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.20

260905 - 2006 \ 1026.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): D. F. DA S.
ADVOGADO: NESLENE RUVIERI AMORIM
RÉU(S): M. G. DA S.
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FLS.21

242659 - 2006 \ 561.
AÇÃO: DIVORCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: M. C. K. G.
REQUERENTE: C. A. G.
ADVOGADO: ERIVELTO BORGES JÚNIOR
EXPEDIENTE: VISTA PARA OS AUTORES RETIRAREM OS MANDADO AVERBAÇÃO NO RGI.

253668 - 2006 \ 902.
AÇÃO: ALVARÁ
AUTOR(A): E. D. DE A.
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO FLS. 86.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

252768 - 2006 \ 880.
AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
AUTOR(A): J. A. F. DOS S.
AUTOR(A): A. C. S.
ADVOGADO: ALCEBIADES JOSÉ BONFIM
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA

229099 - 2005 \ 1049.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: S. O. G.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
REQUERIDO(A): F. T. L.
ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOSO
ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
EXPEDIENTE: VISTA PARA PARTE AUTORA EFETUAR DEPOSITO DE DILIGÊNCIA NO AUTOS.

PROCESSOS COM SENTENÇA

238842 - 2006 \ 367.
AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: H. J. F.
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

REQUERIDO(A): R. O. F. F.

EXPEDIENTE: É O BREVE RELATÓRIO.
FUNDAMENTO: DECIDIDO INICIALMENTE, PROCEDA-SE A RETIFICAÇÃO JUNTO AO DISTRIBUIDOR E REGISTRO DO NOME DA REQUERIDA RENATA OTAHARA FINCO, CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FLS. 17. CUIDA DE AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDA POR HEBER JULIANO FERREIRA EM DESFAVOR DE RENATA OTAHARA FINCO. O FEITO FOI PROCESSADO SEGUNDO OS PRECITOS LEGAIS QUE REGEM A ESPÉCIE, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA, RAZÃO PELA QUAL, PASSO AO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. O CASAL TEVE DECRETADA A SEPARAÇÃO JUDICIAL EM 13.11.2003. CONFORME SE OBSERVA DA AVERBAÇÃO CONSTANTE NA CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO ACOSTADA ÀS FLS. 17. ASSIM, HOUE DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS DO DECURSO DO LAPSO TEMPORAL DE 01(UM) ANO, ÚNICO REQUISITO EXIGIDO PARA A CONVERSÃO, A TEOR DO QUE ESTABELECE O § 6º, ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O DISPOSTO PELO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL. TEMOS QUE "O ART. 226, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, IMPÕE, COMO ÚNICAS CONDIÇÕES PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, O DECURSO DE MAIS DE UM ANO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DE DOIS ANOS DA SEPARAÇÃO DE FATO." (RJTSP, ED. LEX, VOL. 138/103) DA MESMA FORMA, É DE SE REGISTRAR QUE O ART. 1.580 DO CC/2002, ESTABELECE QUE PARA A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO BASTA A COMPROVAÇÃO DO DECURSO DE 01(UM) ANO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. POR CONSEQUINTE, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS A SEPARAÇÃO DATA DE MAIS DE UM ANO, CONFORME SE VERIFICA ÀS FLS. 17, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE HEBER JULIANO FERREIRA E RENATA OTAHARA FINCO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DECLARANDO EXTINTO O CASAMENTO E SEUS EFEITOS E, NA FORMA DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. DEIXO DE CONDENAR A RÉ NAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, EIS QUE DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 45. CONDENO-A NO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), QUE FICA, POREM, SUSPENSO NOS MOLDES DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE MANDADOS PARA INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO AOS CARTÓRIOS COMPETENTES. APÓS AS FORMALIDADES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE.

PROCESSOS COM DESPACHO

267110 - 2007 \ 18.
AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): S. G. D.
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANÇO PEDROSA
RÉU(S): L. F. S. D.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC... 1 – INTIME-SE O REQUERENTE A EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, TRAZENDO AOS AUTOS A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO DO CASAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 284 DO CPC).
2 – INTIME-SE E CUMPRASE.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

255028 - 2006 \ 931.
AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
AUTOR(A): E. R. N.
AUTOR(A): M. DA S. C. N.
ADVOGADO: CLEBER F. LAGRECA
EXPEDIENTE: 2 - DESIGNO O DIA 23.02.2007 ÀS 15:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

211706 - 2005 \ 300.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: M. DO P. C.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): J. C.

EXPEDIENTE: 1 – DIANTE DO CERTIFICADO ÀS FLS. 70, REDESIGNO O DIA 11.04.2007, ÀS 13:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

260905 - 2006 \ 1026.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): D. F. DA S.
ADVOGADO: NESLENE RUVIERI AMORIM
RÉU(S): M. G. DA S.

EXPEDIENTE: 1 – DESIGNO O DIA 07.03.2007, ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

262032 - 2006 \ 1036.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): F.
AUTOR(A): F.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. T. M.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
ADVOGADO: UNIJURIS
RÉU(S): H. R.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 19/03/2007, ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

260130 - 2006 \ 1018.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. F. L.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. F. DE S.
ADVOGADO: ELKE REGINA ARMÊNIO DELFINO
ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO
RÉU(S): E. R. L.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 04/04/07, ÀS 14:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

265754 - 2006 \ 1133.
AÇÃO: INTERDIÇÃO
INTERESSADO(A): M. R. DA C.
INTERDITANDO: D. L. DA C.
ADVOGADO: WILSON ROBERTO ALVES
EXPEDIENTE: 1 – CITE-SE O INTERDITANDO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE DESIGNO PARA O DIA 16.02.2007, ÀS 16:30 HORAS, PARA QUE SEJA INTERROGADO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ APRECIADO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.

261535 - 2006 \ 1034.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): L. C. C. DA C.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FRANÇA
RÉU(S): L. C. C. DA C. J.
RÉU(S): P. B. C. DA C.
RÉU(S): I. Y. C. C. C.
REPRESENTANTE (REQUERIDO): I. M. DE S. C.
EXPEDIENTE: 2 – DESIGNO O DIA 07/03/2007, ÀS 16:30 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

259919 - 2006 \ 1014.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): E. W. A. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DE A.
ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
RÉU(S): W. W. F. S.

EXPEDIENTE: 3 - DESIGNO O DIA 02.04.2007, ÀS 16:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.



252768 - 2006 \ 880.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 AUTOR(A): J. A. F. DOS S.
 AUTOR(A): A. C. S.
 ADVOGADO: ALCEBIANES JOSÉ BONFIM
 EXPEDIENTE: 2 - DESIGNO O DIA 02.03.2007 ÀS 16:30 HORAS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. 3 - INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

PROCESSO COM VISTA AO INVENTARIANTE

220103 - 2005 \ 624.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: ILVANDO JORGE HUNGRIA
 ADVOGADO: LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO
 INVENTARIADO: ESPOLIO DE CÉSAR AUGUSTO BASTOS
 INVENTARIADO: ESPOLIO DE MARIA BEZERRA OLIVEIRA BASTOS

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE COMPAREÇA PARA ASSINAR TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

22755 - 2000 \ 410.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 AUTOR(A): OLAVIO LUIZ ROSA
 INTERESSADO(A): EDUARDO LUIZ DA SILVA BARBOSA
 INTERESSADO(A): JOSE DE PAULA DA SILVA
 INTERESSADO(A): MARIA TEREZINHA DE PAULA SILVA
 INTERESSADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SILVA
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO: LARISSA SCHWARZ DE MELLO
 ADVOGADO: LARISSA S. DE MELLO SOUZA
 ADVOGADO: MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA
 RÉU(S): MARIA DA GLORIA DE PAULA DA SILVA (DE CUJUS)

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE ATENDER O PARECER DA FAZENDA PÚBLICA.

184454 - 2004 \ 1028.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: NILZELITA SILVA LUZ QUEIROZ
 ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DE SOUZA
 INVENTARIADO: MÁRCIO GONÇALVES QUEIROZ
 EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE ATENDER O PARECER DA FAZENDA PÚBLICA.

233289 - 2006 \ 110.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: JOSÉ CARLOS RODRIGUES CATHALAT
 REQUERENTE: EDUARDO HELMO MENEZES
 REQUERENTE: MARIA HELENA MENEZES CATHALA
 REQUERENTE: MARIA DA GRAÇA MENEZES CATHALA
 REQUERENTE: MANOEL MENEZES CATHALA
 REQUERENTE: TARCINA VARANDA CATHALA
 REQUERENTE: HERMAN MENEZES CATHALAT
 REQUERENTE: MARIA DA LUZ COUTINHO CATHALAT
 ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
 INVENTARIADO: ESPOLIO DE CARLOS ADOLFO MENEZES CATHALAT

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE ATENDER O PARECER DA FAZENDA PÚBLICA.

27960 - 1999 \ 400.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: ILDA DE ARRUDA ALVES
 REQUERENTE: VANDIMIR ARRUDA DE ALMEIDA
 REQUERENTE: ENEZIO ARRUDA DE ALMEIDA
 REQUERENTE: MARIA LUSIA ALVES OJEDA
 REQUERENTE: ANOEME ALMEIDA FANAIA DA SILVA
 REQUERENTE: NILVA ARRUDA RONDON
 ADVOGADO: OCTAZIA DE OLIVEIRA VIDAL
 INVENTARIADO: AGOSTINHO ALVES DE ALMEIDA (DE CUJUS)

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE QUITAR AS CUSTAS PROCESSUAIS.

191975 - 2005 \ 13.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: LUCI GORET RAMOS ANTUNES
 REQUERENTE: ROSANGELA HELENA RAMOS ANTUNES
 REQUERENTE: AMAURI RAMOS ANTUNES
 REQUERENTE: SIRLEI DE SOUZA ANTUNES
 REQUERENTE: AMARILDO RAMOS ANTUNES
 REQUERENTE: NILVA MARIA DE JESUS
 REQUERENTE: ARLEI RAMOS ANTUNES
 REQUERENTE: ADA DE SOUZA SILVA ANTUNES
 REQUERENTE: ELIANA CRISTINA ANTUNES RIBEIRO
 ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
 ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
 ADVOGADO: EDILSON RIBEIRO DA SILVA
 INVENTARIADO: IZOLETE AQUELINA PRÁ ANTUNES

EXPEDIENTE: VISTA PARA INVENTARIANTE PROVIDENCIAR A CARTA PRECATÓRIA.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

234480 - 2006 \ 107.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
 ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
 REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMPAER - MT - ASPAER
 REQUERIDO(A): EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER
 ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA SOARES
 ADVOGADO: ENY RIBEIRO SOARES
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA APRESENTAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUZIR, DETALHANDO E JUSTIFICANDO-AS.

247349 - 2006 \ 508.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): ITAMAR PETRONILA DA GAMA
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNIO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA MANIFESTAREM A CERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE DESEJAM PRODUZIR.

247341 - 2006 \ 506.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR(A): AMBROLINO JOSE DA SILVA
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNIO
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA MANIFESTAREM A CERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE DESEJAM PRODUZIR.

229732 - 2005 \ 3801.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: IRANY SEBASTIANA DA SILVEIRA
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
 REQUERIDO(A): JOEL DE SOUZA AMARAL
 REQUERIDO(A): DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S.I. DE ALMEIDA
 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: ESCANINHO E

247341 - 2006 \ 506.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): AMBROLINO JOSE DA SILVA
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNIO
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: ESCANINHO E

247349 - 2006 \ 508.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): ITAMAR PETRONILA DA GAMA
 ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÔNIO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: ESCANINHO E

229732 - 2005 \ 3801.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: IRANY SEBASTIANA DA SILVEIRA
 ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
 REQUERIDO(A): JOEL DE SOUZA AMARAL
 REQUERIDO(A): DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S.I. DE ALMEIDA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA MANIFESTAREM A CERCA DAS PROVAS QUE EVENTUALMENTE DESEJAM PRODUZIR.

59333 - 2001 \ 929.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGESLATIVO DE MT- SINDAL
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 RÉU(S): INSTITUTO DE SEGURIDADE SOC. DOS SERV. DO PODER LEGIS. DE MT
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 ADVOGADO: ALVARO GONÇALO DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

242326 - 2006 \ 338.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: PEDRO CALMON PEPEU GARCIA VIEIRA SANTANA
 REQUERENTE: YONE FERRER KALIX GARCIA SANTANA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): NICOLA MIGUEL KALIX
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

226157 - 2005 \ 3712.

AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
 REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE MATO GROSSO - ANOREG/MT
 ADVOGADO: LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
 ADVOGADO: FABIANA APARECIDA DE PINHO QUINTELA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
 EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

152436 - 2004 \ 785.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO

142446 - 2003 \ 1981.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: FLAMBOYAM MODAS LTDA (FLAMBOYAN CALÇADOS)
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE FAZENDA
 ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO

181311 - 2004 \ 2514.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: CELIO OFUGI
 REQUERENTE: ERNANI MACHADO DE LIMA
 REQUERENTE: FRANCISCA TEREZA SOUZA
 REQUERENTE: GEOVANI GOMES PORTELA
 REQUERENTE: IRINEU BARBIERI
 REQUERENTE: IVO PEDROSO
 REQUERENTE: JOSE FRANKLIN REGO DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: MANOEL DE AQUINO FILHO
 REQUERENTE: MÁRCIA BENEDITA MARTINS
 REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA E SILVA
 REQUERENTE: ROSANE MARINI MELO
 REQUERENTE: SANDRA REGINA PINHEIRO VIEIRA
 ADVOGADO: ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO

51590 - 2001 \ 161.

AÇÃO:
 AUTOR(A): MARGARET MICHIE FURUKITA
 AUTOR(A): IGOR FURUKITA BAPTISTA
 AUTOR(A): IURI YUDI FURUKITA BAPTISTA
 AUTOR(A): RUDÁ RYUITI FURUKITA BAPTISTA
 ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLORES CATALAN
 RÉU(S): PRESIDENTE DO DETRAN-MT
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO



104965 - 2002 \ 721.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO
 ADVOGADO: FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 RÉU(S): MUNICIPIO DE ARAGUAIANA
 ADVOGADO: SIMIRAMY BUENO DE CASTRO
 ADVOGADO: ALEXANDRE RODRIGUES FONSECA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS PELO AUTOR. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

203882 - 1996 \ 1336.1

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOAO ROBERTO ZILIANI - PROCURADOR DO ESTADO
 EMBARGADO(A): CLARICE CLAUDINO DA SILVA
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGADO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO.

261363 - 2006 \ 708.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: TUT TRANSPORTES LTDA
 EMBARGANTE: AMADOR ATAIDE GONÇALVES TUT
 EMBARGANTE: LEDA ANTUNES GONÇALVES
 EMBARGANTE: ADRIANE GONÇALVES ANTUNES JUNQUEIRA
 EMBARGANTE: FRANCISCO ADEENOR PINHEIRO FILHO
 EMBARGANTE: ALLAN KARDEC SANTOS
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 ADVOGADO: ALLAN KARDEC DOS SANTOS
 EMBARGADO(A): FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
 ADVOGADO: DULCE DE MOURA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGADO PARA APRESENTAR RESPOSTA.

199220 - 2005 \ 1695.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 AUTOR(A): ANTONIO FRANCISCA TORRES
 ADVOGADO: ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 RÉU(S): SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

209279 - 2005 \ 3590.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: ELIANE MUNHAO
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 REQUERIDO(A): NEIDE DA SILVA MAIA
 REQUERIDO(A): EDNA MUNHÃO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

58615 - 2001 \ 83.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
 ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
 EXECUTADOS(AS): A KRUL BINI - ME
 ADVOGADO: BENEDITO SÉRGIO FEGURI
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

270285 - 2007 \ 76.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): AURICE FERREIRA DOS SANTOS
 IMPETRANTE(S): ENEIDES MARTINS SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
 IMPETRADO(A): LUCY CELESTINO DA SILVA
 IMPETRADO(A): NEURA CEZAR
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

229015 - 2005 \ 3783.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): HELIA APARECIDA VEXEL FONTES
 ADVOGADO: LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
 ADVOGADO: EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA
 IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ
 ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA RETIRAR OFÍCIO.

254105 - 2006 \ 648.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CORUJO & CIA LTDA
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
 ADVOGADO: SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO
 EXPEDIENTE: INTINANDO O IMPETRANTE PARA RETIRAR OFÍCIO.

270611 - 2007 \ 84.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VANDILTON DE ARAÚJO LOPES
 ADVOGADO: GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
 IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO
 IMPETRADO(A): GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO SEGMENTADA
 IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE DE TRANSPORTES
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL.

270915 - 2007 \ 105.

AÇÃO: AÇÃO POPULAR
 AUTOR(A): HUGO BARROS DUARTE
 ADVOGADO: HUGO BARROS DUARTE
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL.

183095 - 2004 \ 2718.

AÇÃO: SUMARÍSSIMAS EM GERAL
 REQUERENTE: UNIBANCO AIG SEGUROS
 ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR
 REQUERIDO(A): JOAQUIM GONÇALVES SILVA
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE COCALINHO-MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA RETIRAR CARTA DE CITAÇÃO.

221729 - 2005 \ 3636.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ALICE DE ARRUDA E SILVA
 REQUERENTE: DYSLÉIDY NUNES DA SILVA
 REQUERENTE: MELRYSLEYDY NUNES DA SILVA
 REQUERENTE: ALICYLEYDY NUNES DA SILVA
 REQUERENTE: JOHN LEYDSON NUNES DA SILVA
 REQUERENTE: EDYLEYDY DE ARRUDA E SILVA

REQUERENTE: EDYL LEYDSON DE ARRUDA E SILVA
 ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

214634 - 2006 \ 334.

AÇÃO: EXECUÇÃO
 REQUERENTE: JOÃO ALBERTO BEZ BATTI
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): RICARDO MASTRANGELLI
 ADVOGADO: RUY NOGUEIRA BARBOSA
 REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTONÔMA LTDA - COAUT
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

130081 - 2003 \ 1216.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: DEODATO POLIDO SEABRA
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: SILVIA MARA GONÇALVES
 ADVOGADO: THIARA BORGES CINTRA
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CAVALCANTE FERREIRA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

216065 - 2005 \ 3511.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
 ADVOGADO: JORGE LOPES MARQUES
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

239400 - 2006 \ 252.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FRIGORÍFICO RONDONÓPOLIS LTDA
 ADVOGADO: IGOR GIRALDI FARIA
 ADVOGADO: SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ - MT
 IMPETRADO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
 ADVOGADO: JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. EST.
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

237795 - 2006 \ 206.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PLASTIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 INTERESSADO(A): REDE CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A
 ADVOGADO: ENIO J. C. MEDEIROS
 IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO - SAFIS DA SEC DE FAZENDA DE MT
 ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

63877 - 1996 \ 983.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
 EXECUTADOS(AS): LOUIS NAAMAN KHOURI
 EXECUTADOS(AS): REGINA LÚCIA DE MIRANDA KHOURI
 ADVOGADO: JOSE NAAMAN KHOURI
 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: ESCANINHO G

142320 - 2003 \ 1973.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: RECUPERADORA DE PNEUS LODI LTDA
 ADVOGADO: HOMERO HÚMBERTO MARCHEZAN AUZANI
 REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

225036 - 2005 \ 3691.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: ELON CARLOS SOUZA DA CRUZ
 ADVOGADO: AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA
 EMBARGADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO (FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL)
 ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
 EXPEDIENTE: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE, CONFORME AUTORIZADO PELO ART. 162, § 4º. DO CPC, ABRO VISTAS DOS AUTOS AO EMBARGANTE, PARA PRESTAR CAUÇÃO IDÔNEA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE INEFICÁCIA DA MEDIDA. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA ESCRIVÁ.

53005 - 1998 \ 3073.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 EXECUTADOS(AS): MIRO PREGOS E PARAFUSOS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): ALONSO LIMA CORREA
 EXECUTADOS(AS): ADRIANA BARROS LIMA CORREA
 ADVOGADO: ROBERTO COSTA MARQUES
 AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EXPEDIENTE: ESCANINHO G

63877 - 1996 \ 983.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
 EXECUTADOS(AS): LOUIS NAAMAN KHOURI
 EXECUTADOS(AS): REGINA LÚCIA DE MIRANDA KHOURI
 ADVOGADO: JOSE NAAMAN KHOURI
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO AO PROCESSO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

170497 - 1997 \ 2414.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: PLAENGE S/A
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 EXECUTADOS(AS): MUNICIPIO DE CUIABÁ

EXPEDIENTE: INTIMANDO O EXEQUENTE PARA ATUALIZAR OS CALCULOS PARA REQUISICÃO DE PAGAMENTO.

243633 - 2006 \ 385.

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA
 AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MORADA DA SERRA - CPA IV
 ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
 RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): PRESIDENTE DA AGER MT
 RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2006
 ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA

EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA MANIFESTAR ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS.



251305 - 2006 \ 611.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): GENY BORGES MARQUES
 ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

270926 - 2007 \ 106.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JORDALY BENEDITO DE LARA
 ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

265310 - 2006 \ 760.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): KARINA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O IMPETRANTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

266581 - 2007 \ 116.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): TARCILIO SANT'ANA DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO: ALEX JOSE SILVA
 ADVOGADO: RICARDO DA SILVA PEREIRA
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

264625 - 2006 \ 740.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 AUTOR(A): FAUSTO ANDRÉ BORTOLUSSI
 ADVOGADO: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR
 ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
 RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

270560 - 2007 \ 179.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDNEI HENRIQUE DE PAULA
 ADVOGADO: ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
 ADVOGADO: VALTENCIR REIS PEREIRA
 IMPETRADO(A): RONALDO JOSÉ SOARES
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

271354 - 2007 \ 113.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANTONIO SOARES DE BARROS
 ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

271311 - 2007 \ 112.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ROMEU LUIZ FOLLE
 ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
 IMPETRADO(A): SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE CUIABA-SMTU

EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

21115 - 1999 \ 5453.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ANA ANGELINA VAZ CURVO
 ADVOGADO: JOAO CARLOS VAZ CURVO
 EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

271823 - 2007 \ 116.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): POSTOP PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
 ADVOGADO: PAULA ASSUMPTIÃO DE ALMEIDA
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

165043 - 2005 \ 3807.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: BENEDITA DA COSTA
 ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
 REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA - COAUT
 ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
 ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS

PROCESSOS COM SENTENÇA

254105 - 2006 \ 648.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CÔRUIJO & CIA LTDA
 ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
 IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POSTO ISTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E VIA DE CONSEQUÊNCIA CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL ORDENANDO O IMEDIATO RESTABELECIMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, EM NÃO HAVENDO APELO VOLUNTÁRIO, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME, NOS EXATOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI NR. 1.533/51, REGRA ESPECIAL QUE DEVE PREVALECER SOBRE A REGRA PROCESSUAL CIVIL, DE NATUREZA GÊNICA, CUMPRAM-SE, URGENTEMENTE, OS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL, OFICIANDO-SE. PRI. CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

229926 - 2005 \ 3806.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MANOEL THEODORO DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO: MARLY SOUZA FARIA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO MT
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A VERTENTE ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE

MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PRI. CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

222614 - 2005 \ 3649.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ÉGLIS ARANTES MENDONÇA MAGALHÃES
 ADVOGADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHÃES
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO ROSA
 ADVOGADO: ALESSANDRO M. ALVES
 ADVOGADO: ANA LIDIA SOUSA MARQUES - PROC. DO MUNICÍPIO
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCO M DA SILVA
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, PARA QUE O IMPETRADO INCLUA A MENOR MARCELLI MENDONÇA MAGALHÃES COMO DEPENDENTE DA IMPETRANTE EM SEUS CADASTROS PARA FINS DE RECEBIMENTO DO SALÁRIO-FAMÍLIA, BEM COMO PARA QUE INCLUA NA REMUNERAÇÃO DA IMPETRANTE O VALOR CORRESPONDENTE À COTA DO SALÁRIO-FAMÍLIA DEVIDA EM RAZÃO DA INCLUSÃO DESTA DEPENDENTE, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 2º, DA LEI N.º 10.888/04. ISENTO DE CUSTAS HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. COMUNIQUE-SE IN CONTINENTE A AUTORIDADE COATORA PARA QUE TOMES AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DESTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI N.º 1.533/51. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, FAZENDO GRAFAR AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. PRI. CUIABÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

238200 - 2006 \ 221.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SEBASTIÃO SPOLADORE SOBRINHO
 ADVOGADO: ALFREDO FOGAÇA NETO
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INDEAMT - INST. DE DEF. AGROP. DO EST. DE MT
 ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E, VIA DE CONSEQUÊNCIA DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. PRI. CUIABÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

240496 - 2006 \ 280.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SISAN ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO: ENIO J. C. MEDEIROS
 IMPETRADO(A): GERENTE DE CADASTRO DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. EST.
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, PARA QUE O IMPETRADO REATIVE IMEDIATAMENTE A INSCRIÇÃO ESTADUAL DO IMPETRANTE, REALIZADA EM RAZÃO DA NÃO ADESAO DESTA AO FUPIS, BEM COMO PARA QUE FORNEÇA CERTIDÃO NEGATIVA AO IMPETRANTE, DESDE QUE NEXISTAM OUTROS ÔBICES LEGAIS PARA TANTO. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, FAZENDO GRAFAR AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. PRI. CUIABÁ, 10 DE JANEIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

72043 - 2002 \ 413.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
 ADVOGADO: RENATO OLIVO DE SOUZA
 IMPETRADO(A): APOLÔNIO BOURET DE MELO FILHO
 IMPETRADO(A): SOLANGE MARIA GOMES PINTO
 IMPETRADO(A): MARIA EUNICE DE ARAÚJO SILVA
 ADVOGADO: MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC, PELA SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO E AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL DO IMPETRANTE SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. P. R. I. CUIABÁ, 8 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

40060 - 2001 \ 1112.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): FRANCISCO DA COSTA NETO
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
 ADVOGADO: JANAINA HELIODORO ALVES
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO A PRELIMINAR ARGÜIDA PELO REQUERIDO E DECLARO PRESCRITA A PRETENSÃO DO IMPETRANTE, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º, DO ARTIGO 20 DO CPC. ISENTO O REQUERENTE DO PAGAMENTO DAS REFERIDAS VERBAS, EM RAZÃO DE SER O MESMO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI N.º 1.060/50, RESSALVADA A HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 12 DESTA LEI. PRI. CUIABÁ, 26 DE JANEIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

226161 - 2005 \ 3713.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDMAR JOSÉ PEREIRA LEITE
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. PRI. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

239413 - 2006 \ 253.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): D.V.T. NETO & CIA LTDA-ME
 ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. URBANO
 ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL VINDICADA, TÃO-SOMENTE PARA TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS, EXTINGUINDO-OS COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, FAZENDO-SE GRAFAR AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. PRI. CUIABÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

236797 - 2006 \ 178.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ESPÓLIO DE JOÃO CARMINDO DA SILVA
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JAIRO DA LUZ SILVA
 ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 31, AUTORIZANDO O DESESTRANHAMENTO DA CERTIDÃO DE FL. 27 MEDIANTE SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA NOS AUTOS. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APÓS O TRÂNSITO EM



JULGADO, ARQUIVE-SE.PRI.CUIABÁ, 11 DE JANEIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

248063 - 2006 \ 525.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JUSILEIDE RABELO DA SILVA
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
IMPETRADO(A): COORDENADOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL TÃO-SOMENTE PARA CONSOLIDAR OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO NASCEDOURO DESTES AUTOS, EXTINGUINDO-OS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.COMUNIQUE-SE, INCONTINENTE A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL.DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, FAZENDO-SE GRAFAR AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO.PRI.CUIABÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

240739 - 2006 \ 285.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EXPRESSO GARÇA BRANCA LTDA.
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
ADVOGADO: ARNOLDINA POMPEU DE CAMPOS
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A SEGURANÇA VINDICADA, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, POSTO QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES.PRI.CUIABÁ, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

236891 - 2006 \ 180.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLV. URBANO
IMPETRADO(A): FISCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, DENEGO A VERTENTE ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

57881 - 2001 \ 1411.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS DANTAS FERREIRA
ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GARCIA FRANÇA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:ISTO POSTO, RECONHECENDO A IMPROCEDÊNCIA DOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELOS EMBARGANTES E A INOCORRÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRARIIDADE, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.PRI.CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

57138 - 2001 \ 1645.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO
EMBARGADO(A): ANTONIETA COSTA CINTRA
ADVOGADO: JULIO KIRZNER DORFMAN
ADVOGADO: VANIA KIRZNER DORFMAN
ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO PARCIALMENTE OS VERTENTES EMBARGOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS VALORES APRESENTADOS ÀS FLS. 87 "USQUE" 114. EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA QUANTO AOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONDENO AS PARTES NAS CUSTAS PROCESSUAIS, ISENTANDO O EMBARGANTE DO "QUANTUM" A ELE DESTINADO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, SENDO QUE CADA QUAL RESPONDERÁ PELOS HONORÁRIOS DE SEUS PATRONOS (CPC, ART. 21 C/C ART. 26, §1º, CPC), TRANSITADO EM JULGADO ESTA, TRASLADE-SE CÓPIA DA SENTENÇA PARA OS AUTOS PRINCIPAIS, DESAPENSANDO-SE E ARQUIVANDO-SE.P.R.I. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

241264 - 2006 \ 299.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: JORGE DE MORAES FILHO
IMPETRADO(A): MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
IMPETRADO(A): EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO FEITO E A INÉRCIA DO REQUERENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, II E III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE NA RELAÇÃO DE FEITOS DA VARA, ANOTE E ARQUIVE-SE. PRI.CUIABÁ/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

244437 - 2006 \ 420.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: YOSHINOBU NARITA
ADVOGADO: MARIO APARECIDO LEITE C. PRATES
ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS INTERPOSTOS PELO REQUERENTE, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO ARGUIDA POR ESTE E EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO § 3º, DO ARTIGO 20 DO VCP.RI.CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

253605 - 2006 \ 641.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO DE CUIABÁ
IMPETRADO(A): EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS - PROMOTOR DE JUSTIÇA
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
EXPEDIENTE: VISTOS.HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO MESMO "CODEX".ARQUIVEM-SE, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES.PRI.

243298 - 2006 \ 373.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EXPRESSO RUBI LTDA
ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
IMPETRADO(A): GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO MT
ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, TÃO SOMENTE PARA TORNAR DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA NO NASCEDOURO DOS PRESENTES AUTOS. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS

NA ESPÉCIE.DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DEVIDAMENTE CERTIFICADA NOS AUTOS, SUBAM ESTES AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA, FAZENDO GRAFAR AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. PRI.CUIABÁ, 22 DE JANEIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

231942 - 2006 \ 40.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): VIRGIANI SARDI LOPES
ADVOGADO: PAULO VINICIO PORTO AQUINO
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA - PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES - PROC. DE ASSUNTOS
ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA-PROC.MUNICIPAL
ADVOGADO: ANGELE DE PINHO HERANE - PROC.MUNICIPAL
ADVOGADO: ANA LIDIA SOUSA MARQUES - PROC. DO MUNICÍPIO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA, ANTE A AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

238184 - 2006 \ 220.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): NADIR JASCOV
ADVOGADO: ALFREDO FOGAÇA NETO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INDEA/MT - INST. DE DEF. AGROP. DO EST. DE MT
ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 17 DE JANEIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

236309 - 2006 \ 164.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PEDRO AFFI
ADVOGADO: ELIANE MENDES MULLER AFFI
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - MT
ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGAGLIONE
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, ACOLHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ARGUIDA PELO IMPETRADO E EXTINGO OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 17 DE JANEIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

179205 - 2004 \ 2382.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: JORGE HUDSON MONTEIRO SALGADO
REQUERENTE: MILTON BENEDITO DE LARA CAMPOS
REQUERENTE: GERSON DA SILVA COSTA
REQUERENTE: JULÍCIO VICENTE DA COSTA
REQUERENTE: JONIL DE ARRUDA FALCÃO
REQUERENTE: JUAREZ SANTANA LEITE MOREIRA
REQUERENTE: JOSE DE SOUZA MORAIS
REQUERENTE: JOÃO BATISTA BARBOSA
REQUERENTE: JOSÉ MATEUS F. E. SANTO
REQUERENTE: CHRISTÓVÃO JACKSON DE PAULA
ADVOGADO: JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO: LENINE JOSE DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:ISTO POSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, NA FORMA DO ARTIGO 535 DO CPC, E LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL, TÃO-SOMENTE PARA SANAR A CONTRADIÇÃO E A OMISSÃO CONTIDAS NO ITEM "C" DO DISPOSITIVO DE FL. 112, QUE PASSA A VIGER COM A SEQUINTE REDAÇÃO:"C) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS ORIUNDAS DA ALTERAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO OCORRIDA COM O ADVENTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DEVENDO SER IMPLANTADO, DE IMEDIATO, O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO NO PERCENTUAL DE 5% A CADA QUÍQUÊNIO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SOBRE O TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS REQUERENTES, PODENDO SER DESCONTADOS, PARA EFEITO DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS ORIUNDAS DO PERÍODO EM QUE A VERBA FOI PARCIALMENTE SUPRIMIDA, OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ADICIONAL DE 2% SOBRE CADA ANUÊNIO QUE INCIDIRAM SOBRE O VENCIMENTO BASE DESDE A ENTRADA EM VIGOR DA CITADA LEI:NO MAIS, FICA MANTIDA A SENTENÇA, NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DE CORREÇÃO.P. I.CUIABÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

175107 - 2004 \ 2095.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): PAULA PINTO CALIL
IMPETRANTE(S): ROMIS CALIXTO DE SOUZA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE :DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, EM RAZÃO DA NEGLIGÊNCIA DOS IMPETRANTES, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA E EXTINGO OS PRESENTES AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, II, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE.PRI.CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

235853 - 2006 \ 144.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JOSÉ ROBERTO AGUADO QUIROSA
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
IMPETRADO(A): INGRID ZATTAR RIBEIRO
IMPETRADO(A): ADINA MESQUITA BORBA SILVA
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, BEM COMO EM CONSONÂNCIA AO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL N.º 14538/2006, DENEGO A SEGURANÇA PLEITEADA PELO IMPETRANTE, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.PRI.CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

209198 - 2005 \ 3360.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): XISTO ALESSANDRO BUENO EPP
ADVOGADO: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO MARQUES DIAS JUNIOR
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO: FABIOLA PAULINO DA SILVA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA:DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, TÃO SOMENTE PARA TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NO NASCEDOURO DA PRESENTE AÇÃO. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE.DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA.PRI.CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

244279 - 2006 \ 414.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ GOMES FILHO
ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: SUELI SOLANGE CAPITULA



EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE OS EMBARGOS MONITÓRIOS INTERPOSTOS PELO REQUERIDO, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO ARGUIDA POR ESTE, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO § 3º, DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

225552 - 2005 \ 3702.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): JOÃO DOM BOSCO COELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELLY CARVALHO JÚNIOR
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), COM FULCRO NO § 3º, DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

234220 - 2006 \ 1103.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EVANILDES DE ALMEIDA PAES
IMPETRANTE(S): SILVIO FURTADO DE MENDONÇA FILHO
ADVOGADO: JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. JUD. MUNIC. CBA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

242302 - 2006 \ 337.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: JOÃO GUATURA NETO
ADVOGADO: ELIANE GOMES FERREIRA
REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ANA CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POR ESSA RAZÃO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO PARA DECIDIR O VERTENTE FEITO, DETERMINANDO A IMEDIATA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 87, "IN FINE" C/C O ARTIGO 113, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES. P.I. CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

241741 - 2006 \ 311.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EMILIO SOARES DE SOUZA EPP
ADVOGADO: ADÃO ALAERTES TECHI
IMPETRADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD - PROC. JUD. MUNIC. CBA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, DETERMINANDO AO IMPETRADO QUE SE ABSTENHA DE COBRAR O ISSQN SOBRE AS OPERAÇÕES DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS) DA EMPRESA IMPETRANTE. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E EM NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA. P.R.I. CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

219009 - 2005 \ 3580.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CLOVILTON JAIME DE MIRANDA
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO O REQUERIDO A CONVERTER A LICENÇA-PRÊMIO DO REQUERENTE (PERÍODO AQUISITIVO DE 01/01/1996 A 31/12/2000) EM PECÚNIA, DEVENDO EFETUAR O PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONVERSÃO, EQUIVALENTE A TRÊS MESES DA REMUNERAÇÃO PADRÃO RECEBIDA PELO SERVIDOR NO ÚLTIMO MÊS DO PERÍODO AQUISITIVO (12/2000), DEVENDO OS VALORES SER ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS LEGAIS DE 1% A.M., DESDE A DATA DA APOSENTADORIA (23/12/2003) ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 27 DE JANEIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

202864 - 2005 \ 1276.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SINDUSCOM/MT - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ENIO J. C. MEDEIROS
IMPETRADO(A): SUPERINT. DO SIST. DE ADM. TRIB. DA SEC. DA FAZENDA DO MT
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO FEITO E A INÉRCIA DO REQUERENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, II E III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE NA RELAÇÃO DE FEITOS DA VARA, ANOTE E ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

226269 - 2005 \ 3715.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: GILSON SANTANA DE AMORIM RAMIRES
ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ANA CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, ACOELHO A PRELIMINAR SUSCITADA PELA AUTORA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO QUE DISPÕE OS INCISOS VI E IX DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. LEVANDO-SE EM CONTA A QUE HOUVE RESISTÊNCIA AO PEDIDO INAUGURAL, CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM FACE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 20, §4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITA ESTA, ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

246478 - 2006 \ 473.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARCOS URSULINO DA COSTA
ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
ADVOGADO: ANDREA A. G. SABER
IMPETRADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DE CUIABÁ
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POSTO ISTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO A VERTENTE ORDEM MANDAMENTAL, ORDENANDO O PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE OUTORGA DE PERMISSÃO, SEM A EXIGÊNCIA DA CERTIDÃO CRIMINAL DO AUTOR, POSTO QUE A AÇÃO PENAL EM REFERÊNCIA AINDA NÃO FOI JULGADA, COM A ADOÇÃO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES À ESPÉCIE, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, EM NÃO HAVENDO APELO VOLUNTÁRIO DAS PARTES, RECORRO DE OFÍCIO, NOS EXATOS TERMOS DA LEI MANDAMENTAL. CUMPRE-SE, DESTARTE, OS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI 1.533/51. P.R.I. CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

236467 - 2006 \ 223.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
REQUERENTE: ESTRELA DA BORRACHA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON
REQUERIDO(A): SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO FEITO E A INÉRCIA DO REQUERENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, II E III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE NA RELAÇÃO DE FEITOS DA VARA, ANOTE E ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

184143 - 2004 \ 2840.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
ADVOGADO: JOÃO PAULO HADDAD FRANCO DALIA
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN
IMPETRADO(A): SINDICATO DOS TRAB. DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MT
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A FALTA DE CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO FEITO E A INÉRCIA DO REQUERENTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 267, II E III DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXE NA RELAÇÃO DE FEITOS DA VARA, ANOTE E ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ/MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

110814 - 2003 \ 46.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROZUIR NASCIMENTO DA COSTA
ADVOGADO: FABRÍCIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO: FERNANDO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO: THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
ADVOGADO: ANA CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 1.970,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CUJO VALOR DEVE SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS LEGAIS DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONDENANDO, AINDA, O REQUERIDO, AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS SOFRIDOS PELO REQUERENTE, DEVENDO TAL VALOR SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DESTA DATA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, BEM COMO ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DESDE A DATA DO ACIDENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DEVENDO, EM AMBOS AS CASOS, OS JUROS LEGAIS SER OS DE 0,5% A.M. ATÉ A DATA DE 11/01/2003, E DE 1% A.M. DESTA DATA EM DIANTE. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

179199 - 2004 \ 2383.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ALGEMIRO MARTINIANO DA SILVA
REQUERENTE: ARIDES ACELINO DE AMORIM
REQUERENTE: EDMIR RODRIGUES DE CAMPOS
REQUERENTE: ENERLINDO CAMPOS DUARTE
REQUERENTE: RENATO GILBERTO NASCIMENTO
REQUERENTE: AMBRÓSIO SOARES DE SIQUEIRA
REQUERENTE: CLAUDIO COELHO BARRETO JUNIOR
REQUERENTE: FRANCISCO PAULO THOMAZINI
REQUERENTE: ANTÔNIO BENEDITO MOREIRA
REQUERENTE: DJALMA ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: JOSE TADEU RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO: LENINE JOSE DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS, NA FORMA DO ARTIGO 535 DO CPC, E LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL, TÃO SOMENTE PARA SANAR OS ERROS MATERIAIS CONTIDOS NOS ITENS "A" E "C" DO DISPOSITIVO DE FL. 112, QUE PASSAM A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "A) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DA SEXTA PARTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ALGEMIRO MARTINIANO DA SILVA, ARIDES ACELINO DE AMORIM E EDMIR RODRIGUES DE CAMPOS, QUE VINHA SENDO PAGA DESDE 01/09/2004 SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BASE DA CARREIRA, DEVENDO SER PAGA DESDE A CITADA DATA SOBRE O TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS MENCIONADOS SERVIDORES, SENDO QUE AS DIFERENÇAS DEVERÃO SER ACRESCIDAS DE JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO; "C) JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS ORIUNDAS DA ALTERAÇÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO OCORRIDA COM O ADVENTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DEVENDO SER PAGO O ADICIONAL NO PERCENTUAL DE 5% A CADA QUINQUÊNIO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SOBRE O TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS REQUERENTES, PODENDO SER DESCONTADOS OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE ADICIONAL DE 2% SOBRE CADA ANUÉNIU QUE INCIDIRAM SOBRE O VENCIMENTO BASE DESDE A ENTRADA EM VIGOR DA CITADA LEI; "P. I. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

208906 - 2005 \ 3311.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ADALGISA EDNA MIRANDA
REQUERENTE: ALMIRA DE MORAIS FRANÇA
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS
REQUERENTE: CASSIMIRA SHEREPA ALVES
REQUERENTE: APARECIDA DONIZETE MIRANDA RAMPAZO
REQUERENTE: CLÓVIS JOSÉ ALVES
REQUERENTE: DIVINA MARIA DO CARMO
REQUERENTE: DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES
REQUERENTE: GABRIELA LANZA AUGUSTO
REQUERENTE: GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA
REQUERENTE: IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS
REQUERENTE: JOSÉ BENÍCIO DE SOUZA
REQUERENTE: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
REQUERENTE: JUSELI CORREIA DE SOUZA
REQUERENTE: MARIA ANSELMO DA SILVA
REQUERENTE: MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
REQUERENTE: MARINALVA APARECIDA DA SILVA
REQUERENTE: MARLENE APARECIDA ALVES PAVARIN
REQUERENTE: ODILCE PILONETO MANGOLIM
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS NA FORMA DO ART. 535 DO CPC E LHE DOU PROVIMENTO PARCIAL TÃO-SOMENTE PARA DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI ESTADUAL N.º 7.360/00 FRENTE AO ARTIGO 45, INCISO VI DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, EM RAZÃO DE QUE, NOS TERMOS DO ARTIGO 39, §§ 4º E 8º, BEM COMO DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO PODE SER FEITA MEDIANTE LEI ORDINÁRIA ESPECÍFICA, SENDO INAPLICÁVEL AO CASO A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL QUE DETERMINA QUE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DEVE SER OBJETO DE LEI COMPLEMENTAR, VEZ QUE A LEI QUE IMPLANTOU O SUBSÍDIO NÃO GUARDA QUALQUER RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS. P.I. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

168326 - 2004 \ 1533.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ESVALDO SOARES
REQUERENTE: EROINA LEOPOLDINA GUSMÃO SOARES
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM,



JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES, CONDENANDO O ESTADO DO MATO GROSSO A PAGAR A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DE DANO MATERIAL, A PENSÃO EQUIVALENTE A 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO, PARA CADA UM DOS GENITORES, A SEREM PAGOS PELA REQUERIDA, DESDE A OCORRÊNCIA DO ATO ILÍCITO, ATÉ O ANO EM QUE O MENOR COMPLETARIA 25 (VINTE E CINCO) ANOS, E APÓS ESTA IDADE, REDUZO PELA METADE A INDENIZAÇÃO, E ARBITRO EM 1/6 (UM SEXTO) DO SALÁRIO MÍNIMO A SEREM PAGOS ATÉ A DATA EM QUE O MENOR COMPLETARIA 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENO TAMBÉM, O REQUERIDO, AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), QUE DEVE SER PAGAA CADA UM DOS REQUERENTES, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA PROLAÇÃO DESTA SENTENÇA.DETERMINO AINDA, QUE OS JUROS APLICÁVEIS AOS VALORES DEVIDOS SÃO AQUELES PREVISTOS NO ARTIGO 406 DO NOVO CÓDIGO CIVIL, QUAL SEJA, A TAXA EM VIGOR PARA A MORA DO PAGAMENTO DOS IMPOSTOS DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA, QUE A JURISPRUDÊNCIA JÁ CONSGAROU COMO SENDO A TAXA DE 1% A.M. ESTABELECIDO NO § 1º DO ARTIGO 161 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (RESP. 814157), E QUE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE OS VALORES DA CONDENAÇÃO É O INPC. NA PARTE QUE NÃO FOI OBJETO DE CORREÇÃO, PERMANECE O "DECISUM" COMO LANÇADO NOS AUTOS.LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE O RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERROMPE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE OUTROS RECURSOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 538, CAPUT, DO CPC, REABRO O PRAZO RECURSAL ÀS PARTES.P.I.CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

94998 - 2002 \ 587.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ERODINA COSTA MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS A REQUERENTE, EM RAZÃO DA MORTE DE SEU MARIDO, CUJO VALOR DEVE SER DEVIDAMENTE ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS DESDE A DATA DA MORTE DAQUELE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DEVENDO OS JUROS LEGAIS SER DE 0,5% A.M. ATÉ A DATA DE 11/01/2003, E DE 1% A.M. DESTA DATA EM DIANTE, DEVENDO AINDA O VALOR SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DESTA DATA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO.EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC.CUSTAS EX VI LEGIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM Obediência ao disposto no § 4º, DO ARTIGO 20 DO CPC.DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA.PRI. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

13918 - 2000 \ 1431.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO: ELYDIO HONORIO SANTOS
ADVOGADO: ANDRÉ MENDES MOREIRA
ADVOGADO: GABRIEL P. AMARANTE DE MENDONÇA
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TÃO SOMENTE PARA DECLARAR O DIREITO DA REQUERENTE AO CRÉDITO PARA COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS REFERENTES AOS BENS ADQUIRIDOS PARA COMPOR O ATIVO FIXO DA EMPRESA, NO PERÍODO DE JUNHO DE 1999 A MAIO DE 2000, CONFORME DOCUMENTOS FISCAIS JUNTADOS AOS AUTOS, DEVENDO O REQUERIDO DISPONIBILIZAR O REFERIDO CRÉDITO NA CONTA CORRENTE FISCAL DA REQUERIDA PARA COMPENSAÇÃO, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL AOS IMPOSTOS DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.CUSTAS EX VI LEGIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), QUE ARBITRO COM FULCRO NO PARÁGRAFO 4º, DO ARTIGO 20 DO CPC C/O ARTIGO 21. PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO "CODEX".DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DEVIDAMENTE CERTIFICADA NOS AUTOS, SUBAM ESTES AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA.PRI.CUIABÁ, 23 DE JANEIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM DESPACHO

120108 - 2003 \ 306.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
IMPETRANTE(S): COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN
IMPETRADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: VISTOS.ACERCA DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO, MANIFESTE-SE O REQUERIDO.

266032 - 2006 \ 786.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): K. P. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): JAIME SOARES PEREIRA
ADVOGADO: NEULA DE FÁTIMA MIRANDA
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: RESUMO DO DESPACHO:PORÉM, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 523, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, É CABÍVEL O AGRAVO NA FORMA RETIDA, APENAS DAS DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS PROFERIDAS NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, O QUE NÃO É O CASO DOS AUTOS, JÁ QUE AINDA SE ENCONTRA NO SEU NASCIMENTO, VEZ QUE SEQUER OCORREU A CITAÇÃO VÁLIDA DA PARTE ADVERSA.NESSE DIAPASÃO, SEQUER POSSO DAR GUARIDA AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL, POSTO QUE A PEÇA FOI ENDEREÇADA A ESTE JUÍZO E NÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CONFIGURANDO-SE, DESTARTE, ERRO GROSSEIRO, ALÉM DE CONSTAR EXPRESSAMENTE DO REQUERIMENTO FINAL, OS SEQUINTE TERMOS, "IN VERBIS":-"SEJA DEVIDAMENTE RECEBIDO O PRESENTE AGRAVO RETIDO; QUE VOSSA EXCELÊNCIA DIGNE-SE ADMITIR O PRESENTE RECURSO, REFORMANDO SUA DECISÃO; QUE, EM NÃO SENDO REFORMADA A DECISÃO AGRAVADA, O PRESENTE RECURSO FIQUE RETIDO NOS AUTOS, A FIM DE QUE O TRIBUNAL O CONHEÇA, DE ACORDO COM O ARTIGO 523, "CAPUT", DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."POSTO ISTO, NEGO SEGUIMENTO LIMINARMENTE AO VERTENTE RECURSO, ORDENANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO APÓS A CONTESTAÇÃO, INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR E, SE FOR O CASO, RENOVAR O SEU PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.INTIME-SE.CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

270842 - 2007 \ 101.

AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
AUTOR(A): RONILDO LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SOLANGE HELENA SVERSUTH
RÉU(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA DEMANDA, EM FACE DE SEU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO FRENTE A JUSTIÇA FEDERAL. ACASO HAJA INTERESSE, FACULTO A EMENDA PARA QUE O MESMO ADEQUE O SEU PEDIDO AO RITO ESCOLHIDO, BEM COMO JUNTE AOS AUTOS O ORIGINAL DA INICIAL E DA PROCURAÇÃO.

270003 - 2007 \ 68.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): GILDASIO COELHO CAVALCANTI
ADVOGADO: ALESSANDRA ROCHA GUIMARÃES
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA
RÉU(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXPEDIENTE: VISTOS.FACULTO A EMENDA DA INICIAL PARA QUE O AUTOR TRAGA AOS AUTOS A CONCLUSÃO DO PEDIDO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A SUA APOSENTAÇÃO FRENTE AO INSS. ACLARANDO, DESTARTE, O SEU REQUERIMENTO.

265310 - 2006 \ 760.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): KARINA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN
EXPEDIENTE: VISTOS.TRATA-SE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ANALISANDO OS AUTOS, VISLUMBRO QUE

A DECISÃO MERECE SER CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS, QUE BEM SUBSISTEM ÀS INVECIVAS DO AUTOR, QUE SERÃO MELHOR SOPESADAS APÓS AS INFORMAÇÕES, COM A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROSSIGA-SE.

25661 - 2001 \ 584.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): DOM BOSCO VEÍCULOS LTDA - ME
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
RÉU(S): DIRETOR DO DETRAN/MT
LITISCONSORTES (REQUERIDO): MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICIPIO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIME-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS.EM NADA SENDO REQUERIDO, ARQUIVEM-SE.

137180 - 2003 \ 1582.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): DISTRIBUIDORA BABI DE BALAS E BISCOITOS LTDA.
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
ADVOGADO: MARCOS SOUZA DE BARROS
RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: VISTOS.EM FACE DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, MANIFESTE-SE O REQUERIDO.

59622 - 1995 \ 742.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTOR(A): XEROX DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
ADVOGADO: TIAGO AUED
RÉU(S): MUNICIPIO DE RESERVA DE CABAÇA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA INUSITADA CERTIDÃO LAVRADA NA COMARCA DEPRECADADA.

59572 - 1999 \ 4216.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): FAUSTINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIME-SE AS PARTES DO RETORNO DOS AUTOS.EM NADA SENDO REQUERIDO, AO ARQUIVO, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES ESTILARES.CUIABÁ 7 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO.

64793 - 1996 \ 1846.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ARINDA CRISTINA SPERLI TERRAZ GAMA
ADVOGADO: CLÓVIS DE MELLO
ADVOGADO: ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIME-SE O CREDOR PARA DIZER SE CONCORDA OU NÃO COM OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELO ESTADO DE MATO GROSSO. APÓS, CLS PARA HOMOLOGAÇÃO.CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

250504 - 2006 \ 595.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA - ME
EXECUTADOS(AS): VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA
EXPEDIENTE: VISTOS.EM FACE DA CONCORDÂNCIA DO CREDOR, REDUZA A TERMO A NOMEAÇÃO, INTIMANDO-SE O DEVEDOR E SEU CÔNJUGE SE CASADO FOR, PARA ASSINATURA.INDEFIRO O PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS QUANTO AO REGISTRO DA PENHORA NO CRI, VEZ QUE A MESMA É AFETA AO PRÓPRIO CREDOR (ART. 659, §4º, CPC).EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.CUIABÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

105503 - 1994 \ 370.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ROMILDA PINTO
ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO
ADVOGADO: OTÁVIO FERREIRA MENDES FILHO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
EXPEDIENTE: VISTOS.INTIME-SE A AUTORA PARA FORNECER A INFORMAÇÃO SOLICITADA PELA PGE, BEM COMO ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL FRENTE AO ESTADO DE MATO GROSSO, REQUERENDO, SE FOR O CASO, A INTERVENÇÃO JUDICIAL, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO. APÓS O DECURSO DO PRAZO, SEM NENHUM IMPULSO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.INTIME-SE.CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

241085 - 2006 \ 289.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): HIDRON EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
EXECUTADOS(AS): OTAVIO MARQUES
EXECUTADOS(AS): VANDA APARECIDA JACINTO MARQUES
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA.APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

245817 - 2006 \ 456.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL CUIABÁ E ARTEFATOS DE COURO LTDA
EXECUTADOS(AS): MARIA ODILIA FRANCO DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MARIO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO: FABRIZZI CIBELE LABONDE
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO. MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE.

59920 - 1999 \ 5082.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): SERGIO HILDERANDO BASSO DE SOUZA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO. MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE.

51569 - 1998 \ 3907.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
EXECUTADOS(AS): SÓBIO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: JUSCILENY SIQUIERA CAMPOS
EXPEDIENTE: VISTOS.DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO, PELO PRAZO VINDICADO.APÓS, INTIME-SE O



CREDOR PARA DAR ANDAMENTO NO PROCESSO; PENA DE ARQUIVAMENTO. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

64040 - 2000 \ 1558.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXECUTADOS(AS): ELIETE DA CRUZ E SILVA
ADVOGADO: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO
EXPEDIENTE: VISTOS. INTIME-SE O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO NESTE PROCESSO, MANIFESTANDO-SE ACERCA DO PEDIDO "RETRO". CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

121952 - 2003 \ 361.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): IMAGE CENTER LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
ADVOGADO: JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
EXPEDIENTE: VISTOS. VEZ QUE SE VINDICA NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DAR EFEITOS MODIFICATIVOS À ANTERIOR DECISÃO, IMPERIOSO SE FAZ A MANIFESTAÇÃO DO EMBARGADO; PRAZO LEGAL. CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

264625 - 2006 \ 740.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): FAUSTO ANDRÉ BORTOLUSSI
ADVOGADO: HELEN CRISTINA MOREIRA AGUIAR
ADVOGADO: RAFAEL COSTA LEITE
RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
EXPEDIENTE: VISTOS. 1 - DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 2 - RECEBO A EMENDA DA INICIAL. 3 - PROSSIGA-SE, INTIMANDO-SE O AUTOR PARA O COMPETENTE DEPOSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

251021 - 2006 \ 605.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: NIVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
EMBARGADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: VISTOS. MANIFESTE-SE O CREDOR, INCLUSIVE ACERCA DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. CUIABÁ 28 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

162537 - 2004 \ 1043.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST.
EXECUTADOS(AS): CUIABÁ COLOR MATERIAIS FOTOGRÁFICOS LTDA.
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

242613 - 2006 \ 347.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO
EXECUTADOS(AS): DROGARIA MEDFARMA LTDA
EXECUTADOS(AS): LUCILENE BARBOSA DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): ALZIRA BALIEIRO DE OLIVEIRA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ SANDRO MEDRADO LUZ
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

50948 - 1997 \ 2339.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
EXECUTADOS(AS): COSERE COMERCIAL SEMI JÓIAS E RELÓGIOS LTDA.
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2006.

100713 - 2002 \ 650.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ACÁCIA PINTO DA COSTA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.
ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
ADVOGADO: DANIELA WINTER CURY
REQUERIDO(A): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXPEDIENTE: VISTOS. MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DO NOVO DOCUMENTO COLACIONADO. CUIABÁ, 8 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO.

241958 - 2006 \ 320.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO
EXECUTADOS(AS): Z OMAIS & CIA LTDA
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

227962 - 2005 \ 3758.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EMBARGADO(A): ARINDA CRISTINA SPERLI FERRAZ
ADVOGADO: ANA LYA FERRAZ DA GAMA
EXPEDIENTE: VISTOS. MANIFESTE-SE O EMBARGANTE ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS JUNTADOS, EM CINCO DIAS. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

165043 - 2005 \ 3807.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: BENEDITA DA COSTA
ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
REQUERIDO(A): COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA - COAUT
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS. PROMOVA O AUTOR A CITAÇÃO DO LITISCONSORTE NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS; SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (ART. 47, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

248827 - 2006 \ 560.

AÇÃO: AÇÃO CÍVEL PÚBLICA
AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CPA II
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA
RÉU(S): GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): PRESIDENTE DA AGER MT
RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2006
ADVOGADO: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO
EXPEDIENTE: VISTOS. MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA CONTESTAÇÃO OFERTADA, PRECISAMENTE SOBRE A PRELIMINAR ARGUIDA. CUIABÁ, 01 DE MARÇO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

270635 - 2007 \ 85.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LAELÇO DE ALMEIDA PEREIRA
ADVOGADO: VANIA MARIA CARVALHO
IMPETRADO(A): CUIABÁ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO: POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÊNIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

242113 - 2006 \ 332.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO
EXECUTADOS(AS): CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A
EXECUTADOS(AS): JORGE RUDNEY ATALLA
EXECUTADOS(AS): JORGE SIDNEY ATALLA
EXECUTADOS(AS): JORGE EDNEY ATALLA
EXECUTADOS(AS): JORGE WOLMEY ATALLA
ADVOGADO: GERALDO MASCARENHAS LOPES CAÑADO DINIZ
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 52/54, NOTADAMENTE PELO FATO DE QUE, EM HAVENDO DISCORDÂNCIA JUSTIFICADA POR PARTE DO EXEQUENTE QUANTO AOS BENS OFERECIDOS À PENHORA, NÃO CABE AO JUÍZO ACEITA-LOS. CUMPRAM-SE, ADEMAIS, A SERVENTIA, AS DECISÕES ANTERIORMENTE PROFERIDAS, SEM DELONGAS. P.I. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

127178 - 2003 \ 885.

AÇÃO:
REQUERENTE: VIRGÍLIA CRUZ LEITE
ADVOGADO: JACQUES CARDOSO DA CRUZ
ADVOGADO: MARCEL MARQUES SANTOS
REQUERIDO(A): IPEMAT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA E, COM FULCRO NO ARTIGO 337 DO CPC, DETERMINO AO REQUERIDO, DIANTE DE SUA MAIOR FACILIDADE E ACESSO À LEGISLAÇÃO ESTADUAL, QUE TRAGA AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, CÓPIA DO INTEIRO TEOR DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À PENSÃO POR MORTE DOS POLÍCIAS MILITARES NA DATA DE 19/08/1972. P.I. CUIABÁ, 29 DE JANEIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

270926 - 2007 \ 106.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): JORDALY BENEDITO DE LARA
ADVOGADO: WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO: POR TAIS MOTIVOS, INDEFIRO A LIMINAR. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA PARA QUE NO DECÊNIO LEGAL, PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS, COM ELAS NOS AUTOS, OU APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO PARA TAL, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ/MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

56998 - 1996 \ 1850.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ÁLVACIR BITTENCOURT DE SOUZA
ADVOGADO: LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ADRIANE SILVA COSTA
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
ADVOGADO: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - MT
EXPEDIENTE: VISTOS. ANTE A INFORMAÇÃO "RETRO" DANDO CONTA DO FALCIMENTO DA EXEQUENTE, SUSPENDO O ANDAMENTO DESTES FEITOS, ATÉ QUE SE ULTIME OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS OBJETIVANDO INSTAURAR A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS (ART. 265, I, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIMEM-SE. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO.

247743 - 2006 \ 531.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): BOTUVERÁ TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: DÉBORA ADRIANA ALVES
IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ-MT
IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE DE TRANSPORTADORAS DA SEFAZ-MT
IMPETRADO(A): GERENTE DE EXECUÇÃO DO TRÂNSITO
IMPETRADO(A): GERENTE DE PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO
IMPETRADO(A): CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS
IMPETRADO(A): RIO CORRENTES
IMPETRADO(A): ALTO ARAGUAIA CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
IMPETRADO(A): FLÁVIO GOMES
ADVOGADO: NELSON PEREIRA DOS SANTOS
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS PRESENTES EMBARGOS NA FORMA DO ARTIGO 535 DO CPC, E LHES DO PROVIMENTO PARA SANAR A CONTRADIÇÃO E A OBSCURIDADE EXISTENTES NA DECISÃO, PASSANDO O DISPOSITIVO A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR DETERMINANDO AS AUTORIDADES COATORAS QUE TOMEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS OBJETIVANDO SE ABSTEREM DE RETER OS CAMINHOS DA IMPETRANTE POR FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS QUANDO A OPERAÇÃO FOR A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE AO EXTERIOR, SENDO TAL IMPOSTO EXIGÍVEL, TÃO SOMENTE, QUANTO A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL OU INTERMUNICIPAL DO PRODUTO. NO MAIS, MANTENHO INALTERADA A DECISÃO. PRECLUSA ESTA, COLHA-SE O PARECER MINISTERIAL. APÓS, CONCLUSO PARA SENTENÇA. P.I. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

248060 - 2001 \ 1330.1

AÇÃO: AÇÃO NÃO ESPECIFICADA COMUM
EXCIPIENTE: SAMIR NICOLA SADDI
ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS
ADVOGADO: SANDRELLI FERREIRA NERY
EXCEPTO: PALMIRO SOARES DE LIMA FILHO
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO: POR ISSO REJEITO A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO ARGUIDA PELO EXCIPIENTE, MANTENDO O PERITO OFICIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, TRASLADE-SE CÓPIA PARA OS AUTOS PRINCIPAIS, ARQUIVANDO-SE ESTES, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. DE-SE PROSSEGUIMENTO AOS TERMOS DO ÚLTIMO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS PRINCIPAIS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

21115 - 1999 \ 5453.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ANA ANGELINA VAZ CURVO
ADVOGADO: JOAO CARLOS VAZ CURVO
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO



ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
EXPEDIENTE: VISTOS. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA PARCIAL DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 298, PARA OS FINS DE DIREITO. CITE-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIMANDO-SE O CREDOR PARA O COMPETENTE DEPOSITO DA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA. ACASO NÃO EFETUADO O DEPOSITO NO PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

270560 - 2007 \ 79.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDNEI HENRIQUE DE PAULA
ADVOGADO: ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
ADVOGADO: VALTENCIR REIS PEREIRA
IMPETRADO(A): RONALDO JOSÉ SOARES
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR VINDICADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

252230 - 2006 \ 618.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): IRENE CARRILLO ROMERO BEBER
ADVOGADO: MARIA JOSE DE MORAES
IMPETRADO(A): SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO
IMPETRADO(A): PRES. DA COM. PERMAN. DE POSSE DA SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEC. DE ADM.
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA PARA PRESTAR INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL. P.I. CUIABÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2006. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

271354 - 2007 \ 113.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ANTONIO SOARES DE BARROS
ADVOGADO: ANTONIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
EXPEDIENTE: PELO EXPOSTO, DEFIRO A LIMINAR, DETERMINADO O LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DO AUTOR, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS INFRAÇÕES RELACIONADAS NESTES AUTOS E COM A OBSERVÂNCIA DOS DEBÊS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS APLICÁVEIS. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL CIENTIFICANDO-A DESTA MEDIDA PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

271823 - 2007 \ 116.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): POSTOP PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO: PAULA ASSUMPTÃO DE ALMEIDA
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: VISTOS. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR OBJETIVANDO O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DO IMPETRANTE, SEM O PRÉVIO RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES NOTICIADAS. OCORRE QUE ANALISANDO OS DOCUMENTOS ATRELADOS À INICIAL, CONSTATO, PRIMA FACIE, QUE O VEÍCULO EM REFERÊNCIA NÃO É LICENCIADO DESDE O ANO DE 1999, CAINDO POR TERRA, DESTARTE, O REQUISITO DO "PERICULUM IN MORA", INDISPENSÁVEL À CONCESSÃO DA MEDIDA VINDICADA. POSTO ISTO, INDEFIRO A LIMINAR, ORDENANDO A NOTIFICAÇÃO DO IMPETRADO PARA OS INFORMES LEGAIS. APÓS, COLHA-SE O PARECER.

271311 - 2007 \ 112.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ROMEU LUIZ FOLLE
ADVOGADO: ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
IMPETRADO(A): SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE CUIABÁ-SMTU
EXPEDIENTE: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL N.º 2007/112. VISTOS, ETC. TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, IMPETRADO POR ROMEU LUIZ FOLLE, DEVIDAMENTE REPRESENTADO NOS AUTOS EM EXAME, CONTRA ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE CUIABÁ, SUSTENTANDO, EM SÍNTESE, A ILEGALIDADE DA MULTA APLICADA, UMA VEZ QUE CONSTA DO AUTO, COMO LOCAL DA SUPPOSTA INFRAÇÃO, O ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA CLIENTES EM COMPRA DA DROGARIA PLATINA, ONDE ESTE ADQUIRE SEUS MEDICAMENTOS. É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO E DECIDO: A MATÉRIA ORA COLACIONADA NECESSITA, À PRINCÍPIO, DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA O SEU DESLINDE, SE ME CONFIGURANDO COMO COMPLEXA; AO ARREMATÉ, VILUMBRAR-SE QUE O IMPETRANTE INTERPÔS O NECESSÁRIO RECURSO ADMINISTRATIVO, AINDA SEM SOLUÇÃO. PELO EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES NO DECÉNDIO LEGAL CIENTIFICANDO-A DESTA MEDIDA PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

266581 - 2007 \ 116.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TARCILIO SANT'ANA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: ALEX JOSE SILVA
ADVOGADO: RICARDO DA SILVA PEREIRA

IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POR TAIS MOTIVOS, DEFIRO PARCIALMENTE A LIMINAR VINDICADA, APENAS PARA ORDENAR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DA IMPETRANTE SEM O PRÉVIO PAGAMENTO DA INFRAÇÃO DE NR. 189294019, DEVENDO ARCAR, À PRINCÍPIO, COM AS REMANESCENTES. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA PARA QUE NO DECÉNDIO LEGAL, PRESTE AS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS. COM ELAS NOS AUTOS, OU APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO PARA TAL, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUIABÁ/MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

61971 - 2002 \ 342.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): LP CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: ELARMIH MIRANDA
ADVOGADO: BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA
RÉU(S): MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC. MUN. CBA

EXPEDIENTE: CERTIFICO, CONFORME AUTORIZADO PELO ART. 162 § 4º DO CP, E, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE FLS. 126/127, QUE DESIGNO O DIA 12 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA INÍCIO DOS TRABALHOS (ARTIGO 431-A, DO CPC), O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO É DE 60 (SESSENTA DIAS), CUIABÁ, 2 DE MARÇO DE 2007. IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA. ESCRIVÁ.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS**94307 - 2002 \ 580.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: CRISTIANO ALENCAR PAIM
ADVOGADO: ROGERIO LUIZ GALLO
ADVOGADO: DULCE DE MOURA
EXECUTADOS(AS): OLVEPAR S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EXECUTADO PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA A MENOR JUNTO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

98649 - 2002 \ 624.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: DOUGLAS ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR/EXEQUENTE PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA A MENOR JUNTO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

55476 - 1994 \ 376.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ASSUMPTÃO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMASCENO
ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPTÃO JR
EXECUTADOS(AS): SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
ADVOGADO: RENATA MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: LAURO JOSÉ DA MATA
EXPEDIENTE: INTIMANDO O AUTOR/EXEQUENTE PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA A MENOR JUNTO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR**59170 - 1996 \ 1874.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
EXECUTADOS(AS): EDEN FIGUEIREDO COSTA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

64071 - 1993 \ 95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO BEIRA RIO LTDA
EXECUTADOS(AS): RUI ALVES FREIRE
EXECUTADOS(AS): RITA ALVES FREIRE
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

PROCESSOS COM VISTAS AO REQUERIDO**162268 - 2004 \ 1038.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: CEZALPINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO REQUERIDO.

PROCESSOS COM VISTAS AO EMBARGADO**77958 - 2000 \ 860.**

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: EXPRESSO RUBI LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
ADVOGADO: MARCELO ZANDONADI
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGADO PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO.

270904 - 2007 \ 104.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ADRIANA BARROS LIMA CORREA
ADVOGADO: ROBERTO COSTA MARQUES
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DULCE DE MOURA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO EMBARGADO

271827 - 2007 \ 117.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: PEDRO EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANIS ANDRADE KHOURI
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGADO PARA APRESENTAR RESPOSTA.

PROCESSOS COM VISTAS AO EMBARGANTE**252811 - 2006 \ 631.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: MAXVINIL TINTAS E VERNIZES S/A
EMBARGANTE: JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA CURVO
EMBARGANTE: NILZA MARIA DE BARROS ALMEIDA CURVO
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EMBARGANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA RESPOSTA PRODUZIDA, BEM COMO DA PRELIMINAR SUSCITADA.

65001 - 1999 \ 5186.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: CÍCERO ALVES LEITE
EMBARGANTE: VALDESON DE SOUZA NEVES
ADVOGADO: FABER VIEGAS
ADVOGADO: RÚBIA VIEGAS APOLINÁRIO
EMBARGADO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA
EXPEDIENTE: INTIMANDO OS EMBARGANTES PARA O RECOLHIMENTO.

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE**174026 - 2004 \ 2044.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: FRANCISCO DE MENEZES APOLIANO
ADVOGADO: HELENA MARINA BUCAIR BALERONI
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
EXECUTADOS(AS): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**22079 - 1999 \ 5130.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ROGÉRIO LUIZ GALLO
EXECUTADOS(AS): ESPERAFICO DA AMAZÔNIA
ADVOGADO: ARIANE VETTORELLO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

175790 - 1989 \ 745.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT
ADVOGADA: FLAVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE S. SOARES
EXECUTADOS(AS): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.



59867 - 1994 \ 373.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: MANOEL APOLINÁRIO ALENCASTRO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXECUTADOS(AS): AIMORÉ PEREIRA PINTO
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO.

53005 - 1998 \ 3073.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): MIRO PREGOS E PARAFUSOS LTDA.
EXECUTADOS(AS): ALONSO LIMA CORREA
EXECUTADOS(AS): ADRIANA BARROS LIMA CORREA
ADVOGADO: ROBERTO COSTA MARQUES
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

53150 - 1997 \ 2334.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
EXECUTADOS(AS): BASSO E HOFFMAN LTDA
EXECUTADOS(AS): ALEIXO BASSO JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): ALEIXO BASSO
EXPEDIENTE: INTIMANDO CREDOR PARA RETIRAR OFICIO.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO DEVEDOR

102814 - 1999 \ 4228.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: LEONIRA CARDOSO PIAHUY
ADVOGADO: AGENIA PONTES PAIVA
ADVOGADO: EROMAR BARBOSA BELÉM
ADVOGADO: LUCIANO DE ARRUDA
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMANDO O EXECUTADO A MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS.

EDITAL DE CITAÇÃO

58053 - 2000 \ 1383.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA
EXECUTADOS(AS): OSMAR MILAN CAPILÉ
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): OSMAR MILAN CAPILÉ, CPF: 021.653.411/91, RG: 346.994 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ADVOGADO, ENDEREÇO: RUA MANÉ GARRINHA, 49, BAIRRO: ALVORADA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL: CITAÇÃO DA EXECUTADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PAGAR(EM) A DÍVIDA PRINCIPAL E DEMAIS ENCARGOS(JUROS, MULTAS) E ENCARGOS INDICADOS NA CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA OU GARANTIR A EXECUÇÃO, EFETUANDO DEPÓSITO EM DINHEIRO, À ORDEM DESTA JUÍZO EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE CRÉDITO LOCAL OU OFERECENDO BENS SUFICIENTES À PENHORA OU ARRESTO DE BENS PATIMONIAIS QUE GARANTAM A DÍVIDA, FICANDO A CITAÇÃO NESTES TERMOS VÁLIDA PARA TODOS O ATOS DO PROCESSO, SEGUNDO A NORMA DO ART. 8º E INCISÓ DA LEI 6.830/80, QUE REGE A EXECUÇÃO FISCAL.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: DORALICE ALVES
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 170-04

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

11227 - 1997 \ 2535.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): IRIS NEREIDA GALHARDO
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIOS LTDA.
RÉU(S): CLÓVIS ROBERTO DE QUEIROZ
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA
ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS
EXPEDIENTE: INTIMANDO O ADVOGADO DR. CLÁUDIO STÁBILE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO REQUERIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/2399.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.
PARTE AUTORA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
PARTE RÉ: MORADIA COM. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CITANDO(A, S): Moradia Com. Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 00.842.732/0006-33 Inscrição Estadual: 13120058-5, brasileiro(a), . Endereço: Av Batista das Neves, Nº 612, Aptº 902, Ed. Imperial, Bairro: Centro, Cidade: Cuiabá-MT
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/7/1997
VALOR DA CAUSA: R\$ 4.431,21

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte Ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a dívida no valor R\$ 4.431,21, representada pela Certidão de Dívida Ativa n.º 001058/97.

DESPACHO: "Intime-se. Cumpra-se".

Eu, Moniqui Emanuella Marcanzoni, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1996/988.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
CREDOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DEVEDOR: Antonio Carlos Vilalba Carneiro

CITANDO(A, S): Devedor(a): Antonio Carlos Vilalba Carneiro, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Coronel Bauduino, 150, Bairro: Planalto, Cidade: Campo Grande-MS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/12/1995

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.278,57

FINALIDADE: proceder a CITAÇÃO DE ANTONIO CARLOS VILALBA CARNEIRO, para que pague em 24 horas ou nomeie bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução.

DESPACHO: CITE-SE

Eu, Neuzeth, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Iridê Simone Misael Silva

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2001/94.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): REVERSON GIOVANI BEZERRA
ROSENILTON DE ARAUJO SILVA
JESUS FERREIRA DOS SANTOS

INTIMANDO: DR ERNESTO CAMPOS FILHO OAB/MT 6666

FINALIDADE: INTIMAR O DR ERNESTO CAMPOS FILHO OAB/MT 6666, para tomar ciência da audiência designada para o dia 13/04/2007 as 13:30 horas , para inquiricao do reu Reversion Giovanni Bezerra.

DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de agosto/2006. Por essa razão, redesigno audiência de interrogatório do réu REVERSON GIOVANI BEZERRA para o dia 13/04/2007 às 13:30 horas. Cite-se e intime-se o réu e seu defensor por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO
PRAZO: 10 DIAS

AUTOS Nº 2003/126.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RÉU(S): SIDNEY BREKENFELDS SANTANA
INTIMANDO: O RÉU SIDNEY BREKENFELDS SANTANA

FINALIDADE: INTIMAR O O RÉU SIDNEY BREKENFELDS SANTANA , para constituir novo defensor no prazo de 10 (dez) dias.

RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: Intime-se o reu SIDNEY BREKENFELDS SANTANA, para constituir novo defensor no prazo de 10 (dez). Findo tal prazo sem manifestacao , fica o reu ciente de que ser-lhe-á nomeado o Dr. Defensor Publico que atua nesta Vara para prosseguir na sua defesa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMACAO
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 2001/92.

ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): PROMOTOR DE JUSTIÇA ESTADUAL
RÉU(S): ILDSO MARTINS SIQUEIRA
SAULO MOREIRA FERREIRA
INTIMANDO: DR JOSE CARLOS PINTO OAB/MT 2286.

FINALIDADE: INTIMAR O DR JOSE CARLOS PINTO OAB/MT 2286, para manifestar na fase do art 500 do CPP

DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve afastada de suas funcoes no periodo de 12/02 a 23/02. Intime-se o Dr. Jose Carlos Pinto por edital, para a fase prevista no art 500 do CPP. Decorrido o prazo sem manifestacao, intime-se o reu SAULO MOREIRA FERREIRA, pessoalmente, para constituir no defensor prazo de 10 (dez) dias. Após tal prazo, sem manifestacao, para prosseguir no feito. Posteriormente, intime-se a defesa do reu IDSON MARTINS SIQUEIRA para tambem manifestar. Em seguida, conclusos. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05
SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS Nº 2001/52.
ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): SEVERINO JOSÉ DA SILVA
INTIMANDO: O REU SEVERINO JOSE DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAR O REU SEVERINO JOSE DA SILVA, para tomar ciência da sentença.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve afastada de suas funções no período de 12/02 a 23/02. Intime-se o reu por edital, com fulcro no art 392 do CPP. O reu SEVERINO JOSE DA SILVA, através do Defensor Público manifestou desejo de recorrer. De-se-lhe vista para o oferecimento de suas razões. Em seguida, vista ao Ministério Público (art 600, CPP). Cumpra-se

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 2004/206.
ESPÉCIE: CP-Roubo
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): VANDIL GONÇALVES DE ARRUDA
JUNIOR MARCO DE OLIVEIRA
INTIMANDO: Dr Edesio do Carmo Adorno mais precisamente para manifestar na fase do art 500 CPP.

FINALIDADE: Intimar o Dr Edesio do Carmo Adorno mais precisamente para manifestar na fase do art 500 CPP.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 5 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970

FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/162.
ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): RODRIGO BUENO BARBOSA
JOSEMAR DA SILVA POUSO
: DRº CARLOS EDUARDO FRANÇA OAB/MT 3055 , DRº HERMES PADILHA MORAES OAB/MT 4514-E, com escritório na Rua: São Benedito 614, Bairro: Lixeira, telefone: 3622-2004, 3321-3910, Cuiabá-MT

FINALIDADE: Proceder a intimação dos defensores do réu Rodrigo Bueno Barbosa, o DR. CARLOS EDUARDO FRANÇA OAB/MT 3055 e DR. HERMES PADILHA MORAES, OAB/MT 4514-E, acima qualificados, para comparecerem na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 24 de abril de 2007 às 15:30, para audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela acusação e defesa.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 162/2004 Vistos etc.,... Considerando-se que no mês de Julho de 2006 estarei em gozo de férias e, em consulta a Portaria nº 433/2005/TJ observo que a Juíza Auxiliar atuante nesta Vara também estará em gozo de férias neste período, redesigno o dia 24/04/2007 às 15h30min, para audiência de oitiva da testemunha faltante arrolada pelo representante do Ministério Público e para a oitiva da testemunha arrolada pela defesa. Requistem-se e intimem-se todos. Expeça-se mandado de condução coercitiva para a testemunha Bernadete Aparecida da Silva Brito. Intime-se a testemunha de defesa João Silva. De-se vistas dos autos ao representante do Ministério Público para que se manifeste quanto a certidão de fls. 99. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de maio de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2007

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2002/37.
ESPÉCIE: CP-Recepção Dolosa
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): GELCINO FIGUEIREDO DA PENHA

: DRª TELLEN APARECIDA DA COSTA, OAB/MT Nº 8069, endereço: Rua Antônio Maria Coelho, 673, Bairro Centro, Cuiabá-MT, telefone 3623-9193, 9972-4544.

FINALIDADE: Proceder a intimação da Defensora do réu: Gelcino Figueredo da Penha, a DRª TELLEN APARECIDA DA COSTA, OAB/MT Nº 8069, acima qualificada, para comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 17 de abril de 2007 às 15:30 horas, para audiência de oitiva de testemunhas arroladas pela acusação.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 37/2002 Vistos etc.,... Considerando-se que no mês de Julho de 2006 estarei em gozo de férias e, em consulta a Portaria nº 433/2005/TJ observo que a Juíza Auxiliar atuante nesta Vara também estará em gozo de férias neste período, redesigno o dia 17/04/2007 às 15h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de maio de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2007
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 06/005/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2002/130.
ESPÉCIE: CP-Estelionato
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO e JEAN LUIS TEIXEIRA
RÉU(S): VALTER FERREIRA DE MAGALHAES
LUIZ ALVES DE CASTRO
PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA
JEANCARLO COSTA CAMPOS

: OS DEFENSORES: DR. JEAN LUIS TEIXEIRA, OAB/MT 4737; DR. GILBERTO DIAS DE OLIVEIRA, OAB/MT 5926; DR. JOÃO OTONIEL DE MATOS, OAB/MT 2825; DRA. ROSÂNGELA PASSADORE, OAB/MT 6084; DR. HÉLIO PASSADORE, OAB/MT 3008; DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA, OAB/MT 743; DR. JOSE CARLOS PINTO, OAB/MT 2286; DR. ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, OAB/MT 4102.

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES, ACIMA MENCIONADOS, PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 130/2002. Vistos etc.,... Cumpra-se, com urgência, o despacho proferido às fls. 2007, em que se determina o cumprimento, na íntegra, da quota ministerial de fls. 2005, reiterada às fls. 2009/2010, após o cumprimento voltem os autos conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de maio de 2006. (A) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.
Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria066/05/DRH

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO
ESCRIVÃO(A): VÂNIA CRISTINA DE ALENCAR S. BRUNO
BOLETIM: 2007/19

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

46582 - 2004 \ 15.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): EDSON MACHADO
ADVOGADO: MARIA EULÉMIA L. ALVES - OAB/MA 4662

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU DA R. DECISÃO DE FLS. 95/96, PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ENTRETANTO, COM A EDIÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, BEM COMO A INSTALAÇÃO, NESTA COMARCA DE CUIABÁ, DE VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, CESSOU A COMPETÊNCIA DESTA NO TOCANTE AOS FATOS DELITUOSOS ESPECIFICADOS NA SUPRADITA LEI, DENTRE ELES AQUELE PRATICADO, SUPOSTAMENTE, PELO RÉU. À VISTA DISSO E CONSIDERANDO QUE A LEI PROCESSUAL PENAL TEM APLICAÇÃO IMEDIATA (ART. 2º, CPP), DEFIRO REQUERIMENTO CONTIDO NO R. PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL DE FLS. 124, E, DECLARANDO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, DETERMINO, EM CONSEQUÊNCIA, O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, ACOMPANHADOS DOS OBJETOS EVENTUALMENTE APREENDIDOS, ÀS SUPRACITADAS VARAS ESPECIALIZADAS, APÓS A DEVIDA REDISTRIBUIÇÃO, PARA OS FINS CABÍVEIS E COMO AS HOMENAGENS DESTA JUÍZO. INTIMEM-SE MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSOR. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DAS BAIXAS NOS REGISTROS PERTINENTES, PROCEDA À REMESSA DETERMINADA, OBSERVANDO-SE OS TERMOS DA LEI E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS. CUMPRAM-SE."

61075 - 2004 \ 88.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO: ANTENOR FADINI- OAB/MT 3.017

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU DA R. DECISÃO DE FLS. 123/124, PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ENTRETANTO, COM A EDIÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, BEM COMO A INSTALAÇÃO, NESTA COMARCA DE CUIABÁ, DE VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, CESSOU A COMPETÊNCIA DESTA NO TOCANTE AOS FATOS DELITUOSOS ESPECIFICADOS NA SUPRADITA LEI, DENTRE ELES AQUELE PRATICADO, SUPOSTAMENTE, PELO RÉU. À VISTA DISSO E CONSIDERANDO QUE A LEI PROCESSUAL PENAL TEM APLICAÇÃO IMEDIATA (ART. 2º, CPP), DEFIRO SUPRACITADO REQUERIMENTO MINISTERIAL E, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, ACOMPANHADOS DOS OBJETOS EVENTUALMENTE APREENDIDOS, ÀS SUPRACITADAS VARAS ESPECIALIZADAS, APÓS A DEVIDA REDISTRIBUIÇÃO, PARA OS FINS CABÍVEIS. INTIMEM-SE MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSOR. SE JÁ CONSTITUÍDO OU NOMEADO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DAS BAIXAS NOS REGISTROS PERTINENTES, PROCEDA À REMESSA REQUERIDA E DETERMINADA, OBSERVANDO-SE OS TERMOS DA LEI E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS. CUMPRAM-SE."

36529 - 1999 \ 384.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): JUAREZ SILVA DALTRO
ADVOGADO: ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA - OAB/MT 743
FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU DA R. DECISÃO DE FLS. 152/153, PROFERIDA NESTES AUTOS, PELA MM.ª JUÍZA DE DIREITO, DRA. MARIA APARECIDA FERREIRA FAGO, QUE, EM PARTE, TRANSCREVO: "ENTRETANTO, COM A EDIÇÃO E ENTRADA EM VIGOR DA LEI Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, BEM COMO A INSTALAÇÃO, NESTA COMARCA DE CUIABÁ, DE VARAS ESPECIALIZADAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, CESSOU A COMPETÊNCIA DESTA NO TOCANTE AOS FATOS DELITUOSOS ESPECIFICADOS NA SUPRADITA LEI, DENTRE ELES AQUELE PRATICADO, SUPOSTAMENTE, PELO RÉU. À VISTA DISSO E CONSIDERANDO QUE A LEI PROCESSUAL PENAL TEM APLICAÇÃO IMEDIATA (ART. 2º, CPP), DEFIRO SUPRACITADO REQUERIMENTO MINISTERIAL E, RECONHECENDO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO, DETERMINO O ENCAMINHAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, ACOMPANHADOS DOS OBJETOS EVENTUALMENTE APREENDIDOS, ÀS SUPRACITADAS VARAS ESPECIALIZADAS, APÓS A DEVIDA REDISTRIBUIÇÃO, PARA OS FINS CABÍVEIS. INTIMEM-SE MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSOR. SE JÁ CONSTITUÍDO OU NOMEADO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE E, DEPOIS DAS BAIXAS NOS REGISTROS PERTINENTES, PROCEDA À REMESSA REQUERIDA E DETERMINADA, OBSERVANDO-SE OS TERMOS DA LEI E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS. CUMPRAM-SE."

**ADVOGADO: VALBER DA SILVA MELO - OAB/MT 8927**

FINALIDADE: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR(EM) SEU(S) CONSTITUINTE(S) EM AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 16 DE MARÇO DE 2007 ÀS 14:00 HORAS.**

93386 - 2007 \ 2.

AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): OSNILTON CARDOSO
RÉU(S): SHANE HERGILBERT BERNI

ADVOGADA: LAURA GISELE MAIA SPÍNOLA - OAB/MT 8678**ADVOGADO: EDIVAN MARTINS DA SILVA - OAB/MT 9166**

FINALIDADE: COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO PARA ASSISTIR(EM) SEU(S) CONSTITUINTE(S) EM AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 16 DE MARÇO DE 2007 ÀS 15:00 HORAS.**

CUIABÁ-MT, 5 DE MARÇO DE 2007

ADNIENIR G. DE MOURA E SILVA
ESCRIVÁ JUDICIAL
PORT. Nº 03

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**VARAS CÍVEIS****COMARCA DE VÁRZEA GRANDE****TERCEIRA VARA CÍVEL****JUIZ(A): AGAMENON ALCÂNTARA MORENO JÚNIOR****ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA****EXPEDIENTE: 2007/118****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

98138 - 2006 \ 359.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: MARIA DE SOUZA DEI TOS
ADVOGADO: DRA. CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
REQUERIDO(A): JESUINO CATARINO DA CRUZ
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
INTIMAÇÃO: RESUMO DE SENTENÇA DE FLS. 70...FACE AO EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ PAGAS. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

101908 - 2006 \ 496.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE

REQUERIDO(A): LEANDRA CARNEIRO DA SILVA
INTIMAÇÃO: RESUMO SENTENÇA DE FLS. 30...ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

94593 - 2006 \ 196.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): GRANJA E ABATEDOURO TEIXEIRA
REQUERIDO(A): JOSE EULALIO TEIXEIRA

REQUERIDO(A): MARIA SOCORRO CARVALHO TEIXEIRA

INTIMAÇÃO: RESUMO DE SENTENÇA FLS. 39...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

95957 - 2006 \ 273.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A- CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
REQUERIDO(A): EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 30...É O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3.º, DO DEC. LEI 911/69 CUMPRE-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

101539 - 2006 \ 478.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): ELIANDRO EDVALDO DA SILVA COSTA

INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

91152 - 2006 \ 50.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

REQUERIDO(A): GERSON JOSE DA COSTA ME

INTIMAÇÃO: RESUMO SENTENÇA FLS. 64...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. OFICIE-SE AO JUÍZO DEPRECADO (FL. 58), PARA QUE DEVOLVA A CARTA PRECATÓRIA (FL. 59) INDEPENDENTEMENTE DO SEU CUMPRIMENTO. CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

91207 - 2006 \ 53.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI

ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MANOEL BENEDITO DE MORAES

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 47...ISTO POSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

105711 - 2007 \ 78.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: BOM DIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JACKSON MARIO DE SOUZA

REQUERIDO(A): GILMAR CAMPOS FIGUEIRA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 33/34...ISTO POSTO, INDEFIRO A LIMINAR PRETENDIDA. CITE-SE O REQUERIDO PARA CONTESTAR, EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE. INTIMEM-SE VÁRZEA GRANDE, 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

93796 - 2006 \ 161.

AÇÃO: CAUTELAR PREVENTIVA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: AERO HELICE MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT

REQUERIDO(A): ALVES & FERRAZ LTDA.

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FS. 82...FACE AO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DESENTRANHEM-SE OS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, ENTREGANDO-OS AO REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO AUTOR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

102183 - 2006 \ 501.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: DR. CARLOS CESAR APOITIA

ADVOGADO: ENIVA GLORIA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E AS DE LYTTON

REQUERIDO(A): JEDDERSON SOUZA E SILVA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 40/41...ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3.º, DO DEC. LEI 911/69 CUMPRE-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

75359 - 2004 \ 270.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

EMBARGANTE: MARA BEATRIZ MASSIGNAN FREITAS
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON

ADVOGADO: MARISTELA MASSIGNAN MARTINS
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: CERTIFICO E DOU FÉ QUE REMETI A NOTA DE EXPEDIENTE Nº 18/07 PARA O DIÁRIO DA JUSTIÇA, PROCEDENDO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE SENTENÇA FLS. 98.

75359 - 2004 \ 270.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE: AUGUSTINHO FREITAS MARTINS

EMBARGANTE: MARA BEATRIZ MASSIGNAN FREITAS
ADVOGADO: PEDRO VICENTE LEON

ADVOGADO: MARISTELA MASSIGNAN MARTINS
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 98/99 POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME REQUERIDO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

99217 - 2006 \ 399.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDAO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

REQUERIDO(A): MARCELO DE CAMPOS SILVA

INTIMAÇÃO: RESUMO DE SENTENÇA FLS. 36/37...É O RELATÓRIO. DECIDO O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU FOI REGULARMENTE CITADO NOS TERMOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, E NÃO HOUE APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, IMPONDO-SE, NESTE CASO, A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 319 DO CPC. INSTA SALIENTAR, PELOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL, QUE FOI COMPROVADA A MORA DO RÉU, E MESMO APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR COM O CONSEQUENTE DEPÓSITO DO BEM EM MÃOS DO AUTOR, NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER MANIFESTAÇÃO ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO DEC. LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. FICA FACULTADA A VENDA PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3.º, DO DEC. LEI 911/69 CUMPRE-SE O DISPOSTO NO ART. 20. DO DEC. LEI 911/69. OFICIE-SE AO DETRAN, COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO A TERCEIROS QUE INDICAR, CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% SOBRE O VALOR DA AÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

86636 - 2005 \ 309.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: CRISTIANE LINHARES
ADVOGADO: IONÉIA ILDA VERONEZE

REQUERIDO(A): OSVALDO LUIS DA SILVA
ADVOGADO: DR. JACKSON MARIO DE SOUZA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 71...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN/MT, PARA QUE PROCEDA A RETIRADA DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES NO REGISTRO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE, ORIGINADAS DOS AUTOS A EPÍGRAFE CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

71263 - 2004 \ 181.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: FLÁVIA CASTRO DE C. COUTO

REQUERIDO(A): ALESSANDRA BARROS DA SILVA

INTIMAÇÃO: RESUMO SENTENÇA FLS. 75...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN/MT, PARA QUE PROCEDA A RETIRADA DE EVENTUAIS RESTRIÇÕES NO REGISTRO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE, ORIGINADAS DOS AUTOS A EPÍGRAFE CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. V. GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

96181 - 2006 \ 279.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIS GONCALO DA SILVA

ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P DUARTE
REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO PITON MOREIRA

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 51...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO O ACORDO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS, SE EXISTENTES, PELO RÉU. HONORÁRIOS, CONFORME CONVENCIONADO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. P.R.I. VÁRZEA GRANDE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

94479 - 2006 \ 192.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): ANDERSON FOLLA

INTIMAÇÃO: DESPACHO FLS. 53/DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FL. 51. OFICIE-SE AO DETRAN E A REDE



CEMAT, PARA O FIM MENCIONADO. INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS, POIS A INDICAÇÃO BENS DO DEVEDOR OU MESMO TELEFONES NÃO TEM UTILIDADE EM PROCESSOS DESTA NATUREZA. ATENTE-SE QUE O DECRETO LEI 911/96 ESTIPULA PROCEDIMENTO PRÓPRIO CASO O VEÍCULO NÃO VENHA A SER ENCONTRADO, INEXISTINDO DISPOSITIVO AUTORIZANDO A BUSCA DAS INFORMAÇÕES ORA INDEFERIDAS. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

104666 - 2007 \ 25.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: RUDNEY SILVA
REQUERENTE: JERUSA NOLASCO SILVA
ADVOGADO: ELISAMA TEREZINHA TURATTI
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSSIMAR BENEDITO DA SILVA RONDON REP P/ SANDRA APARECIDA CRUZ RONDON
REQUERIDO(A): JOSSIMAR BENEDITO DA SILVA RONDON REP P/SUA MÃE SANDRA APARECIDA DA CRUZ RONDON
REQUERIDO(A): BIANCA MIRELLE MORAIS RONDON, REPRESENTADA P/SUA MÃE SUELMA LAURA DE MORAIS
REQUERIDO(A): KLEBER BATISTA FERNANDES

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 09/03/2007 ÀS 16 HORAS.

32531 - 2001 \ 75.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
AUTOR(A): ADIZOIL SOARES MORAES
ADVOGADO: ANTONIO CAETANO SIMAO
ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM
REQUERIDO(A): SÁDIA FRIGOBRÁS INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO: DRA. ROBERTA VIEIRA BORGES

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 311/313... ISTO POSTO, E CONSIDERANDO-SE QUE O RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO PODE OCORRER EM QUALQUER TEMPO OU GRAU DE JURISDIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE EXCEÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 113, DO CPC, DECLINO A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO FEITO EM FAVOR DE UMA DAS VÁRS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA COMARCA DE CUIABÁ, POR SER O FORO COMPETENTE COM A DEVIDA BAIXA E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.
INTIMEM-SE. VÁRZEA GRANDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

105063 - 2007 \ 50.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: SINALIA PARANHOS QUIDA
ADVOGADO: FLÁVIA PETERSEN MORETTI
REQUERIDO(A): BANCO HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO

INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA FLS. 31... FACE AO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 158, § ÚNICO, E 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. P.R. I. VÁRZEA GRANDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

94768 - 2006 \ 211.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOAREZ MARCELO DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: DEFIRO O PEDIDO DE FL. 32. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

64454 - 2004 \ 30.

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: AURIO HENRIQUE PICOLI
ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO
ADVOGADO: FÁBIO JOSÉ FERNANDES LIMA
REQUERIDO(A): TERVÁS - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
ADVOGADO: LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
ADVOGADO: FERNANDA BAPTISTA JARROS
ADVOGADO: LUCIANA BORGES MOURA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 162 § 4º DO CPC E CNGC, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE RÉ NA PESSOA DE SUA ADVOGADA DRA. LUCIANA BORGES MOURA A RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA A SER ENCAMINHADA PARA BARRA DO BUGRES-MT, PARA OTIVA DE SUA TESTEMUNHA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

60477 - 2003 \ 227.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): VITORIA GOMES
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 114. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

103417 - 2006 \ 543.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: TRANSPORTES SPERANDIO LTDA
ADVOGADO: ELIONE IZETE DE SOUZA GOMES
REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
ADVOGADO: JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 162 § 4º, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA QUE O AUTOR VENHA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 84/185.

103036 - 2006 \ 527.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): RENATO AMARCIO FONSECA
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO, DIANTE DO CONTÍDIO ÀS FLS. 10/11, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

101427 - 2006 \ 476.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MAIRMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ADRIANA REGINA RAGNINI
REQUERIDO(A): HSBC BANK BRASIL S.A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE DE ACORDO COM O ARTIGO 162 § 4º, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA QUE O AUTOR VENHA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 76/114.

87274 - 2005 \ 340.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
REQUERIDO(A): MILTON SILVA CERÂMICA - ME
REQUERIDO(A): MILTON SILVA
REQUERIDO(A): RODOLFO PLOTHOW
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O COMPROVANTE DE DEPÓSITO REFERENTE À DILIGÊNCIA APÓS, ENTREGUE-SE O MANDADO DE CITAÇÃO AO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA PARA CUMPRIMENTO. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

98455 - 2006 \ 375.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): ANTONIO FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 32. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

104779 - 2007 \ 38.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUERENTE: IDALCIR ROSIM
REQUERENTE: AURÉLIA BURATTO ROSIN
ADVOGADO: ENÉAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
REQUERIDO(A): NILTON FRAGA DE MORAES
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO AUTOR EFETUAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA PARA OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 88,80 AG. 2764-2 C/C: 11850-2 BANCO DO BRASIL

45893 - 2002 \ 60.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): MOACIR FRANKLIN GRACIA NUNES
INTIMAÇÃO: INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 92, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

96460 - 2006 \ 291.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): QUENIDES ALVES DE LIMA
INTIMAÇÃO: DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE FL. 42. OFICIE-SE À REDE CEMAT, PARA O FIM MENCIONADO. INDEFIRO OS DEMAIS PLEITOS, POIS A INDICAÇÃO BENS DO DEVEDOR OU MESMO TELEFONES NÃO TEM UTILIDADE EM PROCESSOS DESTA NATUREZA. ATENTE-SE QUE O DECRETO LEI 911/96 ESTIPULA PROCEDIMENTO PRÓPRIO CASO O VEÍCULO NÃO VENHA A SER ENCONTRADO, INEXISTINDO DISPOSITIVO AUTORIZANDO A BUSCA DAS INFORMAÇÕES ORA INDEFERIDAS. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

101275 - 2006 \ 470.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRAÇÃO CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DE AQUINO NUNES
ADVOGADO: JOSÉ THIMÓTEO DE LIMA
INTIMAÇÃO: RESUMO DECISÃO INTERLOCUTÓRIA FLS. 32... EM SENDO FEITO O DEPÓSITO, AO AUTOR PARA LEVANTAMENTO. APÓS, EXPEÇA-SE MANDADO DE RESTITUIÇÃO E CONCLUSOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE - MT, 03 DE JANEIRO DE 2007.

98280 - 2006 \ 369.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): JAIRIO AMANCIO DE SOUZA
INTIMAÇÃO: O AUTOR NÃO DEMONSTROU TER ESGOTADO TODOS OS MEIOS DE ENCONTRAR O RÉU, MOTIVO PELO QUAL INDEFIRO, POR HORA, O PEDIDO DE FL. 41. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

103111 - 2006 \ 529.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): SILVIA DE ARRUDA
INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 26, EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. VÁRZEA GRANDE, 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

56229 - 2003 \ 52.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
RECORRENTE: BB - FINANCEIRA S/A CRÉDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: ELICÁSSIA ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
REQUERIDO(A): VALDIMEIRE CONCEIÇÃO VENTURIN
ADVOGADO: EDUARDO METELLO
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

89974 - 2006 \ 21.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): DANIELLE CLEMENTE CALDEIRA MELO
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

99611 - 2006 \ 415.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ESTRADÃO FREIOS E MOLAS LTDA
REQUERIDO(A): MARCIO RAGNINI
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

99894 - 2006 \ 431.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ORLEAN CRUZ BATISTA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

100807 - 2006 \ 453.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOASI CARLOS VIEIRA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

101257 - 2006 \ 471.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): FERNANDO YOSHIAQUI YAMAUCHI
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

31724 - 2001 \ 55.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
REQUERIDO(A): WALTER PAPA DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

86460 - 2005 \ 304.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A



ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ACACIO RODRIGUES DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

101783 - 2006 \ 1492.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): DAVIDSON DE CASTRO RIBEIRO
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

96968 - 2006 \ 308.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): REGINALDO REIS GONCALVES
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 5.3.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

94389 - 2006 \ 190.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: RENNER SYERLACK S/A
ADVOGADO: DANIELA CARDOSO MENEZASSI
REQUERIDO(A): CARPISO IND. E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS DE MADEIRA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

102280 - 2006 \ 506.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: SEMENTES DAMATTA LTDA
ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
EXECUTADOS(AS): WANDIR SOARES MASSAFRA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

86299 - 2005 \ 299.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
ADVOGADO: FLÁVIA CASTRO DE C. COUTO
REQUERIDO(A): FLAVIO CAMARGO DA SILVA FILHO
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

98213 - 2006 \ 364.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): CLEITON RODRIGUES SOMAVILLA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

96505 - 2006 \ 293.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
REQUERIDO(A): TONI CARLOS DA SILVA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

103295 - 2006 \ 539.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): ADONILDO ANTONIO DE LIMA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

103631 - 2006 \ 551.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): VANDAIR MORAIS DE LIMA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

103414 - 2006 \ 545.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
ADVOGADO: RUBIANI FREIRE ALVES
REQUERIDO(A): RF FELIX
REQUERIDO(A): RILDO FERREIRA FELIX
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

96545 - 2006 \ 295.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S.A - CFI
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA
REQUERIDO(A): DIVINO ELIDIO DE TOLEDO
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

95348 - 2006 \ 251.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOELCIO DA COSTA BARROS
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

100679 - 2006 \ 446.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
REQUERIDO(A): ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO QUE CONSOANTE O ART. 162 § 4º E A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1 XVII, PROMOVO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL.30, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

83884 - 2005 \ 221.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): BENEDITO MESSIAS MONTEIRO
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONFORME DISPÕE O ART. 162 § 4º E CNGC SEÇÃO 5, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

103195 - 2006 \ 534.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: FRANCISCO MORATO CREMITTE
REQUERIDO(A): ROSILANI DE SOUZA LIMA
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE CONSOANTE A CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1, XVII E COM BASE NO ART. 162 § 4º DO CPC, PROMOVO VISTAS AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. RETRO.

87217 - 2005 \ 332.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: ROSALINA PERALTA
ADVOGADO: EDER ALBERTO FRANCISCO MECIANO
REQUERIDO(A): VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO
DENUNCIADO A LIDE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
ADVOGADO: EDYEN VALENTE CALEPIS
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE DE ACORDO COM O ART. 162 § 4º DO CPC E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 5.3.1, XVII, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA INTIMAR A AUTORA A SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DUCUMENTOS APRESENTADOS PELO DENUNCIADO À LIDE AS FLS. 291/309, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

69338 - 2004 \ 152.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO: FLÁVIA CASTRO DE C. COUTO
REQUERIDO(A): ANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: DRA. ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS
INTIMAÇÃO: DESPACHO FLS. 105/VERIFICA-SE QUE A RÉ FICOU COMO FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM. A SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 56/57, CONSOLIDOU O AUTOR NA POSSE DO BEM. FOI EXPEDIDO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E, ATÉ O MOMENTO O VEÍCULO NÃO FOI APREENHIDO. ASSIM, DEFIRO O PEDIDO DE FL. 103. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO/REQUERER A INTIMAÇÃO DA REQUERIDA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE A DECLINAR A EXATA LOCALIZAÇÃO DO BEM, P/CUMPRIMENTO DA R. SENTENÇA. VÁRZEA GRANDE, 31 DE JANEIRO DE 2007.

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/334

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa
PARTE REQUERENTE: ROSA SOARES DE ARAUJO
PARTE REQUEIDA: LUCIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, a partir da juntada aos autos do presente edital, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DA PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ATRS. 736 E 738, CPC). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o respectivo cônjuge. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. Observação: No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo único do CPC)
OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada de seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça.
DESPACHO: À vista da certidão de fl. 26, dando conta que a ré mudou-se sem deixar o novo endereço, defiro o pedido de fl. 28, com fulcro no artigo 221, III, CPC. expeça-se edital para citação da ré Lucia Aparecida da Silva Teixeira, assinando-se o prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se.
VALOR PRINCIPAL: R\$ 7.544,91 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jayane Caetano de Souza, digitei.

Rondonópolis - MT, 1 de março de 2007.

Leomir Lídio Luvizon
Juiz de Direito

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - 18/07
EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 dias

A UTOS N.º 2001/270
A ÇÃO: Execução fiscal
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
EXECUTADO: MARIA JOSÉ CALDAS
INTIMANDO: MARIA JOSÉ CALDAS, inscrita no CPF nº 168.809.328-19.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/06/2001
VALOR DO DÉBITO: R\$ - 7.320,10 (atualizado em 04/10/05)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Executada acima citada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que promova a entrega em Juízo dos bens que lhe foram confiados a seguir descritos: "Um Micro Computador Spectron, 4 VLR; Uma impressora matricial Epson LX 300; Um Micro Computador Sansug Máster 550" S"; Um freezer vertical, arca Gelopar, branco", ou o seu equivalente em dinheiro, no prazo legal de cinco (05) dias, sob pena de prisão, sendo que poderá ser decretada nos próprios autos.

DESPACHO: "Vistos etc. 1 - Não localizado os bens penhorados como nem a fiel Depositária para ser intimada pessoalmente para a entrega (fls. 19-vº), intime-se essa, via edital, este, com prazo de 30 (trinta), para que entregue os bens em Juízo, ou seu equivalente em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prisão, como requer a Fazenda Credora, observando-se que a prisão da infiel depositária pode ser decretada nos próprios autos. 2 - Cumpra-se. Rondonópolis, 27 de outubro de 2006. Valdir de Almeida Muchagata - Juiz de Direito"



Eu, (Nilda Rodrigues de Andrade – Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte – escrivã), conferiu.
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
Juiz de Direito

NR/

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO – 25/07
EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 1999/550

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: MERCADINHO CARVALHO LTDA

CITANDO E INTIMANDO: MERCADINHO CARVALHO LTDA devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.179.603/0001/90, e dos CO-DEVEDORES da Executada SEBASTIÁ COSTA CARVALHO, inscrito no CPF nº 237.582.369-91 e APARECIDA LINARDI, inscrita no CPF nº 237.582.369-91, inscrita no CPF nº 497.845.959-15.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/03/1997

VALOR DO DÉBITO: R\$ 95.253,15 (atualizado em 01/10/2004 – autos reunidos)

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada e dos Devedores, acima citado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros bem como a INTIMAÇÃO dos mesmos, do arresto efetivado sobre: **“Um lote de terrenos para construção, sob o nº 07 da quadra 04, do Loteamento Jardim Brasília, com 306,00, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 7.463 do RGI local e uma área de terrenos para construção desmembrada da Gleba denominada Santo Antonio do Rio Vermelho, zona urbana desta cidade com 235,50 m2, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 13.293 do RGI local”**.

RESUMO DA INICIAL: “Requer citação da executada e dos Co-Devedores, por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 267/97, 807/98 e 157/98 (autos reunidos) devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, e que o arresto será convertido em penhora, pelo não pagamento da dívida.”

DESPACHO: “Vistos em correição. 1 - Estando em lugar incerto e não sabido, citem-se, por edital, como requer a Fazenda, a fis. 34, também se intimando do arresto, que será convertido em penhora se o débito não for pago no prazo. 2 - Às providências. Rondonópolis, 04 de Agosto de 2.003. VALDIR DE ALMEIDA MUCHAGATA - Juiz de Direito.”

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido aos executados de que, a automática transformação do arresto em penhora, se impo o débito fiscal ou não garantido de outra forma.

Eu, (Nilda Rodrigues de Andrade – Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte - escrivã, conferiu.

Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO – 26/07
EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 2000/462

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: CIKET – COMÉRCIO DE TINTA LTDA

INTIMANDO: SR. LUIZ FABIANO RIBEIRO, devidamente inscrito no CPF nº 694.245.351-04 – CO-DEVEDOR DA EXECUTADA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/06/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 10.331,62

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do CO-DEVEDOR da Executada acima citado e sua esposa, se casado for, que encontram-se em lugar incerto e não da penhora efetivada sobre: **“Um lote de terrenos para construção, sob o nº 05 do agrupamento nº 29, designado como lote 28 da quadra 09, situada na zona urbana desta cidade, com 750,00 mts2, com os limites e confrontações constantes na matrícula nº 20.901 do RGI local de propriedade de Luiz Fabiano Ribeiro”**.

DESPACHO: Vistos etc. 1 - Ante à não localização da Executada e co-Devedor, intimem-se por edital, este com prazo de 30 dias, como se requer (fis. 28), também se intimando da penhora e avaliação a esposa do co-Responsável, proprietário do bem penhorado, se já casado for. 2 - Às providências. Rondonópolis, 03 de maio de 2006. Valdir de Almeida Muchagata – Juiz de Direito.”

ADVERTÊNCIAS: Fica ainda advertido ao Co-Devedor da Executada de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, (Nilda Rodrigues de Andrade – Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte - escrivã, conferiu.
Rondonópolis, 23 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
Juiz de Direito

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUÍZ(A):JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
ESCRIVÃO(A):JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
EXPEDIENTE:2007/91

EDITAL DE CITAÇÃO

38754 - 2004 \ 72.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: J. F. S. C.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

CITANDO:EXECUTADOS(AS): VALTER CARDOSO BARBOSA FILIAÇÃO: VAILSON CARDOSO DE SOUSA E BERENICE NASCIMENTO DE SOUSA, BRASILEIRO(A), VENDEDOR DE SECOS E MOLHADOS, ENDEREÇO: RUA BAZÍLIO DOURADO, 716, BAIRRO: SANTO ANTONIO, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT
VALOR A SER PAGO:252,00 (DUZENTOS CINQUENTA DOIS REAIS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 252,00 (DUZENTOS CINQUENTA DOIS REAIS), PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE

PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º).

EU, EUNICE CORRÊA NERY, DIGITEI.

BARRA DO GARÇAS - MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUÍZ(A):JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
ESCRIVÃO(A):JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
EXPEDIENTE:2007/70

EDITAL DE CITAÇÃO

42095 - 2004 \ 327.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: A. P. M.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143

PRAZO DO EDITAL:30 (TRINTA)

CITANDO:EXECUTADOS(AS): LUCIMAR JUSTINO DA SILVA FILIAÇÃO: JOEL JUSTINO DA SILVA E ODETE MARIA DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), LENHADOR, ENDEREÇO: FAZENDA CANOEIRO, KM 14 DE PROPRIEDADE DO SRº JOEL JUSTINO DA SILVA, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: PONTAL DO ARAGUAIA-MT
VALOR A SER PAGO:261,00 (DUZENTOS SEXTENTA UM REAIS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 03(TRÊS) DIAS, CONTADOS DA DATA DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 261,00 (DUZENTOS SEXTENTA UM REAIS), PROVAR QUE O FEZ OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE PRISÃO (CPC, ART. 733, § 1º). EU, EUNICE CORRÊA NERY, DIGITEI.

BARRA DO GARÇAS - MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUÍZ(A):JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
ESCRIVÃO(A):JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
EXPEDIENTE:2007/90

EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS

29509 - 2002 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚB MUNICIPAL

ADVOGADO: ONILDO BELTRÃO LOPES

EXECUTADOS(AS): DOMINGOS ORMENEZI FILHO

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS N.º 2002/244.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚB MUNICIPAL

EXECUTADO(A, S): DOMINGOS ORMENEZI FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/9/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 896,31(OUZENTOS NOVENTA SEIS REAIS E TRINTA UM CENTAVOS)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 13/3/2007, ÀS 13:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 3/4/2007, ÀS 13:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA FRANCISCO LIRA Nº

1051 BAIRRO: SENA MARQUES CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT CEP:78600000FONE: (066) 3401-1598

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): VINTE E SEIS (26) LOTES, QUADRA Nº 88, LOTE 1 COM 437,50 M2; LOTE 2 COM

450,00 M2; LOTE 3 COM 450,00 M2; LOTE 4 COM 437,50 M2; LOTE 5 COM 450,00 M2; LOTE 6 COM 450,00 M2;

LOTE 7 COM 450,00 M2; LOTE 8 COM 450,00 M2; LOTE 9 COM 450,00 M2; LOTE 10 COM 450,00 M2; LOTE 11 COM

450,00 M2; LOTE 12 COM 450,00 M2; LOTE 13 COM 450,00 M2; LOTE 14 COM 437,50 M2; LOTE 15 COM 450,00

M2; LOTE 16 COM 450,00 M2; LOTE 17 COM 437,50 M2; LOTE 18 COM 450,00 M2; LOTE 19 COM 450,00 M2; LOTE

20 COM 450,00 M2; LOTE 21 COM 450,00 M2; LOTE 22 COM 450,00 M2. MATRÍCULA Nº 1.489, CARTÓRIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - MT

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM NOVA BARRA, NESTA

CIDADE

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ?????

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO

MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA

PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO,

INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 866,

VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.

EU, EUNICE CORRÊA NERY, DIGITEI.

BARRA DO GARÇAS - MT, 1 DE MARÇO DE 2007.

JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO

ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS
PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS
JUÍZ(A):JEVERSON LUIZ QUINTEIRO
ESCRIVÃO(A):JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
EXPEDIENTE:2007/89

EDITAL DE 1º e 2º PRAÇAS

25393 - 2001 \ 77.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: ONILDO BELTRÃO LOPES

EXECUTADOS(AS): REINALDO CABRAL DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE 1º. E 2º. PRAÇAS

AUTOS N.º 2001/77.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

EXECUTADO(A, S): REINALDO CABRAL DA SILVA



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/2001
VALOR DO DÉBITO: R\$ 896,31 (OITOCENTOS NOVENTA SEIS REAIS E TRINTA UM CENTAVOS)
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 13/3/2007, ÀS 14:00 HORAS.
SEGUNDA PRAÇA: DIA 3/4/2007, ÀS 14:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA FRANCISCO LIRA Nº 1051 BAIRRO: SENÁ MARQUES CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT CEP: 78600000 FONE: (066) 3401-1598
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): -01 (UM) LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 286,07M² (DUZENTOS OITENTA SEIS METROS QUADRADOS) LOCADO SOB Nº 01 DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO AUTO DA BOA VISTA, Nº MATRÍCULA 39519 DO C.R.I. LOCAL, COM AS BENFEITORIAS ALI EXISTENTES, AVALIADOS POR R\$ 66.00,00 (SESSENTA SEIS MIL REAIS) 01 (UM) LOTE DE TERRAS SITUADO NA ZONA URBANA DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 288M² (DUZENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), LOCADO SO Nº 02 DA QUADRA 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO AUTO DA BOA VISTA, Nº MATRÍCULA 39520 DO C.R.I. LOCAL, COM AS BENFEITORIAS ALI EXISTENTES, AVALIADOS POR R\$ 96.000,00 (NOVENTA SEIS MIL REAIS).
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(ENS):
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 162.000,00 (CENTO SESSENTA DOIS MIL REAIS)
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: ?????

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(ENS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO, NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(ENS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. EU, EUNICE CORRÊA NERY, DIGITE!

BARRA DO GARÇAS - MT, 1 DE MARÇO DE 2007.

JANETE MÉRI T. W. RODRIGUES COUTO
ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

COMARCA DE CÁCERES

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2004/26.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: JORGE LUIZ PEREIRA ORTIZ e ODILSA DO CARMO PEREIRA

PARTE REQUERIDA: JORGE ORTIZ REDEZ

INTIMANDO(A, S): ODILSA DO CARMO PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art. do cpc, pois este encontra-se, devendo para tanto DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENAL DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC..
Eu, Marcelo Franco de Souza, digite!

Cáceres - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Adauto dos Santos REIS
Juiz de Direito em Substituição Legal

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/545. CÓDIGO: 61.975

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: HIVANILDO SILVA DA CRUZ

PARTE RÉ: FÁTIMA ROSELY CARDOSO e ANTÔNIO MARIA CARDOSO

CITANDO(A, S): **Fátima Rosely Cardoso**, Rg: 1.444.891-2 SSP MT Filiação: Antônio Maria Cardoso e Edeniz Ribeiro Cardoso, data de nascimento: 16/9/1977, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), do lar. Atualmente Em Lugar Incerto e Não Sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Ação de Guarda de Menor c/ pedido de guarda provisória proposta por Hivanildo Silva da Cruz em face de Requerido(a): Fátima Rosely Cardoso, Rg: 1.444.891-2 SSP MT Filiação: Antônio Maria Cardoso e Edeniz Ribeiro Cardoso, data de nascimento: 16/9/1977, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), do lar, Endereço: Atualmente Em Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cáceres-MT e Requerido(a): Antônio Maria Cardoso Filiação: Jacondino Cardoso da Cruz e Maria Conceição Cardoso, brasileiro(a), viúvo(a), Endereço: Rua São Paulo, S/nº Ao Lado do Nº 12, Bairro: Cavalhada, Cidade: Cáceres-MT. O Requerente aduz que conviveu em regime de união estável com a primeira Requerida, por 01(um) ano, tendo resultado o nascimento da Filha Vanessa Rayane Cardodo da Cruz. Com o fim do relacionamento o casal acordou que a criança iria ficar sob os cuidados da mãe, podendo o requerente visitá-la. No entanto a Requerida mudou-se para a cidade de Rondonópolis, haja vista que começou a conviver com outra pessoa, onde ficou por alguns meses, vindo a retornar para Cáceres no mesemso ano, tendo a menos perdido o ano letivo, pelas constante smudanças da Requerida. Por fim, a pequena encontra-se sob os cuidados da avó paterna. Ante o exposto requer a concessão liminar da guarda provisória da criança Vanessa Rayane Cardoso da Cruz em favor do Requerente, para que o mesemso prossiga como responsável da menor. Seja oficiado ao 2º BEFRON suspendendo do desconto da pensão alimentícia em folha de pagamento do Requerente. A citação pessoal dos Requeridos para que, querendo, apresente resposta no prazo legal, sob pena de sujeitar-se aos efeitos da revelia. A intimação do Representante do Ministério Público Estadual para acompanhar o feito até o final. A concessão ao Requerente, de pleno, os Benefícios da Justiça Gratuita, por não ter condições econômicas e/ou financeiras de arcar com as custas processuais e demais despesas aplicáveis à espécie, honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família.

DESPAÇO: Vistos, etc Considerando que a guarda visa, dentre outros, regularizar a situação de fato, e, tendo em vista que a genitora da criança encontra-se em lugar incerto na cidade de Rondonópolis/MT e a informação de que o avô materno não tem condições de criá-la, cabível o acolhimento do pedido de guarda provisória, em virtude do que prevê o art. 33, § 2º e 3º, do ECA. Lavre-se o termo previsto no art. 32, do ECA, intimando-se o requerente para assiná-lo. A guarda provisória, como o próprio nome sugere, pode ser revogada a qualquer tempo, desde que se verifique a ocorrência de motivos que autorizem a revogação. Citem-se os requeridos para contestarem o pedido no prazo de quinze dias, devendo constar do mandado as advertências previstas nos artigos 285, "in fine" e 319, ambos do CPC. Vindo aos autos a contestação, se no prazo, juntamente e dê-se vistas a parte autora para manifestação. Em seguida, ao Ministério Público. Após, conclusos. Oficie-se ao 2º BEFRON de Cáceres, no endereço indicado às fls. 06, para que suspenda o desconto em folha de pagamento do requerente referente à pensão alimentícia. Concedo a prerrogativa prevista no art. 172, § 2º, do CPC. Lavre-se o termo previsto no art. 32, do ECA. Cumpra-se.

Eu, Gislaíne Aparecida Miranda (Oficial Escrevente), digite!

Cáceres - MT, 5 de março de 2007.

JOSANE SANTOS CUNHA
Escrivã Designada

Portaria n.º 27/2007/DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO / INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/17.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RÉU(S): WILSON RAMOS FILHO

: Denunciado: **WILSON RAMOS FILHO** Filiação: Wilson Ramos e Juraci da Silva, data de nascimento: 29/1/1980, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, solteiro(a), desocupado, Endereço: atualmente encontra-se em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAR a parte acima identificada, que procurado(a) pelo sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), da denúncia resumida abaixo, e INTIMA-LO(A) para comparecer neste Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para **audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 04 de abril de 2007, às 15:00 horas**. OBS.: - O acusado(a) deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT (art. 185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº 10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. 10, §1º, III da Lei 9437/97, tendo sido recebida a denúncia por este r. Juízo em 17.02.06.

DECISÃO/DESPAÇO: "Não sendo encontrado o(s) réu(s), proceda-se a citação e intimação por edital. Cumpra-se (ass) Carlos Roberto Barros de Campos - Juiz de Direito."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Guedes - Oficial Escrevente, digite!

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

Francisco Edson Fanaia
Escrivão Judicial

COMARCA DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/449.

ESPÉCIE: Pa-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JOVANI MARCOS LAZZARI

: JOVANI MARCOS LAZZARI, CPF: 015.924.291-65, RG: 4.513.043 Filiação: Izaete Maria Lazzari, data de nascimento: 23/11/1985, brasileiro(a), natural de São José do Cedro-SC, solteiro(a), serviços gerais, Endereço: Fazenda Copetti (Agrícola Grosilândia), Cidade: Lucas Rio Verde-MT, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Por determinação da MM. Juiz de Direito da 5ª vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a CITAÇÃO do denunciado supracitado, dos termos da denúncia a seguir transcrita, bem como INTIMA-LO para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local, sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo DIA 02 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:50 HORAS, a fim de ser interrogado sobre os fatos constantes na denúncia. RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições institucionais, vem oferecer **DENÚNCIA** em face de **JOVANI MARCOS LAZZARI**, devidamente qualificado às fls. 03/04 do Inquérito Policial, pela prática do seguinte fato. É dos autos do incluso Inquérito Policial que na noite do dia 23 de abril do corrente ano de 2004, por volta das 21:15 horas defronte ao estabelecimento comercial Boate Casa Blanca localizado nas margens da BR 163 na divisa do Município de Lucas do Rio Verde e Sorriso, nesta comarca, JOVANI MARCOS LAZZARI, foi flagrado pela nobre força policial de posse de arma de fogo de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Narramos os autos que na noite do fatídico a nobre força policial recebeu um telefonema anônimo no qual informava que no local conhecido como Boate Casa Blanca se encontrava um cidadão trajando camisa azul e uma bermuda preta e que referido cidadão se encontrava de posse de arma de fogo e que ainda havia deflagrado dois disparos de arma de fogo. Com base nestas informações a nobre força policial passou a efetuar uma revista pessoal no denunciado que negava a posse da arma, porém a nobre força policial verificou que o denunciando se encontrava de posse de um veículo oportunidade que em revista no referido veículo fora localizado a arma de fogo conforme termo de apreensão de fls. 13, oportunidade em que o denunciando fora autuado em flagrante. Em que pese haver suspeitas de disparo de arma de fogo é certo que a denúncia anterior a prisão do denunciando não fora a fundo investigado para fins de embasamento de eventual denuncia ministerial. Ex postis, DENÚNCIA a este r. Juízo JOVANI MARCOS LAZZARI, como incurso nas penas do artigo 14 caput da Lei nº 10.826/03 e requerio que receba e autuada esta seja o mesmo citado e notificado para audiência em data a ser designado sob pena de revelia, processando-se tudo na forma do artigo 394 e seguintes do Estatuto Processual Penal, até final condenação. DECISÃO/DESPAÇO: Vistos etc. Tendo em vista que o dia 20 de novembro é feriado estadual, nos termos do disposto na Lei n. 7.879/2002, que institui a data como Dia Nacional da Consciência Negra, redesigno a audiência aprazada para a data acima para o dia 02 de abril de 2007, às 17 horas e 50 minutos. Notifique-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso, 10 de novembro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Claudete Scatolin, digite!

Sorriso - MT, 27 de novembro de 2006.

Ana Lucia Castilho Lopes
80/04

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/83

ESPÉCIE: Artigo 155, § 4º, incisos IV, c/c artigo 61, I todos do CPB

AUTOR(ES): MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): ELIO LUIZ STEFFENS

: **ELIO LUIZ STEFFENS**, Rg: 10.061.079-5 SSP PR Filiação: Leo Steffens e Silvia Nelly Steffens, data de nasc.: 18/11/1976, brasileiro, natural de Santo Antonio Sudoeste-PR, solteiro, serviços gerais, Sem Residência Fixa, Sorriso-MT.

FINALIDADE: Por determinação da MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta comarca de Sorriso/MT. Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a **INTIMAÇÃO** do denunciado supra, para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo **DIA 02 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:30 HORAS**, para audiência de JUSTIFICAÇÃO nos autos supra. DECISÃO/DESPAÇO: "Vistos etc. Diante da informação de fl. 78, bem como da certidão de fl. 81, designo o dia 2 de abril de 2007, às 14 horas e 30 minutos, para audiência de justificação, nos termos do artigo 118, § 2º, da Lei de Execuções Penais. Tendo em vista que o reeducando encontra-se em lugar incerto e não sabido, intime-o por meio de Edital. Intime-se. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se. Sorriso, 19 de fevereiro de 2007. Débora Roberta Pain Caldas Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Karina Negri, digite!

Sorriso, MT 26 de fevereiro de 2007.

Ana Lucia Castilho Lopes
80/04



SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/204. - Código: 19363

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: RODRIGO DA COSTA E SILVA - MENOR e KEILA DA COSTA E SILVA - MENOR e GILBERTO DA COSTA E SILVA - MENOR e GILMAR COSTA E SILVA - MENOR e FRANQUE DA COSTA E SILVA - MENOR e FABRÍCIO DA COSTA E SILVA - MENOR e EZITA DA GAMA E SILVA e ZELITO DA GAMA E SILVA e DONACIANA DA COSTA MARQUES e MARIA SERAFINA DA COSTA e ALAIDE DA COSTA BRITO e APARECIDO DE MORAES SILVA - MENOR

PARTE RÉ: ESTEVINA DA COSTA E SILVA e FERNANDO DE MORAES SILVA

CITANDO(A, S): FERNANDO DE MORAES SILVA, brasileiro, sem qualificação, em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: GUARDA E RESPONSABILIDADE. A CITAÇÃO dos requeridos, para que eles, caso queiram, ofereçam contestação no prazo legal, devendo constar a advertência de que não o fazendo, reputar-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados na inicial, devendo o Oficial de Justiça, se for o caso, se valer das disposições previstas nos artigos 227/229 do CPC, observando-se, outrossim, que a citação do requerido Fernando de Moraes Silva somente se deve verificar em relação ao menor Aparecido de Moraes Silva.

DESPACHO: Vistos etc. 1 – Diante do certificado às fls. 55, cite-se o pai biológico, com as advertências legais, via editalícia, com prazo de 30 (trinta) dias. 2 – Observe que o ofício expedido às fls. 59, entregue ao Sr. Oficial de Justiça Flávio (fls. 60), datado de 23.10.2006, até hoje não foi juntado aos autos. Desta feita, proceda sua juntada imediatamente. 3 – Oficie-se ao Departamento de Ação Social do Município de Porto Estrela – MT, para que traga aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o laudo de estudo social, solicitado às fls. 59. 4 – Cumpra-se, com as providências necessárias.

Eu, Victor Hugo Ferreira Rosa, Oficial Escrevente, digitei.

Barra do Bugres - MT, 5 de março de 2007.

Ivete Felizardo de O. Carneiro

31/06

COMARCA DE COLÍDER

EDITAL DE INTIMAÇÃO

2998 - 2005 \ 470.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
AUTORA(A): LUCIANO LIMA THOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO: ANA FLÁVIA G. OLIVEIRA AQUINO
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA
REQUERIDO(A): HENRIQUE KASTNER NETO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): HENRIQUE KASTNER NETO, CPF: 210.737.679-49, RG: 11.698.094 SPP SP FILIAÇÃO: FRANCISCO KASTNER E DE LAURINDA ROSA DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 29/7/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO DOMINGUES-SC, CASADO(A), ENDEREÇO: AV. MAL. DEODORO DA FONSECA 214, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: COLÍDER-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARLUCE NÚBIA BALDO DOS SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:
SENTENÇA: LUCIANO TOMAZ DE AQUINO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, REPRESENTADO POR SEU ADVOGADO, APRESENTOU AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COBRANÇA DE ARRENDAMENTOS C.C PERDAS E DANOS E TUTELA ANTECIPADA EM FACE DE HENRIQUE KASTNER NETO, ADUZINDO O QUE SE SEGUE... ANTE O EXPOSTO E CONFIRMADO OS EFEITOS DA TUTELA PARCIAL CONCEDIDA, CPC, ART. 269, I, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COBRANÇA DE ARRENDAMENTOS C.C PERDAS E DANOS E TUTELA ANTECIPADA, MOVIDO POR LUCIANO TOMAZ DE AQUINO EM FACE DE HENRIQUE KASTNER NETO PARA CONDENAR O SEGUNDO A PAGAR AO PRIMEIRO I) AS PARCELAS MENSIS DO ARRENDAMENTO ALVITRADO, RELATIVAMENTE AOS MESES DE MARÇO ATÉ JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE, TOTALIZANDO ASSIM, A IMPORTÂNCIA DE DOZE MIL, II) O NUMERÁRIO CONSTANTE DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICAS EM ABERTO DE FLS. 89, NO IMPORTE, RESPECTIVAMENTE, DE R\$ 1.609,09 (MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) E R\$ 1.698,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS) AMBAS SEM PREJUÍZO DA INCIDÊNCIA DE MULTA; III) OS VALORES REPRESENTATIVOS DOS DESAPARECIMENTO DE UMA BALANÇA COZZOLINI COM CAPACIDADE DE QUINZE QUILOS, DE UMA MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI LÍNEA 98, DE UMA MÁQUINA CALCULADORA SHARP - CS 2157, DE DOIS MOTORES ELÉTRICOS DOS COMPRESSORES E DE UM MOTOR ELÉTRICO DA SERRA CIRCULAR; IV) A MULTA ESTIPULADA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE FLS. 22/26; E FINALMENTE, V) DECLARO RESCINDINDO O CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, TUDO SE PREJUÍZO DA INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DESDE A CITAÇÃO INICIAL À AÇÃO, DIANTE DA CONFIGURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL TANGENCIADA. CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME DETERMINA A LEI E SÚMULA N. 43 DO STJ. AS DESPESAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM QUINZE POR CENTO DO VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA E CONFORME A SÚMULA 14 DO STJ, SÃO DEVIDOS PELO REQUERIDO. EM CASO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CUMpra-se, INCLUINDO, CONFORME A NORMA VINTE E TRÊS DA SEÇÃO TRÊS DO CAPÍTULO DOIS DA CNGC. COLÍDER/MT, TRINTA DE JULHO DE 2006. P.R.C GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA - JUÍZ SUBSTITUTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

20055 - 2005 \ 737.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.
ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO: DENOVAN ISIDORO DE LIMA
REQUERIDO(A): SIWAMA - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102
PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE)
NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REPRESENTANTE (REQUERENTE): FRANCISCO PIETRO, CPF: 128.755.709-00, BRASILEIRO(A), CASADO(A), COMERCIANTE. ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, 315, CIDADE: COLÍDER-MT
REPRESENTANTE (REQUERIDO): NAIR PIRETS PIETRO, BRASILEIRO(A), CASADO(A), DO LAR, ENDEREÇO: RUA CUIABÁ, Nº 315, CIDADE: COLÍDER-MT
REPRESENTANTE (REQUERIDO): NEWTON BRANDÃO, CPF: 928.217.748-34, BRASILEIRO(A), CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA XINGU, 1.640, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: COLÍDER-MT
REPRESENTANTE (REQUERIDO): PAULO CESAR DE CASTRO, CPF: 005.201.998-55, BRASILEIRO(A), CASADO(A), CONTADOR - CRCMT 005431/O, ENDEREÇO: TV DAS AMÉRICAS N.º 84, BAIRRO: VILA SÃO PEDRO, CIDADE: COLÍDER-MT

REQUERIDO(A): SIWAMA - MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ: 02.462.679/0001-16, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1506, CIDADE: COLÍDER-MT
NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARLUCE NÚBIA BALDO DOS SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA: 1. O AUTOR AVIOU FEITO EXECUTIVO EM FACE DOS DEVEDORES NOMINADOS NA INICIAL. 2. APÓS O TRÂMITE, O FEITO FOI SOBRESTADO. 3. POSTERIORMENTE, O PATRONO DO AUTOR, BEM COMO ESTE, PESSOALMENTE, FORAM INTIMADOS PARA CONFIRMAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, MAS QUEDARAM-SE INERTES. 4. RELATEI E DECIDI. 5. CONSIDERANDO OS FATOS DECLINADOS, É PATENTE O ABANDONO DA CAUSA PELO PÓLO ATIVO 6. LOGO, JULGO EXTINTO O PRESENTE POR SENTENÇA TERMINATIVA, CPC, ART. 267, II E III. CUSTAS, FICARÃO A CARGO DO AUTOR. SEM HONORÁRIOS ANTE A PECULIARIDADE DO CASO. P.R.I.C.

COMARCA DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/1349 - código 15032

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE(S): UNIÃO - FAZENDA

EXECUTADO(A, S): SERRA AZUL MADEIRAS E LAMINADOS LTDA (ANTIGA DA LUZ MATUCHAK

CITANDO(A, S): SERRA AZUL MADEIRAS E LAMINADOS LTDA., CNPJ: 01.587.805/0001-46, na pessoa de seu Representante Legal.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/10/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.270,76

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A União propõe a execução fiscal consubstanciada na certidão de inscrição em Dívida Ativa n.º 12.4.02.00218-58, requerendo a citação do executado, na forma do artigo 8º da Lei n.º 6830/80, dando-se a causa o valor de R\$ 4.270,76 em 06/05/2002.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 28 de fevereiro de 2007.

GIOVANA PASQUAL
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/172 - código 27915

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA NACIONAL

EXEQUENTE(S): IBAMA- INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXECUTADO(A, S): JOÃO D. TREVIZAN - ME

CITANDO(A, S): JOÃO D. TREVIZAN - ME, CNPJ: 01.354.487/0001-73, na pessoa de seu Representante Legal

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/4/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 25.538,40

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor da dívida no valor de R\$ 25.538,40, referente ao Auto de Infração nº 140563-D, cujo valor foi acrescido de multa de mora e taxa SELIC até esta data, conforme CDA n.º 51000065195. Data da petição: 22/03/2005.

DESPACHO INICIAL: "1- Cite-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução, na forma do artigo 8º da Lei nº 6.830/80. 2- A citação será feita pelo correio, se não requerida de outra forma. 3- Não havendo pagamento e nem sendo garantida a execução, providencie-se a penhora, depósito e avaliação dos bens do executado, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos. 4- Em caso de pronto pagamento, fixe os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Juína, 06 de abril de 2005. (a) GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta".

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 28 de fevereiro de 2007.

GIOVANA PASQUAL
Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/2199 - código 137

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): FLOREX COM. EXP. MAD. E MAT. DE CONST. LTDA

INTIMANDO(A, S): FLOREX COM. EXP. MAD. E MAT. DE CONST. LTDA, CNPJ: 880.286/0001-47, Inscrição Estadual: 13015928-0, exportadora de madeiras, na pessoa de seu Representante Legal

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/11/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.452.596,90

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foram PENHORADOS os bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): a) Veículo marca/modelo/ano: FORD/BELINA IL LDO/1981, Placa/Renavam: AAU8919/517107139 b) Veículo marca/modelo/ano: REB/BOBY TERRA NOVA WCG/1994, Placa/Renavam: AFA5287/628781083
Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.

Juína - MT, 28 de fevereiro de 2007.

IVETE DALDEGAN
Escrivã Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 2007/9 - código 35766

ESPÉCIE: CP - FURTO QUALIFICADO

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOSENILDO SONAQUE

CITANDO/INTIMANDO: JOSENILDO SONAQUE, Filiação: Clarice Sonaque, data de nascimento: 19/4/1982, brasileiro(a)



natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido
FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A, S) DENUNCIADO(A, S), acima qualificado(a,s), de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a Denúncia, a seguir resumida, classificando-o(a, s) do inteiro teor da referida denúncia, bem como intimando-o(a, s) para comparecer à audiência que se realizará no dia 30/05/2007, às 13:00 horas, na sala de audiências da 2ª Vara da Comarca de Juína/MT, no Edifício do Fórum local, sito na Praça dos Três Poderes s/n.º, Bairro Centro, para SERVEM INTERROGADO(A,S) neste Juízo, oportunidade na qual deverá(ão) se fazer acompanhar de advogado(s), ficando também cliente(s) o(a, s) ré(u, s) de que, após o interrogatório, poderá(ão) apresentar defesa prévia e arrolar testemunhas.
ADVERTÊNCIAS: 1- O não-comparecimento do(a, s) ré(u, s) à audiência de interrogatório, sem motivo justificado, acarretar-lhe(s)-á a decretação da REVELIA e consequentes efeitos legais; 2- Comparcendo desacompanhado(a, s) de advogado, será(ão) o(a, s) ré(u, s) assistido(a, s) pelo(a) Defensor(a) Público(a) ou Dalvo(a) a ser designado pelo juízo.
RESUMO DA INICIAL: Consta dos autos de inquérito policial que no dia 01/01/2007, por volta das 04:00 horas, na Av. 09 de Maio, próximo a Farmácia São José, nesta cidade e Comarca de Juína/MT, os denunciados em comunidade de ações e desígnios previamente ajustados entre si, subtraíram com ânimo de assenhoramento definitivo 01 aparelho de celular, marca Siemens A-70, cor cinza, pertencente à vítima Sebastião Rodrigues da Silva. Foi denunciado como incurso no artigo 155, § 4.º, inciso IV, do Código Penal.
DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc... Recebo a denúncia ofertada contra **ROGÉRIO PAULO DOS SANTOS** e **JOSENILDO SONAQUE**, dando-os como incurso nos artigos nela mencionados. Citem-se os acusados para interrogatório, que designo para o dia 19/01/2007, às 15:00 horas. Defiro o item 01 e 02 da cota Ministerial de fls. 39, devendo-se expedir o necessário. Intime. Cumpra-se Juína, 17 de janeiro de 2007. (a) **Geraldo Fernandes Fidelis Neto - Juiz de Direito em substituição legal**".
 "1. Designo o dia 30/05/2007 às 13:00 horas para interrogatório do acusado, que deverá ser citado por edital. 2. Notifico-se o Ministério Público. Intimem-se Juína, 21 de fevereiro de 2007. (a) **GIOVANA PASQUAL - Juíza de Direito**".
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliane Rosa Campos - Oficial Escrevente, digitei.
 Juína - MT, 28 de fevereiro de 2007.

GIOVANA PASQUAL
 Juíza de Direito
 STADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA/MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/1004
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
 EXEQUENTE(S): UNIÃO FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO(A, S): ADEMIR SCHMALLER
 CITANDO(A, S): ADEMIR SCHMALLER, CPF 483.595.481-54, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 14.328,81
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
 Escrivã Designada
 Autorizada pela ordem
 de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA/MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30(Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/703
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
 EXEQUENTE(S): UNIÃO FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO(A, S): IVO NEGRI
 CITANDO(A, S): IVO NEGRI, CNPJ: 37476421/0001-01, brasileiro, em lugar incerto e não sabido.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.774,20
FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
 Escrivã Designada
 Autorizada pela ordem
 de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA/MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA
 PRAZO: 15(QUINZE) DIAS

AUTOS N.º 2004/446
 ESPÉCIE: SF-Sonegação Art. 5º
INTIMAÇÃO:MARCELINO FLORÊNCIO DE SOUZA Filiação: Adalberto Lfórênco de Souza e Noemi Regina de Souza, brasileiro(a), casado(a), comerciante e TEREZINHA GESSER Muller, brasileiro(a).
FINALIDADE:INTIMAÇÃO do RÉUAtualmente em lugar inceto e não sabido, dos termos da r. sentença prolatada nos autos, a seguir "SENTENÇA: 1. *Trata-se de Inquérito Policial em que se busca apurar a possível prática do crime de sonegação fiscal (art. 2º, II da Lei nº8.137/90), cometido em tese, por Marcelino de Souza e Terezinha Gesser Muller à fl. 39 sobre a manifestação ministerial no sentido de ser pronunciada a prescrição da pretensão punitiva. É o relatório. DECIDO. 2. Denota-se que a conduta típica atribuída aos investigados foi praticada no período compreendido entre os anos de 1995 e 1997 (fls. 03/06). O crime de sonegação fiscal previsto no artigo 2º, II, da Lei nº8.137/90, tem pena máxima em abstrato de 02 anos de detenção. Por conseguinte, a prescrição da pretensão punitiva ocorre em 04 anos, nos termos do artigo 109, V, do CP. Dessa forma, tendo em vista que não houve, ainda, oferecimento de denúncia, não configurando, pois, nenhuma das causas de suspensão ou interrupção da prescrição, claramente se vê que a pretensão punitiva encontra-se há muito prescrita. 3. Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, nos termos dos artigos 107, IV, e 109, V, do CP e 61 do CPP, em relação aos fatos contidos neste inquérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, anelando-se o necessário."*
 E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão , digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
 Escrivã Designada
 Autorizada pela ordem
 de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA/MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA
 EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2004/772
 AÇÃO: Execução de Alimentos
 EXEQUENTE(S): Ministério Público de Mato Grosso e Andréia da Silva Batista
 EXECUTADO(A, S): Cleber Alves Batista, Rg: 826.615 SSP MT, brasileiro(a), natural de Carneirinho-MG, casado(a), radialista da rádio educadora, Endereço: Rua Quatro Marco, S/n.º, Bairro: Módulo 05, Cidade: Juína-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/11/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.440,00
 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07/03/2007, às 15:30 horas.
 SEGUNDA PRAÇA: Dia 20/03/2007, às 15:30 horas.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes S/N.
 Bairro Centro
 Cidade Juína/MT
Fone (66)3566-1531
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01(uma) antena parabólica marca Century, e o aparelho receptor, com controle remoto, podendo ser encontrado na residência da atual esposa do executado, 01(um) guarda roupa, quatro portas, com madeiro, em madeira maciça essência cerejeira, semi-novo, que se encontra na residência da atual esposa do executado.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Andréia da Silva Batista, Cpf. 940.672.601-72, Rg: 1307116-5 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), funcionária pública, Endereço: Rua Alta Floresta, Atrás da Ass. Indigenista Cinta Larga, Bairro: Módulo 05, Cidade: Juína-MT
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
 Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão-Oficial Escrevente, digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
 Escrivã Designada
 Autorizada pela ordem
 de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA/MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/5
 ESPÉCIE: LCP-PERTUBAÇÃO do trabalho ou do sossego alheio
 PARTE RE: PAULO DE OLIVEIRA SOUZA,
 INTIMANDO(A, S): Paulo de Oliveira Souza Filiação: Acélio Ezidio de Souza e Maria de Lourdes de Oliveira, brasileiro(a), natural de Arenópolis-MT.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/03/2006
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita: "SENTENÇA: "Sentença: Trata-se de Termo Circunstanciado instaurado contra PAULO DE OLIVEIRA SOUZA, devidamente qualificado nos autos, em virtude de fato ocorrido no dia 03/04/2005. Inicialmente o feito foi processado no Juizado Especial desta Comarca, tendo restado infrutífera a audiência preliminar, uma vez que não foi localizado o autor do fato. Em face da impossibilidade de citação por edital no âmbito do Juizado Especial, o feito foi encaminhado a este Juízo. Instado a se manifestar, o Ministério Público pugnou pela extinção da punibilidade, em virtude da prescrição punitiva estatal (fls. 21 a 28). É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. A pena abstratamente prevista para o delito tipificado no artigo 65 do Decreto-lei nº 3.688/41, é de 15 (quinze) dias a 02 (dois) meses de prisão simples, ou multa. Assim, conforme estabeleceu o artigo 109, inciso VI, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva se verifica em dois anos. Ocorre que, são reduzidos pela metade os prazos de prescrição quando o acusado era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos de idade, conforme estabeleceu o artigo 115 do Código Penal. O fato ocorreu em 03/04/2005. Conforme termo de qualificação de fls. 07, ao tempo do crime o acusado contava com 20 (vinte) anos de idade, reduzindo-se à metade o prazo de prescrição. Diante disso, já tendo decorrido o lapso prescricional de 01 (um) ano até esta data, e não sobreindo quaisquer das causas impeditivas ou interruptivas, forçoso o reconhecimento da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, impondo-se a declaração da extinção da punibilidade do infrator. Posto isso, com fulcro no artigo 107, inciso IV, combinado com o artigo 109, inciso VI, todos do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de PAULO DE OLIVEIRA SOUZA, vulgo "Paulinho". Transitada em julgado a presente decisão, procedam-se as baixas, comunicações e anotações de estilo, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína, 08 de maio de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta."

Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
 Escrivã Designada
 Autorizada pela ordem
 de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA/MT
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 2004/2025
 AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
 EXEQUENTE(S): Caixa Econômica Federal-CEF
 EXECUTADO(A, S): MADEIREIRA SÃO CALENTIM LTDA E ALCERI COMINETTI E LORIS PEDROTTI
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/11/2004
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.034,44(vinte e seis mil e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), será atualizado no ato da praça
 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 02/04/2007, às 15:30 horas.
 SEGUNDA PRAÇA: Dia 16/04/2007, às 15:30 horas.
 LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Praça dos Três Poderes S/N.
 Bairro Centro
 Cidade Juína/MT
Fone (66)3566-1531
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 200m3(duzentos metros cúbicos) de madeiras em toras, de essência de camburu.
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): que se encontra no pátio da Madeireira do executado: Madeireira São Valentim Ltda, CNPJ: 02.435.634/0001-00Inscrição Estadual: 130365211, brasileiro(a), madeireira, Endereço: Av. Principal, S/n.º, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Juína-MT.
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00(trinta mil reais)
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).
OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
 Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão-Oficial Escrevente -digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
 Escrivã Designada
 Autorizada pela ordem
 de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUÍNA
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
 PRAZO: 20(VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2004/593
 ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
CITAÇÃO PARTE RE: Boulanger Macedo Tostes, Cpf: 240.492.206-87, Rg: 343.668 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2004
 VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00
FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, em lugar incerto e não sabido, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O referido imóvel tem a área de 4,9317 há (quatro hectares, noventa e três ares e dezessete centiares) e um perímetro de 1. 048,32 mts (um mil, quarenta e oito metros e trinta e dois centímetros), com 9



Narra a inicial que a interdita é absolutamente incapaz para os atos da vida civil, pois é portadora de deficiência física, é muda e está impossibilitada de se locomover, sendo a totalmente dependente de cuidados de terceiros, razão pela qual requer seja decretada a sua interdição, nomeando-se o requerente como curador. A inicial foi instruída com os documentos de fls. 09/13. A interdita foi interrogada às fls. 18, bem como foi submetida a perícia médica, cujo laudo se encontra às fls. 43. O Ministério Público apresentou parecer às fls. 44/45, pugnando pela procedência do pedido inicial. É o relatório. Decido. O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, razão pela qual, passo ao julgamento da lide no estado em que se encontra. As alegações deduzidas na petição inicial restaram satisfatoriamente comprovadas, devendo ser acolhido o pedido de interdição nela formulado. De fato, ao ser interrogada em juízo, a interdita não conseguiu responder as perguntas que lhe foram formuladas, em razão do seu estado físico, demonstrando não ter condições de se comunicar. O laudo pericial comprova a assertiva feita na petição inicial, atestando que a interdita sofre de deficiência física (muda) e paralisia cerebral, de caráter permanente, o que a impossibilita de reger sua própria pessoa, apresentando incapacidade total e permanente para os atos da vida civil. É aplicável, portanto, o disposto no artigo 1.767 do Código Civil, que assim dispõe: "Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil. II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade." Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de ANTONIA APARECIDA DE JESUS, brasileira, solteira, nascida em 06/07/1946, filha de Maria Sebastiana de Jesus, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. De acordo com o que dispõe o artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio-lhe curador o Sr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, que deve assinar o devido termo de compromisso, ficando ciente de que não poderá alienar ou onerar quaisquer bens da interdita sem autorização judicial, devendo aplicar os valores recebidos da entidade previdenciária exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas, em virtude da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína, 09 de junho de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão-Oficial Escrevente, digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada
Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA/MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO -PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2004/428

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: LEONARDO GRISANT

PARTE REQUERIDA: ELISEU GRISANT

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO sobre os termos da r. sentença que decretou a interdição de: ELISEU GRISANT, nascido no dia 24 de junho de 1972, em Guaiçara, Estado do Paraná, filho de Leonardo Grisant e Valdeirina Inácio Grisant.

SENTENÇA: "SENTENÇA. LEONARDO GRISANT requereu a INTERDIÇÃO de ELISEU GRISANT, nascido no dia 24 de junho de 1972, em Guaiçara, Estado do Paraná, filho de Leonardo Grisant e Valdeirina Inácio Grisant, alegando que o interdita é portador de grave enfermidade neurológica, sendo incapaz de reger sua vida e exprimir sua vontade, apresentando os documentos de fls. 08/12. Designado interrogatório, este restou prejudicado em face da impossibilidade de compreensão das perguntas e dificuldade de comunicação apresentadas pelo Requerido (fls. 20/21). A perícia médica está acostada aos autos às fls. 22/23. O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido (fls. 25 e 47). É O RELATÓRIO. DECIDO. O Requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado, concluiu-se que é portador de deficiência de surdo-mudez de nascença, impressão essa que se colheu, ainda, na audiência de interrogatório judicial, de modo que é desprovido de capacidade para reger praticamente todos os atos sua vida, sendo necessária ajuda de terceiros para atividades bancárias ou comerciais, por exemplo. Observo que houve um erro de digitação na parte final da sentença de fls. 50, sendo consignado de forma errada o nome do curador. Tratando-se de simples erro formal, determino a correção da sentença, cuja parte final fica assim redigida: "Ante o exposto, julgo procedente a pretensão deduzida na inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO do requerido ELISEU GRISANT, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, §1º, do mesmo codex, nomeando-lhe como curador o seu pai LEONARDO GRISANT, julgando extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil." Intimem-se. Juína/MT, 17 de maio de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão-Oficial Escrevente, digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.
VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada
Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA/MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO -PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/137

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: JOÃO MARIA DOS PASSOS

PARTE REQUERIDA: IRACEMA JARDIM DOS PASSOS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO sobre os termos da r. sentença que decretou a interdição de: IRACEMA JARDIM DOS PASSOS, Rg: 1.608.263-0-SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), doméstica, Endereço: Rua Sinop, 253, Bairro: Módulo 05, Cidade: Juína-MT

SENTENÇA: "Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO movida por JOÃO MARIA DOS PASSOS, devidamente qualificado e representado nos autos, em que se requer a interdição de IRACEMA JARDIM DOS PASSOS, esposa do requerente. Narra a inicial que a interdita sofreu três derrames, os quais deixaram sequelas, tornando-a totalmente dependente de cuidados de terceiros. Juntou os documentos de fls. 08 a 12. Recebida a inicial, foi designada audiência para o interrogatório da interdita, o qual foi levado a termo às fls. 17. A perícia médica foi realizada, conforme laudo de fls. 32. As fls. 34/35 manifestou-se o Ministério Público, pugnando pela procedência do pedido inicial. É o relatório. Decido. O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, razão pela qual, passo ao julgamento da lide no estado em que se encontra. As alegações deduzidas na petição inicial restaram satisfatoriamente comprovadas, devendo ser acolhido o pedido de interdição da requerida. De fato, o magistrado que interrogou a interdita consignou que a mesma "se expressa com muita dificuldade, sendo praticamente inaudível a sua voz" (fls. 17). O laudo pericial, por sua vez, demonstra que a interdita sofre de deficiência mental (sequela de AVC), de caráter permanente, que a impossibilita de reger sua própria pessoa, apresentando incapacidade total e permanente para os atos da vida civil. A conclusão do laudo foi a seguinte: "Paciente portador DE deficiência na fala e na locomoção oriunda de seqüela de AVC" (fls. 32). Diante disso, a interdição deve ser decretada, pois uma vez examinada a interdita, concluiu-se que a mesma é desprovida de capacidade de fato. É aplicável, portanto, o disposto no artigo 1.767 do Código Civil, que assim dispõe: "Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela I - aqueles que por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil...". Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO de IRACEMA JARDIM DOS PASSOS, Rg nº 1608263-0 SSP/MT, nascida aos 01/10/1955, filha de Saturnino Silvério de Oliveira e Catiana Jardim de Oliveira, declarando-a incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. De acordo com o que dispõe o artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio-lhe curador o Sr. JOÃO MARIA DOS PASSOS, brasileiro, casado, lavrador, portador do R.G. nº 1488353-9, SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 442.029.979-72, residente e domiciliado na Rua Sinop, nº 253, Bairro Módulo 05, na cidade de Juína/MT, que deverá assinar o devido termo de compromisso, ficando ciente de que não poderá alienar ou onerar quaisquer bens da interdita sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 1.184, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas, em virtude da gratuidade da justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Juína, 04 de maio de 2006. GIOVANA PASQUAL - Juíza Substituta."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Rosana Gimenez Gatto Sansão, digitei.

Juína/MT, 5 de março de 2007.

VIVIANE ANDRESSA LUSSE
Escrivã Designada

Autorizada pela ordem
de serviço n. 002/06/3ªVARA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSO COM CITAÇÃO ÀS PARTES

10578 - 2003 \ 608.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: GERSON VALÉRIO POUSO

EXECUTADOS(A/S): LATICÍNIO XAVANTE IND. E COM. LTDA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096
PRAZO DO EDITAL: 30
NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(A/S): EDMIR FERRARES DO FOJO, CPF: 012.355.608-21, RG: 13.355.143-9
SSP SP, BRASILEIRO(A), EMPRESÁRIO, ENDEREÇO: RUA CANTAGALO, Nº 612 APT 166º 111., BAIRRO: TATUAPÉ, CIDADE: SÃO PAULO-SP

EXECUTADOS(A/S): FRANCISCO FERRARES DO FOJO, CPF: 918.318.658-15, BRASILEIRO(A), EMPRESÁRIO, ENDEREÇO: RODÓVIA FERNÃO DIAS KM. 619, CIDADE: PERDÕES-MG

EXECUTADOS(A/S): LATICÍNIO XAVANTE IND. E COM. LTDA, CNPJ: 00213016/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.156.985-6, BRASILEIRO(A), LATICÍNIO DE LEITE E DERIVADOS, ENDEREÇO: BR 158 KM 148, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT
RESUMO DA INICIAL-EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL REFERENTE A DÍVIDA ATIVA NY 000947/03
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/22

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PENHORA

5111 - 2001 \ 45.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): JOÃO SIDONI E S/ MULHER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PENHORA - CONVERSÃO ARRESTO EM PENHORA ME103

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A/S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): JOÃO SIDONI E S/ MULHER, CPF: 134.152.408/49, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGRICULTOR, ENDEREÇO: RUA DIDIMA MIRANDA, 1664, BAIRRO: SENA MARQUES, CIDADE: BARRA DO GARÇAS-MT

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS: 01 (UMA) ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 391.1486 HÁ DE PROPRIEDADE DE JOÃO SIDONI E OCUPADA PELO MESMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORIUNDO DO INTERMÁT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/24

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

3545 - 1992 \ 126.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA

EMBARGADO(A): AGEVAL - ARMAZÉNS GERAIS VALE AZUL LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A/S) INTIMANDO(A,S): EMBARGANTE: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA, CNPJ: 03.341.583/0001-02, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: RUA 03, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ÁGUA BOA-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

SENTENÇA-VISTO.

A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO (FLS. 85), MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA.

EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.

P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/23

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

3549 - 1995 \ 144.

AÇÃO: EMBARGOS

EMBARGANTE: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

EMBARGADO(A): AGEVAL - ARMAZÉNS GERAIS VALE AZUL LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL: 30

NOME DO(A/S) INTIMANDO(A,S): EMBARGADO(A): AGEVAL - ARMAZÉNS GERAIS VALE AZUL LTDA, CNPJ: 03.164.910/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.036.91-7-9, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: BR 158, KM 158, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

SENTENÇA-VISTO.

A PARTE INTERESSADA FOI INTIMADA PESSOALMENTE A PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO (FLS. 66), MAS DEIXOU QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA.

EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO A PARTE REFERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSOS.



P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, BEM COMO A PAGAR O VALOR DE R\$ 139,36 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS NOS AUTOS SUPRA.

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/19

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA

282 - 1999 \ 6.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
AUTOR(A): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
RÉU(S): OSSAMU YAMADA - SUPERMERCADO - ME
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
VALOR DO DÉBITO: 14.869,90
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 5/6/2007
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00
DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 13/6/2007
HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00
DESCRIÇÃO DOS BENS: 01(UM) TERRENO URBANO COM ÁREA DE 300 M2, LOCADO SOB O Nº 52-B DA QUADRA 36, MATRICULA Nº 8. 293
 01(UM) TERRENO URBANO COM ÁREA DE 300 M2, LOCADO SOB O Nº 52-C DA QUADRA 36, MATRICULA Nº 8.294
 01(UM) TERRENO URBANO COM ÁREA DE 452 M2, LOCADO SOB O Nº 02 DA QUADRA 03, EDIFICADO UM PRÉDIO COMERCIAL, QUE OCUPA TODA A ÁREA MATRICULADO SOB O Nº 261
 01(UM) TERRENO URBANO COM ÁREA DE 450 M2, LOCADO SOB O Nº 01 DA QUADRA 21, EDIFICADO UM PRÉDIO COMERCIAL QUE OCUPA TODA ÁREA DO TERRENO, SENDO QUE O REFERIDO PRÉDIO TEM UM SEGUNDO PISO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MATRICULADO SOB O Nº 12.079
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: NESTA CIDADE
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 216.402,00
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER: NA MATRICULA Nº 8.293, CONSTA ONUS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 NA MATRICULA Nº 8.293, CONSTA ONUS DA FAZENDA NACIONAL
 NA MATRICULA Nº 8.294, CONSTA ONUS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 NA MATRICULA Nº 8.294, CONSTA ONUS DA FAZENDA NACIONAL
 NA MATRICULA Nº 261, CONSTA ONUS DO BANCO DO BRASIL S/A
 NA MATRICULA Nº 12.079, CONSTA ONUS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 NA MATRICULA Nº 12.079, CONSTA ONUS DA FAZENDA NACIONAL
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE NOVA XAVANTINA
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(A): MARCOS ANTONIO FERNANDES
EXPEDIENTE: 2007/20

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA

12219 - 2004 \ 8.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXECUTADOS(A/S): CARRIJO & ANDRADE LTDA-ME
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104
VALOR DO DÉBITO: 79.970,54
DATA DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 15/5/2007
HORÁRIO DA PRIMEIRA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00
DATA DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 29/8/2007
HORÁRIO DA SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: 14:00:00
DESCRIÇÃO DOS BENS: 50 (CINQUENTA) PRATELEIRAS DE AÇO COR AZUL COM 08(OITO) PLACAS MEDINDO 01 (UM) METRO DE LARGURA POR 02 (DOIS) DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO, 50 (CINQUENTA) PRATELEIRAS DE AÇO COR AZUL COM 06(SEIS) PLACAS MEDINDO 01 (UM) METRO DE LARGURA POR 02 (DOIS) DE ALTURA, EM PERFEITO ESTADO, 01 (UMA) CENTRIFUGADEIRA (MÁQUINA DE EXTRAÇÃO DE OURO), CENTRIFUGA DE OURO EM AÇO, COR AMARELA, MARCA HIDROGÉLICA, EM PERFEITO ESTADO
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS: EM PODER DO EXECUTADO, NESTA CIDADE
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: 16.440,00
ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE, SE HOUVER:
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROBERTO DONIZETE LOPES, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADO
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 04/04

COMARCA DE POXORÉO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE POXORÉU - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/51 código 12872.

ESPÉCIE: Suspensão do Poder Familiar

PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE REQUERIDA: Viviane Silva Oliveira

INTIMANDA: Viviane Silva Oliveira, brasileira, solteira, Endereço: Rua das Flores, S/n, Bairro: Vila Santa Terezinha, Cidade: Poxoréu-MT. Atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. Julgo procedente o pedido ministerial para suspender o poder familiar de Viviane Silva Oliveira em relação aos menores Jonathan Jeová de Oliveira da Silva e Ianka Lorrane Oliveira Cardoso de Souza, com fundamento no art. 1637 do Código Civil c/c 155 e seguintes da Lei 8.069/90. Comprovada mudança na situação fática poderá a requerida postular pela revogação desta decisão. Oficiem-se os Cartórios de Registros Públicos onde os menores foram registrados para que promovam a devida averbação, art. 163 da Lei 8.069/90. Transladem-se cópias desta sentença aos autos 4/2004 e 1/2005. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

Eu, Lindaura Pereira Barbosa, Of. Escrevente Designada, digitei, Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivão Designado, que conferiu.

Poxoréu - MT, 5 de março de 2007.
 Wagner Plaza Machado Junior
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE POXORÉU - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 2002/155.

ESPÉCIE: Inventário

PARTE REQUERENTE: Julio Leite da Silva

PARTE REQUERIDA: Evanildes Moura Leite

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de JÚLIO LEITE DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48 (QUARENTA E OITO HORAS), SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART. 267, III, DO CPC.

Eu, Lindaura Pereira Barbosa, Of. Escrevente Designada, digitei e Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivão Designado que conferiu.

Poxoréu - MT, 2 de março de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior

Juiz de Direito.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE POXORÉU - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

"JUSTIÇA GRATUITA"

AUTOS N.º 2006/30. cód 21610

ESPÉCIE: Perda do Poder Familiar.

PARTE AUTORA: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

PARTE RÉ: Cristiane Maria Costa e João dos Reis Fernandes da Silva

CITANDOS: Cristiane Maria Costa e João dos Reis Fernandes da Silva, ambos de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 dias dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "... Ação de Perda de Poder Familiar, ajuizada em 12/05/2006, em que figura como autor o Ministério Público representando a adolescente Tatiana costa da Silva, pelo fato a seguir: Conforme estudo social, realizado nos autos de medida de proteção, a adolescente foi deixada por seus pais, que eram alcoólatras e violentos, aos cinco anos de idade, na casa de sua avó. Após algum tempo, foi trazida pela tia materna para a cidade de Poxoréu, mas em virtude de desentendimento, foi internada pela primeira vez, no Lar Laura de Vicuña, a pedido de sua tia, Srª Luzia auxiliadora Costa, em 10 de outubro de 2002, quando contava com 09 anos de idade. No fato de aplicação de medida protetiva em favor da adolescente (nº 027/2005), consta relato da tia materna Srª Lilian de Fátima da Costa Lourenço (fl. 36), que os familiares maternos não têm condições de cuidar de Tatiana e que desconhece o paradeiro dos familiares paternos. Há muitos anos a adolescente Tatiana não tem nenhum contato com seus pais. Os familiares da adolescente, que residem nesta comarca, não demonstram o mínimo interesse em tê-la consigo. Como genitores da adolescente estão em local desconhecido, não podem exercer, dessa maneira, o dever de guarda e educação de sua filha, caracterizando de forma inequívoca o abandono da adolescente."

DESPACHO: Citem-se os réus, via edital, para no prazo de 10 dias apresentarem contestação. Poxoréu, 07 de julho de 2006. Wagner Plaza Machado Junior-Juiz Substituto.

Eu, José Brito, digitei.

Poxoréu - MT, 5 de março de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior

Juiz de Direito

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PRIMEIRA VARA
JUIZ(A): MELISSA DE LIMA ARAÚJO
ESCRIVÃO(A):
EXPEDIENTE: 2007/2

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU

12958 - 2006 \ 64.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: A. R. DE C. V. DE L.

ADVOGADO: JOSÉ MARIA MARIANO

REQUERIDO(A): A. E. DA S.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097

PRAZO DO EDITAL: 15

NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): ANTONIO EURIPEDES DA SILVA, BRASILEIRO(A), POLICIAL MILITAR,

ENDEREÇO: RUA MOSSORO, QUADRA 31, LOTE 07, CIDADE: VARZEA GRANDE-MT

REQUERIDO(A): CARLOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: IGNORADO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

RESUMO DA INICIAL:... REQUER FINALMENTE A CITAÇÃO DE CARLOS DO NASCIMENTO, VIA EDITALÍCIA, PELO

FATO DE QUE O MESMO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUERENDO CONTESTAR A

AÇÃO, SOB PENA DE REVELIA E CONFESSÃO, JULGANDO-SE PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR NULO O

REGISTRO DE NASCIMENTO DA AUTORA, EM QUE FIGURA COMO PAI, DETERMINANDO, POR CONSEQUENTE QUE

SE FAÇA CONSTAR O NOME DO VERDADEIRO PAI, OU SEJA, O DO PRIMEIRO REQUERIDO. ...

DECISÃO/DESPACHO: AUTOS Nº 64/2006

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

DESPACHO.

VISTOS.

DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 60/61.

SEM PREJUÍZO, CITE-SE O REQUERIDO CARLOS DO NASCIMENTO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.

EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

CUMPRASE.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 17 DE JANEIRO DE 2007.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO

JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 49/2004

15782 - 2006 \ 825.

AÇÃO: DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER

REQUERENTE: M. P.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): M. M. DE A.

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150

EDITAL DE CITAÇÃO



PRAZO DO EDITAL:15
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:REQUERIDO(A): LUCIANO ALVES, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: EM FRENTE AO CEMITÉRIO, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: TAPURAH-MT
 FINALIDADE:CIENTIFICÁ-LO DA AÇÃO, DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, CONFORME ART. 157 DO ECA.
 RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO:AUTOS N° 825/2006
 DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

DESPACHO.
 VISTOS.
 ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 53, CITE-SE O REQUERIDO LUCIANO ALVES POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS.
 CERTIFIQUE-SE SE HOUVE CONTESTAÇÃO DA REQUERIDA MÁRCIA MORAIS DE ALMEIDA.
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
 CUMPRÁ-SE.
 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE

10926 - 2006 \ 170.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: R. A. S. L.
 ADVOGADO: REJANE BUSS SONENBERG
 REQUERIDO(A): O. L.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:30

REQUERIDO(A): OCELIÑO LAINO FILIAÇÃO: ONOFRE LAINO E MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 1/10/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE UMUARAMA-PR, CASADO(A), ENDEREÇO: RUA: MAL. DEODORO DA FONSECA, 281, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ROSÁRIO OESTE-MT
 NOME DO(A) CITANDO(A): OCELIÑO LAINO FILIAÇÃO: ONOFRE LAINO E MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 1/10/1961, BRASILEIRO(A), NATURAL DE UMUARAMA-PR, CASADO(A), ENDEREÇO: RUA: MAL. DEODORO DA FONSECA, 281, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ROSÁRIO OESTE-MT
 RESUMO DA INICIAL... O CASAL JÁ SE ENCONTRA SEPARADO DE FATO A MAIS DE DOIS ANOS E PARA TANTO AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO EM AUDIÊNCIA PARA PRESTAREM DEPOIMENTOS.
 DECISÃO/DESPACHO:AUTOS N° 170/2006
 DIVÓRCIO LITIGIOSO

DESPACHO.
 VISTOS.
 DEFIRO O PEDIDO DE FL. 44.
 EXPEÇA-SE EDITAL, COM PRAZO DE 30 DIAS, PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO, CONSTANDO DO MESMO AS ADVERTÊNCIAS QUANTO À REVELIA E CONFISSÃO.
 INTIME-SE.
 CUMPRÁ-SE.
 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARIANO - OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004

16332 - 2006 \ 951.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. P.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): S. V. E.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
 PRAZO DO EDITAL:30
 CITANDO:REQUERIDO(A): SALUSTIANO VERÃO ESPINDOLA, CPF: 650.664.481-87, RG: 1700065-3 SSP MT FILIAÇÃO: ASSIS LIMA ESPINDOLA E FÁTIMA ELZA VERÃO ESPINDOLA, DATA DE NASCIMENTO: 13/8/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADOS-MIS, CONVIVENTE, PEDREIRO, ENDEREÇO: RUA CAMBE, 54, BAIRRO: PROGRESSO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
 VALOR A SER PAGO:412,03 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRÊS CENTAVOS) EM 11/10/06
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARIANO - OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004

14451 - 2006 \ 358.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. P.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): V. L. DE F.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
 PRAZO DO EDITAL:30
 CITANDO:REQUERIDO(A): VALDECI LOPES DE FREITAS, RG: 1746045-0 SSP FILIAÇÃO: JOSÉ DE FREITAS TOLENTINO FILHO E MARIA BEATRIZ LOPES TOLENTINO, DATA DE NASCIMENTO: 1/12/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE DOURADOS-MIS, CONVIVENTE, MOTORISTA, ENDEREÇO: QUADRA 11 - CASA 11, BAIRRO: JARDIM TROPICAL, CIDADE: NOVA MARIANGA-MT
 VALOR A SER PAGO:9.559,07 (NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS) EM 27/08/06
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARIANO - OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004.

14571 - 2006 \ 245.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. P.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE AUTORA.

REQUERIDO(A): J. B. DO N.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
 PRAZO DO EDITAL:30
 CITANDO:REQUERIDO(A): JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, CPF: 845.576.988-87, RG: 10905225 SSP MT FILIAÇÃO: ALMERINDO BATISTA DO NASCIMENTO E MARIA GERCINA LIMA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: AVENIDA 05, QUADRA 08, LOTE 02, OU RUA PARAIBA, 635 EM SJ, BAIRRO: MORRINHOS, CIDADE: GUARUJÁ-SP
 VALOR A SER PAGO:450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) EM 10/11/05
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARIANO - OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004

14686 - 2006 \ 34.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRED. RURAL OURO VERDE - SEGREDI OURO VERDE
 ADVOGADO: SANDRA ELISE H.B. ALVES
 REQUERIDO(A): RICARDO XAVIER DOS ANJOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE) DIAS
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:REQUERIDO(A): RICARDO XAVIER DOS ANJOS, CPF: 003.132.431-23, RG: 10488979 SSP MT, BRASILEIRO(A), CASADO(A), AGROPECUARISTA, ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA ESQ. C/ BONANZA (BAR KAIKJ), BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
 FINALIDADE:INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA QUE EM 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO, A MESMA IMPORTARÁ EM CONCORDÂNCIA TÁCITA.
 RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO:AUTOS N° 34/2006
 BUSCA E APREENSÃO

DESPACHO.
 VISTOS ETC.
 INTIME-SE O REQUERIDO, POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O PEDIDO DE

DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO, A MESMA IMPORTARÁ EM CONCORDÂNCIA TÁCITA.
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
 CUMPRÁ-SE.
 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 10 DE JANEIRO DE 2007.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO
 JUÍZA DE DIREITO
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ESCRIVÃO DESIGNADA

15857 - 2006 \ 842.
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: I. P. A.
 ADVOGADO: MATEUS DE OLIVEIRA CAMARGO
 ADVOGADO: MADALENA MARIA LEMES DA SILVA
 REQUERIDO(A): E. J.
 OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL:15
 NOME DO(A) CITANDO(A):REQUERIDO(A): JOAQUIM ANTUNES, BRASILEIRO(A),
 RESUMO DA INICIAL:... EM RAZÃO DO EXPOSTO E COM AMPARO NOS DISPOSITIVOS LEGAIS PREAMBULARMENTE INVOCADOS, REQUER LHE SEJA DEFERIDA LIMINARMENTE A GUARDA DA MENOR, UMA VEZ POR ENTENDER QUE É A MÃE E QUE JÁ SE PASSOU MUITO TEMPO ESPERANDO PARA QUE A MENOR VOLTE PARA ELA, CONFORME DESCREVE O ART. 384 DO CÓDIGO CIVIL. ...
 DECISÃO/DESPACHO:AUTOS N° 842/2006
 GUARDA DE MENOR

DESPACHO.
 VISTOS ETC.
 CUMPRANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO, ANUINDO OU NÃO COM O PEDIDO DA AUTORA
 ASSIM SENDO, A FIM DE GARANTIR O CONTRADITÓRIO, CITE-SE O REQUERIDO, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA QUE QUERENDO E NO PRAZO DE DEZ DIAS, APRESENTE DEFESA ESCRITA, CONSIGNE-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 159, DO ECA, E QUE A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO IMPORTARÁ EM CONCORDÂNCIA TÁCITA.
 APÓS, CONCLUSOS.
 EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
 CUMPRÁ-SE.
 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 15 DE JANEIRO DE 2007.

MELISSA DE LIMA ARAÚJO
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR MARINO CAETANO - OFICIAL ESCRIVENTE
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:49/2004

14834 - 2006 \ 66.
 AÇÃO: CP-ESTELIONATO
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): ADEMIR JESUS NICOLLETTE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:RÉU(S): ADEMIR JESUS NICOLLETTE FILIAÇÃO: GUILHERME NICOLLETTE E IBNEIS DE JESUS NICOLLETTE, DATA DE NASCIMENTO: 05/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PINDAMONHANGABA-SP, CONVIVENTE, LANTERNEIRO
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 13:00 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3396-1577.
 RESUMO DA INICIAL-O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVE EM DESFAVOR DE ADEMIR JESUS NICOLLETTE AÇÃO DE ESTELIONATO COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 171 DO CÓDIGO PENAL
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.
 REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2007, ÀS 13 HORAS.
 CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.

NOTIFIQUE-SE O MINISTERIO PÚBLICO.
 CUMPRÁ-SE.
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE - PORTARIA 18/06

9191 - 2006 \ 35.
 AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO
 AUTOR(A): JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOÃO LUIZ DE JESUS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME150
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO DO EDITAL:15
 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:RÉU(S): JOÃO LUIZ DE JESUS, RG: 19848430 SSP SP FILIAÇÃO: NATALINO PEREIRA DE JESUS E LIRIANA FRANCISCA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 20/8/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FLORAI-PR, CONVIVENTE, MOTORISTA.
 FINALIDADE:CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 14:00 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3396-1577.
 RESUMO DA INICIAL-O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVE EM DESFAVOR DE JOÃO LUIZ DE JESUS AÇÃO DE HOMICÍDIO CULPOSO COM INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 302 § ÚNICO, INCISO IV, DA LEI 9.503/97
 DECISÃO/DESPACHO:VISTOS.
 REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2007, ÀS 14 HORAS.
 CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.
 NOTIFIQUE-SE O MINISTERIO PÚBLICO.
 CUMPRÁ-SE.
 Nº ORD.SERV.AUT.ESCRIVÃO ASSINAR:49/04
 NOME E CARGO DO DIGITADOR:ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE - PORT. 18/06

14832 - 2006 \ 143.
 AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): RONALDO VIEIRA AMARAL DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
 PRAZO:30
 INTIMANDO:RÉU(S): RONALDO VIEIRA AMARAL DE SOUZA, RG: 1708897-6 SSP MT FILIAÇÃO: RANOLFO AMARAL DE SOUZA E MARLENE BARBOSA VIEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 16/4/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARIQUEMES-R, SOLTEIRO(A), SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA DAS FLORES SIN (AO LADO DO MERCADO BAURU), BAIRRO: JARDIM OLINDA, CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT
 FINALIDADE:INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS
 RESUMO DA INICIAL... DIANTE DO EXPOSTO, O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DE SUA AGENTE SÍGNATÁRIA, VEM OFERECER DENÚNCIA CONTRA RONALDO VIEIRA AMARAL DE SOUZA, COMO INCURSO NO ART. 155 § 4º, INCISO I DO CÓDIGO PENAL, DEVENDO O DENUNCIADO SER INTERROGADO, CITADO, PROCESSADO E AO FINAL CONDENADO. ...
 DECISÃO/DESPACHO:AUTOS N° 143/2006
 FURTO QUALIFICADO

DESPACHO.
 VISTOS.
 REDESIGNO AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 28 DE MAIO DE 2007, ÀS 13 HORAS E 30 MINUTOS.
 INTIME-SE. NOTIFIQUE-SE O MINISTERIO PÚBLICO.
 CUMPRÁ-SE.
 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 30 DE JANEIRO DE 2007.



MELISSA DE LIMA ARAÚJO
JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ROSIMAR CAETANO MARINO - OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA: 49/2004

13919 - 2006 \ 29.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

RÉU(S): NELSON NOGUEIRA DE MATOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): NELSON NOGUEIRA DE MATOS, RG: 805554 SSP MS, BRASILEIRO(A), . ADMINISTRADOR DE FAZENDA.
FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 16:00 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVE EM DESFAVOR DE NELSON NOGUEIRA DE MATOS AÇÃO DE PORTE ILEGAL DE ARMAS COM INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 10 DA LEI N.º 9.437/97
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS.
REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2007, ÀS 16 HORAS.
CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.
NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRÁ-SE.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE - PORT. 18/06
PORTARIA: 49/04

15285 - 2006 \ 360.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: E. DOS S.
ADVOGADO: SANDRA ELISE H.B. ALVES
ADVOGADO: SANDRA ELISE H.B. ALVES
ADVOGADO: LEINA MARIA LEMES DA SILVA
REQUERIDO(A): É. P.S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS ME143
PRAZO DO EDITAL: 30
CITANDO: REQUERIDO(A): EMERSON PAZ SIQUEIRA, CPF: 716.273.961-53, RG: 001147287 SSP MS FILIAÇÃO: JOÃO PAZ SIQUEIRA E DEZIRENE MARIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO-SP, SOLTEIRO(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ENDEREÇO: RUA NICARAGUA, BAIRRO: JARDIM AMERICA, CIDADE: NOVA MARINGÁ-MT
VALOR A SER PAGO: 1.562,83 (UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) EM 08/06/06
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ROSIMAR CAETANO MARINO
Nº ORDEM SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 49/2004

14885 - 2006 \ 31.
AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

DENUNCIADO(A): CARLOS MARCELINO ROSA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15

INTIMANDO: DENUNCIADO(A): CARLOS MARCELINO ROSA, RG: 1572890 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO MARCELINO ROSA E JORGINA BARBOSA MIRANDA, DATA DE NASCIMENTO: 20/7/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOVA ESPERANÇA-PR, CASADO(A), VAQUEIRO
FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU POR TODO O CONTEÚDO DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MP PARA QUERENDO CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, E INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/05/2007 ÀS 15:30 PARA SEU INTERROGATÓRIO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM SITO À RUA SANTA CATARINA, CENTRO, SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, TEL. PARA INFORMAÇÕES 066-3386-1577.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MOVE EM DESFAVOR DE CARLOS MARCELINO ROSA AÇÃO DE PORTE ILEGAL DE ARMAS COM INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 129, CAPUT C/C 14, II DO CP C/C ARTIGO 10, § 1º, III DA LEI 9.437/97, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CP
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS.
REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2007, ÀS 15 HORAS E 30 MINUTOS.
CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS.
NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
CUMPRÁ-SE.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ROSIMAR CAETANO MARINO, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA - PORTARIA 18/06
PORTARIA: 49/04

16593 - 2006 \ 1000.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
AUTOR(A): M. P.
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): M. DA S.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS
AUTOS N.º 2006/1000.
ESPÉCIE: GUARDA DE MENOR
PARTE AUTORA: MINISTERIO PUBLICO
PARTE RÉ: MÁRCIA DA SILVA E ABISSOL DANTAS DA SILVA
CITANDO(A, S): ABISSOL DANTAS DA SILVA FILIAÇÃO: ORLANDO DANTAS E MARIA SOARES DA SILVA, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MURICI-AL, SOLTEIRO(A), OPERARIO, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2006
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DE SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, VEM PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE GUARDA CC PEDIDO LIMINAR EM FAVOR DAS CRIANÇAS RAYSSA DA SILVA E RAYANE DA SILVA, FILHAS DE MÁRCIA DA SILVA E ABISSOL DANTAS DA SILVA, CONFORME RELATÓRIO Nº 56 ORIUNDO DO CONSELHO TUTELAR DE NOVA MARINGÁ/MT, OS GENITORES DAS CRIANÇAS EM TELA, PRATICAMENTE, ABANDONARAM AS MESMAS COM TERCEIRAS PESSOAS- PRETENSAS GUARDIÃS - DESDE O NASCIMENTO. POR RAZÕES DE ORDEM MATERIAL E PSICOLÓGICA, OS GENITORES NÃO REUNEM AS MÍNIMAS CONDIÇÕES PARA CUIDAR DAS CRIANÇAS EM COMENTO. AS PRETENSAS GUARDIÃS WELLITA CONCEIÇÃO DA SILVA, E EDVANIA DA CONCEIÇÃO, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, RESIDEM NA IDADE DE NOVA MARINGÁ-MT. SÃO PESSOAS IDÔNEAS E JÁ ESTÃO NA GUARDA DE FATO DAS CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO DAS MESMAS, DESENVOLVENDO COM ZELO TAL MUNUS, NO CASO EM TELA, É FACILMENTE VERIFICADO QUE AS CRIANÇAS CORREM RISCO, ENCONTRANDO-SE EM SITUAÇÃO MERCEDORA DE MEDIDA DE PROTEÇÃO, POR FALTA DE ZELO DO RESPONSÁVEL. POSTO ISSO, AMPARADO NOS ARTIGOS 5º CAPUT, DA CRFB/88 E 7º DO ECA, E NOS TERMOS DO ARTIGO 33, § 2º DO ECA, É A PRESENTE PARA REQUERER A VOSSA EXCELÊNCIA SEJA DEFERIDA LIMINARMENTE, A GUARDA DA CRIANÇA RAYANE DA SILVA A SENHORA WELLITA CONCEIÇÃO DA SILVA E DA CRIANÇA RAYSSA DA SILVA A SENHORA EDVANIA CONCEIÇÃO, EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA PROTEÇÃO INTEGRAL VIGENTE NO ECA, REGULARIZANDO-SE POR CONSEQUENTE, A POSSE DE FATO ATÉ ENTÃO EXERCIDA PELAS MESMAS. APÓS O DEFERIMENTO DA LIMINAR, REQUER PARA FINS DE REGULARIDADE FORMAL, A CITAÇÃO DOS GENITORES, PELA VIA EDITALÍCIA, PARA QUERENDO, CONTESTE A PRESENTE AÇÃO. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDOS, ESPECIALMENTE O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES ENVOLVIDAS. TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO. S.J.R.C. 10/11/2006 (A) CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS - PROMOTOR DE JUSTIÇA

DESPACHO: POSTO ISTO, DEFIRO O PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA E NOS TERMOS DOS ARTS. 33 E SEGUINTE DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DEFIRO AO REQUERENTE A GUARDA PROVISÓRIA DE RAYANE DA SILVA À REQUERENTE WELLITA CONCEIÇÃO SILVA E A GUARDA PROVISÓRIA DE RAYSSA DA SILVA À REQUERENTE EDVANIA CONCEIÇÃO, MEDIANTE TERMO. DETERMINO, TAMBÉM, QUE SE INSTAURE O CONTRADITÓRIO, DEVENDO A MÃE BIOLÓGICA E O PAI BIOLÓGICO MÁRCIA DA SILVA E ABISSOL DANTAS DA SILVA SEREM CITADOS, POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS, VEZ QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA QUERENDO, RESPONDER A AÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 158 DO ECA. INTIME-SE. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT, 24 DE JANEIRO DE 2007. MELISSA DE LIMA ARAÚJO JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

EU, BEL. LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS, DIGITEI.
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

GILVONE LIMA FISCHER
ESCRIVÃ JUDICIAL DESIGNADA
14883 - 2006 \ 49.
AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL
AUTOR(A): MINISTERIO PUBLICO

DENUNCIADO(A): MARCOS ALLIENDES LHOPES

EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS
?????
AUTOS Nº 2006/49. CÓD. 14883
ESPÉCIE: CP-LESÃO CORPORAL
AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO
REU(S): MARCOS ALLIENDES LHOPES

INTIMANDO: MARCOS ALLIENDES LHOPES FILIAÇÃO: AMILTON ANTONIO LHOPES E CACILDA ALLIENDES LHOPES, DATA DE NASCIMENTO: 8/11/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SETE QUEDAS-MS, SOLTEIRO(A), AÇOUGUEIRO, ENDEREÇO: RUA TATIANI S/N, BAIRRO: JARDIM MAYRA, CIDADE: NOVA MARINGÁ-MT, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.
FINALIDADE: PROCEDER A CITAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2007, ÀS 15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA JUÍZO.
RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MOVE CONTRA MARCOS ALLIENDES LHOPES AÇÃO DE LESÃO CORPORAL COM INCURSO NO ARTIGO 129, CAPUT.
DECISÃO/DESPACHO: AUTOS Nº 49/2006
REDESIGNO AS AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO RÉU PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2007, ÀS 15 HORAS. CITE-SE O ACUSADO POR EDITAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. NOTIFIQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRÁ-SE. SJRC/MT 29/01/2007. (A) MELISSA DE LIMA ARAÚJO- JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, BEL. LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS, DIGITEI.

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

GILVONE LIMA FISCHER
ESCRIVÃ JUDICIAL DESIGNADA

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTO TAQUARI

COMARCA DE ALTO TAQUARI
VARA ÚNICA
JUÍZ: WALTER TOMAZ DA COSTA
ESCRIVÃO: CÉLIO CRISTIANO BRIANCINI
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES REQUERIDAS

15181 - 2006 \ 26.
AÇÃO: CP-CASA DE PROSTITUIÇÃO
AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO: JOAQUIM LOPES DE CARVALHO
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

INTIMANDO: JOAQUIM LOPES DE CARVALHO, RG: 740940 SSP GO FILIAÇÃO: JOSÉ LOPES CARVALHO E DE LUZIA JULIANO DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/3/1957, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BELA VISTA-GO, SEPARADO JUDICIALMENTE, LAVADOR, ENDEREÇO: RUA VIELA 02, BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE: ALTO TAQUARI-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA ESCRIVANIA, NA QUAL FOI CLAUSURADO NAS PENAS DO ARTIGO 229 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, BEM COMO SUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 12:00 HORAS, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. RÉU NÃO ENCONTRADO PARA CITAÇÃO PESSOAL, EMBORA REITERADA A DILIGÊNCIA NESSE CONDÃO. INSTADO, MANIFESTOU-SE O DOUTO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELA CITAÇÃO EDITALÍCIA, CONFORME PARECER DE P. 121. LOGO, NOS TERMOS DO ART. 361 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A CITAÇÃO DO RÉU POR EDITAL, ESTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2007, ÀS 12:00 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI. CITE-SE. INTIMEM-SE. ALTO TAQUARI-MT, 2 DE FEVEREIRO DE 2007, MM. JUÍZ DE DIREITO DR. WALTER TOMAZ DA COSTA.
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): SANDRA GOMES DE SOUZA, OFICIAL ESCRIVENTE
PORTARIA: PORT. 001/05

COMARCA DE COTRIGUAÇU

COMARCA DE COTRIGUAÇU
VARA ÚNICA
JUÍZ(A): CARLOS AUGUSTO FERRARI
ESCRIVÃO(Ã): DINAURA GOMES FERREIRA MORBECK
EXPEDIENTE: 2007/2

PROCESSOS COM CITAÇÃO

28316 - 2006 \ 244.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: G. O. DOS R.
ADVOGADO: SARA TONEZER
REQUERIDO(A): V. O. DOS R.
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS
AUTOS N.º 2006/244.
ESPÉCIE: DIVÓRCIO LITIGIOSO



Fernandes de Oliveira, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora seu cônjuge Jocy Marta de Jesus, brasileira, casada, desempregada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 693.748 – SSP/MT, inscrita no CPF sob n. 003.115.511-14, residente e domiciliada na rua Santa Rosa, n. 402, bairro João Godofredo, Poconé e, por conseguinte, julgo extinto o processo com análise do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Poconé, 12 de junho de 2006. Edson Dias Reis - Juiz Substituto. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 5 de março de 2007.
Karla Sandra Chaves
 Escrivã Judicial

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS
 ESCRIVÃO(A): DILMA SILVA DE SIQUEIRA
 EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

8154 - 2006 \ 38.
 AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
 DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DENUNCIADO(A): ILSON ALVES PIRES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS

NOME DO CITANDO/INTIMANDO: DENUNCIADO: ILSON ALVES PIRES, RG: 702.286 SSP MT FILIAÇÃO: BANEDITO CARLOS PIRES E EMICILIA ALVES PIRES, DATA DE NASCIMENTO: 4/11/1969, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JUSSARA-GO, CASADO(A), GERENTE DE FAZENDA, ENDEREÇO: FAZENDA RIO FONTOURA, BAIRRO: DISTRITO DOS BAIANOS, CIDADE: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, BEM COSUA INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NA SALA DE AUDIÊNCIA, SITO A AV. DR. JOSÉ FRAGELLI, Nº 786, CENTRO, CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 25/04/2007, ÀS 12:30 HORAS (MT).

RESUMO DA INICIAL: ANTE O EXPOSTO DENÚNCIO ILSON ALVES PIRES COMO INCURSO NO ART. 310 DA LEI 9.503/97 (CTB) C.C. ART. 10, CAPUT, DA LEI 9.437/97, C.C. ART. 69 DO CP (CONCURSO MATERIAL), REQUERENDO QUE, RECEBIDA E AUTUADA ESTA, SEJA INSTAURADO O DEVIDO PROCESSO PENAL, CITANDO E INTERROGANDO O DENUNCIADO, OUVINDO-SE, OPORTUNAMENTE, AS PESSOAS ABAIXO E PROSSEGUINDO-SE NOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS ATÉ A FINAL SENTENÇA CONDENATÓRIA.

DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 82, REDESIGNO A PRESENTE AUDIÊNCIA PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2007, ÀS 12:30 HORAS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRASE.

NOME E CARGO DO DIGITADOR: LUCIMAR FRANCISCA ROSA COSTA, OFICIAL ESCRIVENTE DESIGNADA.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 082/04

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE INTERDIÇÃO
 PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS DO PROCESSO N.º 84/2006

ESPÉCIE: Ação de Interdição

CURADOR: GONÇALINA ROFINA DA SILVA, brasileira, natural de Barão de Melgaço – MT, nascida aos 07/04/1962, portadora do RG n.º 547.278 SSP/MT, residente à Rua Projetada, bairro Morro dos Barões, Barão de Melgaço - MT.

INTERDITADO: BENJAMIM ANTONIO DE JESUS NUNES, brasileiro, filho de Januária Maria de Jesus, nascido aos 13/05/45, natural de Barão de Melgaço - MT.

CAUSA DA INTERDIÇÃO: Interditando portador de anomalia mental, apresentando retardo mental moderado, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil.

LIMITES DA CURATELA: Não pode o curador, por qualquer modo, alienar ou onerar bens móveis, imóveis, ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado.

FINALIDADE: Satisfazer os termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil e do art. 9, III do Código Civil.

TRANSCRIÇÃO DA SENTENÇA: "... Isto posto, consideradas satisfeitas as exigências legais e pertinentes à espécie, secundado pelo parecer favorável da representante do Ministério Público e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e decreto a interdição de Benjamin Antonio de Jesus Nunes, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, nomeando-lhe Curadora a requerente Gonçalves Rofina da Silva, que deverá prestar compromisso no prazo de 05(cinco) dias (art. 1.187 do Código de Processo Civil)..."

ENCERRAMENTO: Para que chegue ao conhecimento de todos, determino o(a) MM Juiz(a) a expedição do presente edital por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu (Josélia Rosa de Moraes), Escrivão Designada, subscrevi.

GERSON FERREIRA PAES
 Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO: 15(quinze) DIAS

AUTOS N.º 2006/44.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PORTE AUTORA: ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS

PORTE RÉ: PAULO ALVES CONRADO

CITANDO(A, S): Requerido(a): Paulo Alves Conrado, brasileiro(a), solteiro, de qualificação desconhecida, encontrando-se em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, e INTIMAÇÃO para que compareça à audiência de conciliação designada para o dia 10 de abril de 2007, às 16:00 horas, no Fórum de Santo Antônio de Leverger – MT, sito à Rua Benjamin Constant, 99, Centro

ADVERTÊNCIAS: Fica o requerido advertido de que não contestando, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos elencados pela autora na exordial. (art. 285 e 319 do Código de Processo Civil)

Santo Antonio de Leverger - MT, 5 de março de 2007.

Lídio Modesto da Silva Filho
 Juiz de Direito

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
 Ato do Excelentíssimo Juiz Federal:
 Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM N.º 023/2007 – CRIMINAL

Expediente do dia 26 de fevereiro de 2007

Autos com Ato do Juízo da 1ª Vara

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.004529-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : REGINALDO GUIMARÃES E SILVA
 REU : ROSALVO JOSÉ DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0001952A – BARTHOLOMEU A. DE VASCONCELOS DIAS
 ADVOGADO : MT00004630 – HELIODORIO SANTOS NERI
 ADVOGADO : MT00000743 – ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA

(DECISÃO FLS. 617) I – Recebo o recurso em sentido estrito interposto em fl. 597/605. Mantenho a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, visto que os argumentos trazidos pela defesa não convenceram este juízo no sentido diverso do decidido. II – A parte ré deverá providenciar a fotocópia completa dos autos (conforme requerido às fls. 595) para formação do instrumento recursal, devendo a Secretaria proceder à sua conferência e posterior remessa ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.36.00.014472-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ANA PAULA JURAVEL SOARES
 ADVOGADO : MT00009484 – HILTON VIGNARDI CORREA

(SENTENÇA FLS. 121/122) (...) Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva estatal no tocante ao delito nos artigos 33 c/c 299, primeira parte, do Código Penal, em relação à ANA PAULA JURAVEL SOARES, nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.099/95. Dê-se baixa na distribuição. Transitada em julgado, arquivem-se.

2006.36.00.004595-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IRAN MOREIRA DE MELO
 ADVOGADO : MT00001096 – ALCY BORGES LIRA

(ATO ORDINATÓRIO) Foi expedida a carta precatória para a comarca de Barra do Garças/MT, para inquirição das testemunhas de acusação, devendo a sua tramitação ser acompanhada diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
 Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA
 Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 28 de Fevereiro de 2007

BOLETIM 31/2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

94.00.03236-8 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : PAULO SERGIO DE ALENCAR CARVALHO
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

1999.36.00.002083-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS e OUTRO
 ADVOGADO : MT00005438 - ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES
 ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora para recolher as custas finais".

1999.36.00.005429-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA
 ADVOGADO : SP00013757 - CARLOS LEDUAR LOPES
 ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
 REQDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIOA CRQ/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

1999.36.00.007207-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA
 ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIOA CRQ/MT



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré para recolher as custas finais".

2000.36.00.001828-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JORGE IGMAR PAIM E OUTRO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para depositar honorários periciais".

2000.36.00.007691-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : GENY ROSA DE CASTRO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
ADVOGADO : MT00005816 - WASHINGTON DA SILVA VILELA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Vista à parte autora".

2000.36.00.008571-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SAO LUIZ LTDA
ADVOGADO : MT00006421A - ANGELICA SANSON ANDRADE
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2001.36.00.000279-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EURIPEDES MACHADO DE CASTRO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes".

2002.36.00.006257-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EVELIN GARCIA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré para recolher as custas finais".

2003.36.00.009908-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : INDUSTRIAL MADEIREIRA H Z DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

""Vista à parte ré para recolher as custas finais".

2003.36.00.017047-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
RÉU : RAUMUNDA FERREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2004.36.00.000752-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SONIA REGINA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora".

2004.36.00.008045-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
RÉU : DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUSA
ADVOGADO : MT00004499 - SEBASTIAO ISALTINO DE SOUSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2004.36.00.010553-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA
ADVOGADO : MT00006351 - FABRICIO TORBAY GORAYEB
ADVOGADO : MT00007361 - FERNANDO TORBAY GORAYEB
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2005.36.00.005446-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : BETY VIRGINIA ALVES
REU : CARBENE FRANCA LOPES
REU : CACILDO PAULINO DE SOUZA
REU : CACIONILA JANZKOVSKI CARDOSO
REU : BRAULINA SILVA MORBECK
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora".

2005.36.00.010105-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JESUINO JESUS DORILEO
ADVOGADO : MT00002829 - LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006897 - THAIS HELENA MARQUES DE SOUZA
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : AIGO CUNHA DE MORAES
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : CLAUDIO SEVERINO LEAL
REU : FRANCISCO JOSE DE ASSIS JUNIOR
REU : MANOEL CRISTINO DE ARRUDA MARQUES
REU : CELSO LUIS DE FIGUEIREDO
REU : ROBERTO ANTONIO VAZ GUIMARAES
REU : FRANCISCO DE ASSIS E SILVA NETO
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB
REU : MANOEL EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005379 - IVANOWA RAPOSO QUINTELA TAQUES
ADVOGADO : MT00004700 - JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO : MT00006366 - MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO : MT00004659 - PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré".

2006.36.00.013117-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : FORTES E FRATTA LTDA
RÉU : JOSE FORTES
RÉU : PEDRO OSVALDO FRATTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.015259-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : IEDO ROBERTO DEBARBA
ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro à parte autora".

2007.36.00.000551-0 NOTIFICAÇÃO
NOTFTE : SEBASTIAO QUEIROZ FILHO
ADVOGADO : MG00071002 - ALEXANDRE RODRIGUES BORGES
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
NOTFDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao notificante para retirar processo".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.002247-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : DONIZETE LOURENCO DOMINGUES E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"O documento de fls. 241 não comprova o recebimento da notificação pela parte autora. Intime-se a advogada Rita de Cássia Leventi aleixes para comprovar a efetiva notificação da renúncia . Em dez dias".

1999.36.00.009005-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RUBSMARIO MOTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Homologo os cálculos de fls. 232/239. Intimem-se. Após arquivem-se".

2000.36.00.003671-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARCELO PEDROSO MARQUES
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela CEF (fls.340/366). Ao agravado, para resposta . Após, à conclusão , para juízo de retratação. Intimem-se".

2001.36.00.005241-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DELMIRA GAMARRA VIEIRA
ADVOGADO : PR00030857 - CLEIDI ROSANGELA HETZEL
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte autora de fls. 117/121, nos efeitos suspensivo e devolutivo. ao apelado para as contra-razões. após subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2003.36.00.012772-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO : MT00006657 - MARCIA ADELHEID NANI
RÉU : MORADA COMERCIO E SERVICOS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 38) Defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias. (...). Intime-se".

2003.36.00.015667-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANAHILDA CAMESCHI BRAZ
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA



O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela parte autora (fls. 261/268). Ao agravado, para resposta. Após, à conclusão, para juízo de retratação. Intimem-se".

2005.36.00.005045-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : EDUARDO SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"As custas pagas à fls. 101 referem-se a estes autos. Assim, o autor deverá cumprir o despacho de fls. 98. Intime-se".

2005.36.00.017053-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : JOSE MOREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A CEF deverá promover o andamento do feito no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se".

2005.36.00.018076-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"À parte autora deverá instruir a inicial com o documento comprobatório da prisão. Em dez dias. Intime-se".

2006.36.00.003398-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
REU : MIRANDA E ASSIS LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls.61) Defiro a suspensão pelo prazo de 120 (cento vinte) dias. decorrido o prazo, manifeste-se a parte autora. Intime-se".

2006.36.00.009031-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A - CNO
ADVOGADO : MT0000627B - ADRIANA DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00000342 - EGYDIO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : SP0205952B - KELLY MAGALHAES FALEIRO
ADVOGADO : MT00003934 - LUIS FERNANDO DE SOUZA NEVES
ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI
REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aos impugnados, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 261,CPC)".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.006904-7 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00003127 - MURILLO ESPINDOLA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMÃO
REQDO : ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA
REQDO : JOSE LUIS SALUSSOGLIA
ADVOGADO : PR00026044 - PEDRO RODRIGO KHATER FONTES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Desse modo, indefiro os pedidos de fls. 517. (...). Isso feito, requiera a CONAB o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias. Intimem-se".

2005.36.00.012011-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JULIER SEBASTIAO DA SILVA
AUTOR : JULIER SEBASTIAO DA SILVA
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHEZ JUNIOR
REU : ANTERO PAES DE BARRIOS
ADVOGADO : DF00021756 - JOAO PAULO MACHADO BAUMOTTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Assim, por não interessar ao processo, indefiro a oitiva dos Senadores da Republica, assim como da testemunha João Dorléio Leal, pois os motivos declinados que justificariam esses depoimentos extrapolam as lides da demanda definidos na contestação".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.006261-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RONALDO MONTEZUMA E OUTRO
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto Julgo improcedente o pedido, com fulcro no art. 269, inciso I, do CPC, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$1.000,00 (...). Requiera a União o que for de seu interesse (fls.155). P.R.I.

1998.36.00.006910-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : RONALDO MONTEZUMA E OUTRO
ADVOGADO : MT0001938A - JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES
ADVOGADO : MT00006508 - JOSE GOMES FERREIRA NETO
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, Julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliariedade obedecendo os seguintes marcos : (...). E ainda, condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (...). P.R.I.

1999.36.00.006741-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : BENEDITO AUGUSTO DALTRIO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTRIO
ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTRIO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto: a) Julgo extinto o processo, em face da inépcia da inicial, por ausência de pedido, em relação à parcela do seguro, (...). b) Julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliariedade obedecendo os seguintes marcos : (...). E ainda, condeno as partes ao pagamento proporcional das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do sucesso de cada uma, devendo haver compensação (...). P.R.I.

2002.36.00.003831-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CARLOS ROBERTO SPERINI E OUTRO
ADVOGADO : MT0007819E - ANA PAULA SILVA E SOUZA
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito, co fulcro no art. 269, inciso V, do CPC. Custas finais pela autora (...). Homologo a renúncia expressa das partes ao prazo recursal. Certifique-se. P.R.I.

2004.36.00.003003-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : LUZINETE NERCIA VIEIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT0007117B - BEISA CORBELINO BIANCARDINI MUHL
ADVOGADO : MT0007341A - EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Dessa forma, REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS. Recebo a apelação interposta pela CEF (fls.162/164) nos efeitos suspensivo e devolutivo. aos apelaados para contra-razões. após subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região. P.R.I.

2006.36.00.007482-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT E OUTRO
ADVOGADO : MT0008060B - MAX ANTONIO FERREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE O PEDIDO, para declarar a não exigibilidade de, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, da contribuição previdenciária devida pelo Município de Santo Afonso/MT, referente a parcela devida pelo empregador sobre os subsídios dos vereadores, do período de janeiro a dezembro do ano de 1999. Diante da sucumbência mínima, condeno a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$1.000,00 (...). Custas pelo réu. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER

Dir. Secret.: BELª MARIA REGINA HENRIQUES MOLINA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER

Expediente do dia 01 de Março de 2007

BOLETIM 32/2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.04481-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : JOSE SOLOBODA
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1999.36.00.008886-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO UNIMED CUIABA E OUTROS
ADVOGADO : MT0005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher custas finais".

2001.36.00.007585-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : LISANIAS FERREIRA MENDES
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se a parte autora para efetuar o adiantamento integral dos honorários periciais".

2002.36.00.007235-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ISLER SILVEIRA LEITE E OUTRO
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficou designado o dia 30/03/2007 às 10:00 horas, para o início dos trabalhos periciais".

2003.36.00.011282-2 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : AGROPECUARIA IPE LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA
ADVOGADO : GO00029620 - MARIA TEREZA CAETANO LIMA
ADVOGADO : GO00019730 - SANDRA CAETANO LIMA
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2003.36.00.015310-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : CRISTINA JOSEFA DA SILVA
ADVOGADO : MT0004862A - WALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA



REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU: COMPANHIA DE HAB. POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - COHAB-MT
 REU : JOSELIA LUIZA PEREIRA
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista às partes".

2003.36.00.015540-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : MADEIREIRA E AGROPECUÁRIA BOM PASTOR LTDA ME
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas complementares".

2005.36.00.013418-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : DAVI MANOEL DO NASCIMENTO FILHO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEXIES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao réu".

2006.36.00.000199-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : ELIANE DO COUTO
 ADVOGADO : MT0000668A - MARIZE TEREZINHA MARTINS PIRES
 ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.001935-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : SAO BENEDITO CONSTRUÇÕES CIVIL E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : MT00008414 - RICARDO NIGRO
 REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.003323-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BATISTA CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008409 - CARLA DENES CECONELLO
 ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.003524-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00003584A - MARIO CARDI FILHO E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.010694-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : PAULA GRAZIELA ARRUDA COSTA
 ADVOGADO : MT00002654 - FABRICIA MORBECK CALIXTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.012007-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : GERALDO DAS NEVES
 ADVOGADO : MT00007410 - REJANE BELUSSI MIRANDA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar".

2006.36.00.017462-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ADM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO : SP00032351 - ANTONIO DE ROSA
 ADVOGADO : MT00003989 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
 ADVOGADO : DF00009531 - RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
 ADVOGADO : SP00062767 - WALDIR SIQUEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.36.00.001965-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : DAVID HENRIQUE DA FONSECA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0003541B - CARLOS HONORIO DE CASTRO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT0004801B - LAZARO ROBERTO DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Homologo os cálculos de fls. 298/301, 411/414 e 415/418, em relação ao espólio de Vitor Mauro ; os cálculos de fls. 282/285, em relação a David Henrique da Fonseca; e os cálculos de fls.294/297, em relação a Luiz T. Arizawa. O espólio de Vitor Mauro deverá se manifestar acerca dos cálculos de fls. 302/305. Manifeste-se José Martins a respeito dos cálculos de fls. 399/402. A CEF deverá manifestar acerca das alegações de fls. 470/476 de Luiz T. Arizawa e Salvador Santos Pinto. Intimem-se".

2006.36.00.004324-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REQDO : JAIR GIAMPANI JUNIOR
 REQDO : ADRIANA SILVA BORGES GIAMPANI
 ADVOGADO : MT00000681 - CLEA DE CAMPOS BORGES
 ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(...),DOU PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO PARA DESCONSTITUIR A DECISÃO AGRAVADA (CPC, art. 557, § 4º -A)".

2006.36.00.004324-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 REQDO : JAIR GIAMPANI JUNIOR
 REQDO : ADRIANA SILVA BORGES GIAMPANI
 ADVOGADO : MT00000681 - CLEA DE CAMPOS BORGES
 ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
 ADVOGADO : MT00001089 - VERA LUCIA PEREIRA BRANDAO
 ADVOGADO : MT00001279 - WILMA DE CAMPOS BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, primeiro a parte autora".

2003.36.00.016124-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO POR CARTA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 EMBDO : RENATO GOMES NERY
 EMBDO : MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00002051 - RENATO GOMES NERY

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Torne-se sem efeito a certidão de fls. 54-v. Recebo o recurso adesivo interposto pela embargante (fls.62/66), nos efeitos suspensivo e devolutivo. Aos apelados, para as contra-razões. Cumpra-se fls. 53, 3º e 4º parágrafos. Intimem-se".

2004.36.00.001593-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO : MT0000307A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00006261 - SAIONARA MARI
 REU : JOSE ALVES RODRIGUES
 REU : ELENICE VALERIANA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA C. DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela autora (fls.136/144) nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.005277-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00006261 - MAURO CESAR LARA DE BARROS
 EMBDO : SILLAS INACIO DE LIMA
 ADVOGADO : MT00003020 - CELIA REGINA CURSINO FERRAZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 52) defiro o prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se".

2005.36.00.015067-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR
 EXCDO : DROGA CENTERS DROGARIAS LTDA
 ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ao exequirente para indicar leiloeiro".

2006.36.00.003661-4 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : LEME ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : MG00096501 - CRISTIANO JOSE DE SOUZA MACHADO
 ADVOGADO : MG00090984 - DANIEL FELIPE DEL RIO SANTOS
 ADVOGADO : MG00026525 - DANTE PIRES CAFAGGI
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pela parte autora (fls. 33/37). Ao agravado, para resposta, após, à conclusão, para juiz de retratação. Intimem-se".

2007.36.00.002438-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
 EMBTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
 EMBDO : HERMES MARTINS DA CUNHA
 ADVOGADO : MT00002830 - NILO ALVES BEZERRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo os presentes embargos, ficando suspensa a execução. (...). Ao embargado".

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.002284-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : VANTUI PEREIRA
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à CEF".

2002.36.00.006037-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ALAN KARDEC FERREIRA



EXCDO : RODIVA DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO : MT0003175A - FRANCISCO MARCIANO LUIZ

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista à CEF".

2004.36.00.00282-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM
ADVOGADO : MT00005272 - FERNANDA LUCIA DE OLIVEIRA AMORIM
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista ao exequente".

2006.36.00.005946-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0002836A - ANNA CLAUDIA DE VASCONCELLOS
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00006265 - HENRIQUE CEZAR G. PARREIRA
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : GONCALO ENIVALDO CINTRA
ADVOGADO : MT000010748B - DIOGO BERTELLI E OUTROS

Ato(s)Ordinatório(s):

"Vista ao executado".

2006.36.00.007893-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:LUPPA ADM. DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK
ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK
ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA
ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO
ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.013450-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JOSE ADRIANO YEGROS E OUTRO
ADVOGADO : MT0007972B - CLEBER CALIXTO DA SILVA
ADVOGADO : MT00006406 - DANIELA SANTOS YEGROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.013626-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDVAR PEREIRA LUIZ E OUTRO
ADVOGADO : MT00003623 - LUIZ GUSTAVO S LOBATO
ADVOGADO : MT0002552A - NILCE MACEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

Ato(s)Ordinatório(s):

"Especificação de provas pelas partes que pretendem produzir , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

4º VARA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VARA ÚNICA DE CÁCERES

JUIZ FEDERAL: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA CECÍLIA SILVA DA COSTA CUSTÓDIO
ATOS DO EXMO SR. DR. JUIZ FEDERAL : PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ

BOLETIM Nº. 023/2007

Expediente do dia 05 de março de 2007

Autos com Despacho:

2006.36.01.001294-1 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOVAN DE ALMEIDA CRUZ
ADVOGADO : MT00006833 - JOEL FELICIANO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"...Em nada sendo requerido, que venham as alegações finais (art. 500 do CPP)..."

2006.36.01.001532-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOVERSON RENZENDE DE FREITAS
ADVOGADO : MT00006833 - JOEL FELICIANO MOREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o Despacho:

"Diante do ofício de fls. 103, revogo o despacho de fls. 97 e redesigno a audiência de inquirição da testemunha de acusação Héric José de Figueiredo Silva para o dia 08/03/2007, às 13h30min. Intime-se"

Autos com Decisão:

2006.36.01.001979-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : CLAUDIONOR SILVA DA COSTA

REU : ROSICLEIA APARECIDA DO CARMO
ADVOGADO : RO0000272A - CECI FURBINO NEVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Diante do exposto firmo a competência do juízo federal da Subseção Judiciária de Cáceres/MT para processar e julgar o presente feito e ratifico todos os atos praticado no Juízo Estadual. Tendo em vista que a decisão de fls. 216 transformou o julgamento do feito em realização de diligência, dê-se vistas às partes para manifestação no prazo de cinco dias..."

2007.36.01.000091-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE : ANTONIO APARECIDO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT00005793 - ANNE CHRISTINNE DE LIMA VIEGAS
REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

"...Pelo bem ainda interessar ao processo e haver a possibilidade de ser decretada a sua perda favor da União, INDEFIRO o presente pedido de restituição. Intime-se..."

2006.36.01.001825-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : OSMAR TRENTO
ADVOGADO : MT00003049 - CELSO MARQUES ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a Decisão:

"...Assim, extinguiu-se a punibilidade em relação à investigada MANFROI & CIA LTDA, na pessoa de seu representante legal ROMEU MANFROI em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato. Diante do exposto, defiro o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público Federal, com a ressalva inserida no artigo 18 do Código de Processo Penal..."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA

Expediente do dia 05 de Março de 2007.

BOLETIM 013/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.000006-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : DANIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0003548A - LOURIVAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0006791B - VILSON BAROZZI
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00005416 - DILSON FERREIRA PEDROSA FILHO
ATO ORDINATÓRIO : Vista à parte autora para manifestar-se quanto ao laudo pericial, no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se.

2006.36.03.005166-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : JOSE CARLOS LOPES
ADVOGADO : MT00006697 - SIRLENE DE JESUS BUENO
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS

ATO ORDINATÓRIO : Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá dizer, motivadamente, quais provas pretende produzir. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.003442-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : MUNICIPIO DE ITAUBA - MT
ADVOGADO : MT00005709 - ROGERIO LAVEZZO
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO : Digam as partes se têm algo mais a requerer no prazo comum de 20(vinte) dias. Intimem-se.

2006.36.03.004727-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA LEONI MACHADO
ADVOGADO : MT0008049B - SILVANA MENEGHETTI
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO : Destarte, por ora, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.

2006.36.03.005615-9 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMP. NAC. DE ABAST* - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO

ADVOGADA :
REQDO : VANILDO NEU
REQDO : ARMAZENS GERAIS VALE DO PEIXOTO LTDA
ADVOGADO : MT00004490 - ERONIDES DIAS DA LUZ
DECISÃO : Da manifestação do Perito deverão as partes serem intimadas para falar em 10(dez) dias (prazo comum). Intimem-se.

2006.36.03.006153-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : CARLOS CELSO MARTINS
ADVOGADO : MT00005952 - CELSO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO : MT00008831 - RAIMUNDO NETO SILVA
REU : FAZENDA NACIONAL
DECISÃO : Ante o exposto, ausentes requisitos legais do art. 273, do CPC, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela postulada. Intimem-se.

2006.36.03.006490-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA DA GLORIA SMANHOTO
ADVOGADO : MT0005421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO : Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10(dez) dias, e dizer se pretende a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las. Intimem-se.

2006.36.03.006560-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : CELSO DA SILVA
ADVOGADO : MT0005421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO : Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10(dez) dias, e dizer se pretende a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las. Intimem-se.

2006.36.03.006562-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANTONIO PEREIRA SALDANHA
ADVOGADO : MT0005421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO : Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10(dez) dias, e dizer se pretende a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las. Intimem-se.

2006.36.03.006563-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : LURDES LOPES MARONI
ADVOGADO : MT0005421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO : Intime-se a parte autora para, querendo, impugnar a contestação no prazo de 10(dez) dias, e dizer se



pretende a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.000051-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : WILSON DE ARAUJO FRANCA
 ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 DESPACHO : Não recebo a apelação do autor por ser intempestiva. Intimem-se.

2006.36.03.000100-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANILDA MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 DESPACHO : Não recebo a apelação do autor por ser intempestiva. Intimem-se.

2006.36.03.000152-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : ANTONIO TAKEO MAEDA
 ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 DESPACHO : Não recebo a apelação do autor por ser intempestiva. Intimem-se.

2006.36.03.000163-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : JURACINA MARIA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 DESPACHO : Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos. Intimem-se.

2006.36.03.001936-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : DIDERON RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005072 - ERCIO ERNO KETZER
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Considerando que é lícito às partes juntar documentos novos aos autos "em qualquer tempo", nos termos do art.397, CPC, indefiro o pedido de fls. 101/102. Assim, manifeste-se a parte autora quanto aos documentos juntados, no prazo 05(cinco) dias (CPC, art.398). Intimem-se.

2006.36.03.003477-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BIASI LTDA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : Intime-se a parte autora para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, depositar integralmente os honorários do perito, sob pena de continuidade do processo sem a realização de perícia. Intimem-se.

2006.36.03.004389-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : MAURILIO SOARES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008376B - LUIZ ANDRÉ BEZERRA MARQUES DE SA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM COLIDER
 DESPACHO : Recebo a apelação interposta pelo INSS, no efeito devolutivo. Intime-se o Apelado/Impetrante para apresentar suas contra-razões, no prazo de 15(quinze) dias. Intimem-se

2006.36.03.005519-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MADEIREIRA BOM RETIRO LTDA
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 REU : INST. BRAS. DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT. RENOV.-IBAMA
 DESPACHO : Manutenção a decisão agravada (fls.109/141), por seus próprios fundamentos. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada. Intimem-se.

2006.36.03.006104-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : LAMINADOS PELEGRINI LTDA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006181B - LUIZ CESAR PONTES E OUTRO
 REU : FAZENDA NACIONAL
 REU : UNIAO FEDERAL
 DESPACHO : Intime-se a parte autora quanto à redistribuição do feito nesta Subseção Judiciária, bem como para, no prazo de 10(dez) dias, providenciar o pagamento das custas de distribuição, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo (art. 284, CPC). Intimem-se.

2006.36.03.006327-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : JOSE CARLOS COSTA
 ADVOGADO : MT00002400 - IRENE BRICCATTI PAZ
 ADVOGADO : MT0005203B - SUETONIO PAZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : JORGE FRANCISCO MACHADO

ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
 ADVOGADO : MT0004194B - LAERCIO SALLES
 DESPACHO : Intimem-se as partes quanto à redistribuição do feito nesta Subseção Judiciária, bem como para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, primeiro o autor. Intimem-se.

2006.36.03.006490-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA DA GLORIA SMANHOTO
 ADVOGADO : MT0005421B - MARA SILVIA ROSA DIAS
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 DESPACHO : Nada a deferir quanto ao pedido de reconsideração, vez que a lei prevê recurso específico para atacar decisão, ao qual renunciou a parte. Intime-se a parte autora, para, querendo, no prazo de 10(dez) dias, impugnar a contestação e dizer se pretende a produção de provas, devendo especificá-las e justificá-las. Intimem-se.

2006.36.03.006530-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA APARECIDA MAZZAROCCHI
 ADVOGADO : MT0008881A - MARCO AURELIO FAGUNDES
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 DESPACHO : Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias, esclarecer se a incapacidade para o trabalho é decorrente de doença profissional, acidente ou doença do trabalho, sendo fundamental para definição quanto à competência do Juízo. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.000030-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : RAQUEL SPADON PIMENTEL
 ADVOGADO : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 SENTENÇA : Diante do exposto, tendo em vista a falta de interesse de agir já que inexistia lide, JULGO a autora CARENDEDORA da ação, extinguindo o processo, sem apreciação do mérito, com fulcro no inciso VI do art. 267 do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.000034-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : LUIS FORTUNATO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
 ADVOGADO : MT00007201 - JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 SENTENÇA : Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão aduzida na inicial (art.269), I do CPC, condenando o autor ao pagamento dos honorários advocatícios. Intimem-se.

2006.36.03.000311-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

AUTOR : MARIA ANISIA OMIZZOLLO
 ADVOGADO : MT00006015 - EDILAINÉ MATCHIL MACHADO DA SILVA
 REU : INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
 SENTENÇA : Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo nos termos do art. 269, I do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004924-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANELI SOLINGO ZUBLER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008182 - ADRIANO BULHOES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009061B - DARVIN KRAUSPENHAR JUNIOR
 IMPDO : DIRETOR DO INST. BRAS. DO MEIO AMB. DOS REC. NAT.
 RENOV. - IBAMA

SENTENÇA : Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.006267-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IRRAREL SANCHEZ CAMPOS
 ADVOGADO : MT0004517A - ARNALDO MESSIAS DA SILVA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS
 REC. NAT. RENOV. - IBAMA/MT

SENTENÇA : Pelo exposto, INDEFIRO A INICIAL e extingo o processo sem julgamento do mérito com fundamento no art. 8º da Lei nº 1.533/51 c/c art.267, I do CPC. Intimem-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 25/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, às 18:00 horas, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.
PROCESSO Nº 1675/2007 – Classe V
 ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – COLÍDER – REFERENTE AO PROCESSO Nº 013/2002 DA 23ª ZONA ELEITORAL
 – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
 RECORRENTE: JAIME MARQUES GONÇALVES
 ADVOGADOS: DRS. EDSON PLENS E ROGÉRIO LAVEZZO
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO. SR. DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL N.º 24/2007

Para conhecimento das partes e demais efeitos legais, publica-se a **PAUTA DE JULGAMENTO** da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, às 18:00 horas, findo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou na sessão subsequente, previsto no Art. 70, parágrafo 1º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral.
PROCESSO Nº 769/2006 – Classe XI
 ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL – CÂCERES – REFERENTE AO PROCESSO Nº 1454/2006 – CLASSE XV
 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
 REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 REPRESENTADO: TV DESCALVADOS
 ADVOGADO: DR. EDER FAUSTINO BARBOSA
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO
PROCESSO Nº 1673/2007 – Classe V
 ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL – COLÍDER – REFERENTE AO PROCESSO Nº 010/2002 DA 23ª ZONA ELEITORAL
 – REPRESENTAÇÃO ELEITORAL
 RECORRENTE: JOSÉ RIBEIRO VIANA
 ADVOGADOS: DRS. EDSON PLENS E ROGÉRIO LAVEZZO
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
 RELATOR: EXMO. SR. DR. ANTONIO HORÁCIO DA SILVA NETO
 Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
 Secretário da SJ/TRE/MT

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 045/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2007*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 130/2007, SADP n. 3435/2007, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 27.02.2007, DESIGNAR os magistrados para substituírem os Juizes Eleitorais titulares das mencionadas Zonas, com efeitos e períodos conforme demonstrado no respectivo quadro analítico:

Zona	Juiz Titular	Efeitos e Períodos das Designações de Substitutos	Juiz designado para a substituição
16ª ZE - Vila Rica.	Dr. Marcos Tereêncio Agostinho Pires.	Com efeitos a partir do dia 05.03.2007 até 04.04.2007.	Dr. Gleidson de Oliveira Grisoste Barbosa – Juiz da 2ª Vara da Comarca de Vila Rica.
42ª ZE – Sapezal.	Dr. Almir Barbosa Santos.	Com efeitos a partir do dia 01.03.2007 até 31.03.2007.	Dr. José Eduardo Mariano - Juiz das 1ª e 2ª Varas e Juizado Especial e Criminal da Comarca de Comodoro, exercendo também a função de Juiz Eleitoral da 61ª Zona.
43ª ZE – Sorriso.	Dr. Jorge Iafelice dos Santos.	Com efeitos a partir do dia 01.03.2007 até 31.03.2007.	Dr. Cláudio Roberto Zeni Guimaraes - Juiz da 2ª Vara da Comarca de Sorriso.
44ª - ZE – Guarantã do Norte.	Dr. André Luciano Costa Gahyva.	Com efeitos a partir do dia 01.03.2007 até 15.03.2007.	Dr. Tiago Nogueira de Abreu - Juiz da 2ª Vara da Comarca de Guarantã do Norte.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 27/02/2007)

*Publicada no Diário da Justiça, em 01/03/2007, página 98.

TRE-MT, em 05/03/2007.

Zeneide Andrade de Alencar

Jocirlei Marisa de Souza

Chefe da Seção de Cadastro

Coordenadora de Pessoal



JUIZO ELEITORAL

JUSTIÇA ELEITORAL
CARTÓRIO ELEITORAL DA 39ª ZONA

EDITAL N.º 006/2007

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MESÁRIO(A) FALTOSO(A)

AOS TRABALHOS NAS ELEIÇÕES/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILPERES FERNANDES DA SILVA, MM. JUIZ DA 39ª ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, e a quem interessar possa, que foi instaurado procedimento para aplicação de multa aos mesários convocados para os trabalhos eleitorais das Eleições 2006, que não se apresentaram no dia do 1º e/ou 2º Turno do Pleito e não ofereceram justificativa para sua ausência no prazo legal, servindo o presente para identificar

o(a) seguinte eleitor(a) que não foi encontrado(a) em seu endereço, em razão de mudança sem prévia comunicação à Justiça Eleitoral e por seu paradeiro ser desconhecido, para prestar esclarecimentos e apresentar a defesa escrita que entender cabível, no prazo de 03 (dias) da publicação do presente:

FALTOSO	INSCRIÇÃO	Turno	SEÇÃO
Silvane Brandão Rodrigues da Silva	021406071830	29/10/2006	226

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei e afixado no Cartório Eleitoral.

O referido é verdade. Dado e passado neste município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. Eu _____ Ana Carolina Rodrigues Alves Fernandes Ferraz, Chefe de Cartório da 39ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

Gilperes Fernandes da Silva

Juíz Eleitoral da 39ª Zona

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PENHORA

PRAZO: VINTE (20) DIAS

AUTOS N.º 2006/274 AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa EXEQUENTES (S): BANCO DA AMAZÔNIA LTDA. EXECUTADO (A, S): GTM ARTEFATOS DE MADEIRA S/A e CELSO ANTONIO TRIERWEILER e NEVALDIR GRAF e TG PARTICIPAÇÕES LTDA. CITANDO (A, S): Celso Antonio Trierweiler. Cpf. 452.848.731-49, Rg: 16.863.163-5 SSP SP Filiação: Lindolfo Jose Trierweiler e Maria Teresinha Trierweiler, brasileiro (a), natural de Umuarama-PR, casado(a), advogado e empresário residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DA AÇÃO: 6/7/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 316.961,26 . FINALIDADE: CITAÇÃO do (a, s) executado (a,s) acima qualificado (a, s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO (A, S), bem como seu (s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), de que foi (ram) PENHORADO (S) o (s) bem(ns) descrito e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM (S) PENHORADO (S): 320,00 (trezentos e vinte hectares) correspondente a 32% de uma área de terras com 1.001,50 há (hum mil e um hectares e cinqüenta ares) situada no município de Marcelândia -MT objeto da matrícula nº 8.601 do Cartório de Registro de Imóveis de Colider - MT, avaliado em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ao) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, Nirlei Apª Alves Martinez Botin, Oficial Escrevente, digitei. Sinop - MT

, 13 de fevereiro de 2007 Maria de Fátima Manarim Escrivã (o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".